

**CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO**
&
SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS ETAPAS MUNICIPAL E NACIONAL



**RELATÓRIO FINAL
CARTA POLÍTICA E PROPOSIÇÕES**

**Vitória/ES
Dezembro de 2015**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

&

**SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS ETAPAS MUNICIPAL
E NACIONAL**





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Governador do Estado do Espírito Santo

Paulo César Hartung Gomes

Vice-governador do Estado do Espírito Santo

César Roberto Colnago

Secretários(as) que integram o CONSEA-ES:

Paulo Roberto Ferreira – Casa Civil

Sueli Rangel Silva Vidigal – Assistência Social e Política para as Mulheres

Octaciano Gomes de Souza Neto – Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

João Guerino Balestrassi – Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

José Eduardo Faria de Azevedo – Desenvolvimento Social

Regis Mattos Teixeira – Economia e Planejamento

Haroldo Corrêa Rocha – Educação

Rodrigo Marques de Abreu Júdice – Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Paulo Ruy Carnelli – Transporte e Obras Públicas

João Carlos Coser – Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ricardo de Oliveira – Saúde

José Sales Filho – Turismo

Instituições de Pesquisas que integram o CONSEA-ES:

Andrezza Rosalém Vieira – Instituto Jones dos Santos Neves

Wanderley Stuhr – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Presidente Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do ES/CAISAN-ES

Paulo Roberto Ferreira



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Equipe Responsável pela Elaboração do Relatório – V CESAN-ES:

Pedro Makumbundu Kitoko

Marilene Rodrigues Cristo

Sâmela Ferreira da Silva

Alcemi Almeida de Barros

Integrou a Equipe de Relatoria durante a V CESAN-ES

Carolina Iris Cardoso Rocha Passos

Carolina Weiler Thibes

Daniela Meirelles Dias de Carvalho

Marcelo Eliseu Sipioni

Priscila Cruz dos Santos

Rosa Maria Nascimento Miranda

Colaborou com a Revisão do Texto:

Laydiane Silote Barbosa

Marcelo Eliseu Sipioni

Vanilza da Penha Muller de Paula

Colaborou com a Organização do Material de Apoio:

Jussara Cadete Miranda

Leidiçara Zoppi

Letícia Camillo Silvaes

Responsáveis pelo Registro Fotográfico:

Vanilza Penha Muller de Paula

Karla Danielle Secatto



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do ES/CONSEA-ES

Mesa Diretora:

Presidente: Pedro Makumbundu Kitoko

Vogais: Alcemi Almeida de Barros, Maria Geralda do Carmo Lima, Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa e Pedro Murilo da Silva Andrade.

Secretaria Executiva: Jussara Cadete Miranda

Conselheiros (as) Governamentais:

Titulares (Suplentes): Alacir Ramos Silva (André Faitanin Cesconetti), Alexandre de Oliveira Fraga (Marco Antônio Grillo), Almira Cola (Alice Carreiro Ribeiro), Francisco Diomar Forza, Livia Welter Mannato, Luciana Azevedo Taliuli (Tânia Lucia Depes Cruz), Maria Meneguelli Tanure (Valter Gualberto de Miranda), Paula Cristina Rocha da Silva Viana (Mariana Gomes Bourguignon), Pedro Murilo Silva de Andrade (Luiz Gonzaga Pimentel Fraga), Vicente de Paulo Costa Pereira.

Conselheiros (as) Sociedade Civil:

Titulares (Suplentes): Alcemi Almeida de Barros (Sâmela Ferreira da Silva), Antônia Maria De Mori Cezario (Gabriella Cabral Barboza), Antônio Carvalho (Nelson Carvalho dos Santos), Ardalla Mirelli Penido Lauer (Leonardo Alberto Lares), Carolina Iris Cardoso Rocha Passos (Janete Pereira Nogueira), Fábio Rosa Lucas (Mário Lúcio Cordeiro), Reginaldo Armelao (José Izidoro Rodrigues), Laydiane Silote Barbosa, Marcela Lorenção (Natália Talyne Barbosa), Marcelo Eliseu Sipioni, Antônio Carvalho (Priscila Cruz dos Santos), Maria Geralda do Carmo Lima (Geraldo Pereira Rocha), Maria Luiza Aparecida Gomes Barboza (Marília de Oliveira Boynard), Manoel Bueno dos Santos (Maria de Lourdes Leppaus Dias), Marcos dos Santos, Maria da Penha Gaspar Pereira, Rosangela Pinheiro dos Santos Jasper, Pedro Makumbundu Kitoko (Luiza Pinto), Luiza Santos Alves (Daniela Meirelles Dias de Carvalho), Rosa Maria Nascimento Miranda (Edith Coelho Elias), Marcos Roberto Alves Corrêa e Vanilza da Penha Muller de Paula (Eduardo Boarato Gonçalves).



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Órgãos operativos

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da SEADH: Nilza Aparecida Cordeiro Viana

Assessoria de Comunicação da SEASM: Karla Danielle Secatto

PROJETO:

Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado do Espírito Santo e seus respectivos municípios”

[UFF - Projeto Técnico – Edital MDS/SESAN nº 01/2013]

Coordenador: Wilson Madeira Filho – UFF

Subcoordenador Estadual: Pedro Makumbundu Kitoko

Consultores Permanentes:

Alcemi Almeida de Barros

Carolina Weiler Thibes

Marilene Rodrigues Cristo

Sâmela Ferreira da Silva

Consultores Auxiliares:

Leticia Camillo Silves

Joabe Lucas de Oliveira Filho

Consultora Temporária:

Márcia Barros Ferreira Rodrigues – UFES

Estagiária:

1. Leidiçara Zoppi



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Presidente: Pedro Makumbundu Kitoko

Secretaria Executiva: Jussara Cadete Miranda & Marilene R. Cristo

Equipe de Apoio à Comissão Organizadora

Nome (órgão/Entidade): Alexandre Vinco Pimenta (GESAN), Camila Luci Soares Martins (GESAN), Caroline Caverzan Guimarães (GESAN), Débora Lumena da Silva (GESAN), Gabriela Bernabé Braga (GESAN), Larice de Matos Angelo Vieira de Melo (GESAN), Jussara Cadete Miranda (Secretária Executiva do CONSEA-ES), Karla Danielle Secatto (ASCOM/SEASM), Letícia Camilo Silhares (Acadêmico/GESAN), Luciana Souza Ramos (Casa dos CONSELHOS/CEDIMES), Marilene R. Cristo (Coordenação da CAISAN-ES), Maria Goreti Ferreira Celestino (Secretária Executiva COMSEA-Vitória), Meire Gaiofatto (artesanã) e Paula Cristina Rocha da Silva Vianna (GSAN/SEASM).

Subcomissões

Subcomissão de Conteúdo e Metodologia

Coordenador: Eduardo Boarato Gonçalves

Vice-Coordenador: Alcemi Almeida de Barros

Jussara Cadete Miranda, Marilene Rodrigues Cristo, Paula Cristina Rocha da Silva Vianna, Pedro Makumbundu Kitoko, Vicente de Paulo Costa Pereira.

Subcomissão de Infraestrutura e Logística

Coordenadora: Carolina Iris Cardoso Rocha Passos

Almira Cola, Jussara Cadete Miranda, Karla Danielle Secatto, Laydiane Silote Barbosa, Lívia Welter Mannato, Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa, Marilene Rodrigues Cristo, Paula Cristina Rocha da Silva, Pedro Murilo Silva de Andrade.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Subcomissão de Mobilização e Comunicação

Coordenadora: Maria Geralda do Carmo Lima

Alexandre de Oliveira Fraga, Jussara Cadete Miranda, Karla Danielle Secatto, Mariana Gomes Bourguignon, Marilene Rodrigues Cristo, Priscila Cruz dos Santos e Walter Gualberto de Miranda.

Subcomissão de Relatoria e Moderação

Coordenadora: Vanilza da Penha Muller de Paula

Bruno Bitti Carrero, Pedro Paulo de Souza Nunes, Rosemberg Moraes Caitano e Sâmela Ferreira da Silva.

Grupo de Trabalho Alimentação e Nutrição

Coordenadora: Laydiane Silote Barbosa

- Carolina Iris Cardoso Rocha Passos e Paula Cristina Rocha da Silva Vianna.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SIGLAS

AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos

APN - Agente da Pastoral Negra

CAISAN-ES - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do ES

CAISAN NACIONAL- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CEASA- Centrais de Abastecimento do Espírito Santo

CESAN-ES - Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ES

CFN – Conselho Federal de Nutricionistas

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA-ES – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ES

CONSEA NACIONAL – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CNSAN – Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável

DSI – Distrito Sanitário Indígena

FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

FENACELBRA – Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil

FOSAN-ES - Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do ES

GESAN – Grupo de Estudos em Segurança Alimentar e Nutricional “Prof. Pedro Kitoko”

AITG – Associação Indígena Tupiniquim Guarani

LACEN – Laboratório Central

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável

PN & PCTs – População Negra & Povos e Comunidades Tradicionais

PLANAPO – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAN – Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONARA – Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SEASM – Secretaria de Assistência Social e Política para as Mulheres/ES

SESAI/MS – Secretaria de Saúde Indígena do Ministério de Saúde

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SUMÁRIO

Apresentação	12
Linha do Tempo.....	14

PARTE I PARTICIPAÇÃO CAPIXABA NA ETAPA NACIONAL

A. Generalidade.....	16
B. Sistematização.....	16
C. Avaliação	31

PARTE II ETAPA ESTADUAL

A. Introdução	38
B. Carta de Nova Almeida.....	39
C. Organização e Dinâmica dos Trabalhos	41
D. Aprovação do Regulamento	47
E. Solenidade de Abertura	52
F. Deliberações da Conferência em cada Desafio	55
G. Delegados Eleitos para Etapa Nacional	68

PARTE III ETAPA MUNICIPAL/ES

A. Introdução	70
B. Tipologia das Conferência Municipais e Nº de participantes	71
C. Eixo 2 - Deliberações da Etapa Municipal por Subtema.....	75
D. Eixo 3 - Deliberações da Etapa Municipal	88

ANEXOS

Comunicação do Presidente do CONSEA-ES	91
Manifesto do FOSAN-ES	94
Retificação da Data da V CESAN-ES	96
Decreto Nº 3875-R – Convocação da V CESAN-ES	97
Regimento Interno da V CESAN-ES	98
Diretrizes da Política Nacional de SAN.....	111
Carta Aberta do 1º Fórum Camponês Capixaba	112
Carta de Princípios do FOSAN-ES	114
Comunicados	116
Comissão Organizadora da V CESAN-ES (Resolução)	139
Lista de Participantes na V CESAN-ES	140



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



APRESENTAÇÃO

Pela 5ª vez, desde 1994, o Estado do Espírito Santo realizou uma Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e, conseqüentemente, participou da Etapa Nacional. Como ocorreu nas outras conferências, a Etapa Municipal antecedeu todas as outras. Desta vez, essa etapa ocorreu em dois tipos de Conferência: as Conferências Municipais para os municípios mais avançados no processo de implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN e as Conferências Regionais que agruparam todos os outros municípios.

Ao todo foram realizadas 11 Conferências Municipais e 08 Conferências Regionais. O agrupamento por região levou em consideração a frequência de estiagens prolongadas de forma que os municípios do Norte, que integram o semiárido brasileiro no Estado foram distribuídos em três regiões com Sede em Barra de São Francisco, São Mateus e São Gabriel da Palha. Os municípios que realizaram as conferências municipais foram obrigados a se organizarem de tal forma que pelo menos uma reunião da CAISAN Municipal deveria ter sido realizada antes da Conferência Municipal. De igual modo, as conferências regionais foram antecedidas por uma reunião ampliada em cada município com participação das entidades da sociedade civil.

Foram também realizadas antes da Conferência Estadual Pre-encontros da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Devido as dificuldades de comunicação e logística, não foi possível realizar os Pre-encontros Pomeranos e Comunidades Quilombolas do Sul.

Participaram de todas as Conferências da Etapa Municipal e dos Pre-Encontros de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais 2.245 pessoas, representando 68 dos 78 municípios, além de inúmeras Comunidades rurais e urbanas. Os números mostram que mais de 87% dos municípios capixabas realizaram suas conferências. Os participantes da V CESAN-ES elegeram 32 delegados para a Etapa Nacional. As quatro (04) vagas não preenchidas pertenciam ao



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



segmento governamental. O não preenchimento se deve à insuficiente número de candidatos governamentais no momento da eleição.

É importante salientar que pela primeira vez o Espírito Santo realizou a sua Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional e participou da etapa nacional de forma conturbada. Não foi fácil executar o programa estabelecido com muita antecedência, pois houve dificuldades para conseguir a liberação de recursos para o efeito. Nem sequer foi possível realizar o I Encontro de SAN da População Negra & Povos e Comunidades Tradicionais, planejado com dois anos de antecedência e, ainda com recursos liberados pelo Governo Federal por conta do **Decreto Nº 3755-R** do Governo do Estado, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece diretrizes e providências para contenção de gastos do Poder Executivo Estadual no exercício de 2015. Desta forma, o CONSEA-ES teve que utilizar artifícios para realizar o referido Encontro e a Conferência no mesmo momento. O correto seria realizar o I Encontro antes para subsidiar a discussão sobre diferentes temáticas de interesse da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais durante a Conferência Estadual.

A reduzida duração da Conferência, comparada com o tempo inicialmente planejado, acabou atrapalhando a dinâmica da mesma e, conseqüentemente o volume dos debates previstos. Por esta razão, a formatação das atividades realizadas não permitiu debater todas as questões consideradas como fundamentais. Para dar a devida consistência a este Relatório decidiu-se incorporar neste a Síntese dos principais acontecimentos da Etapa Nacional e das proposições aprovadas na Etapa Municipal, incluindo-se os Pre-Encontros da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

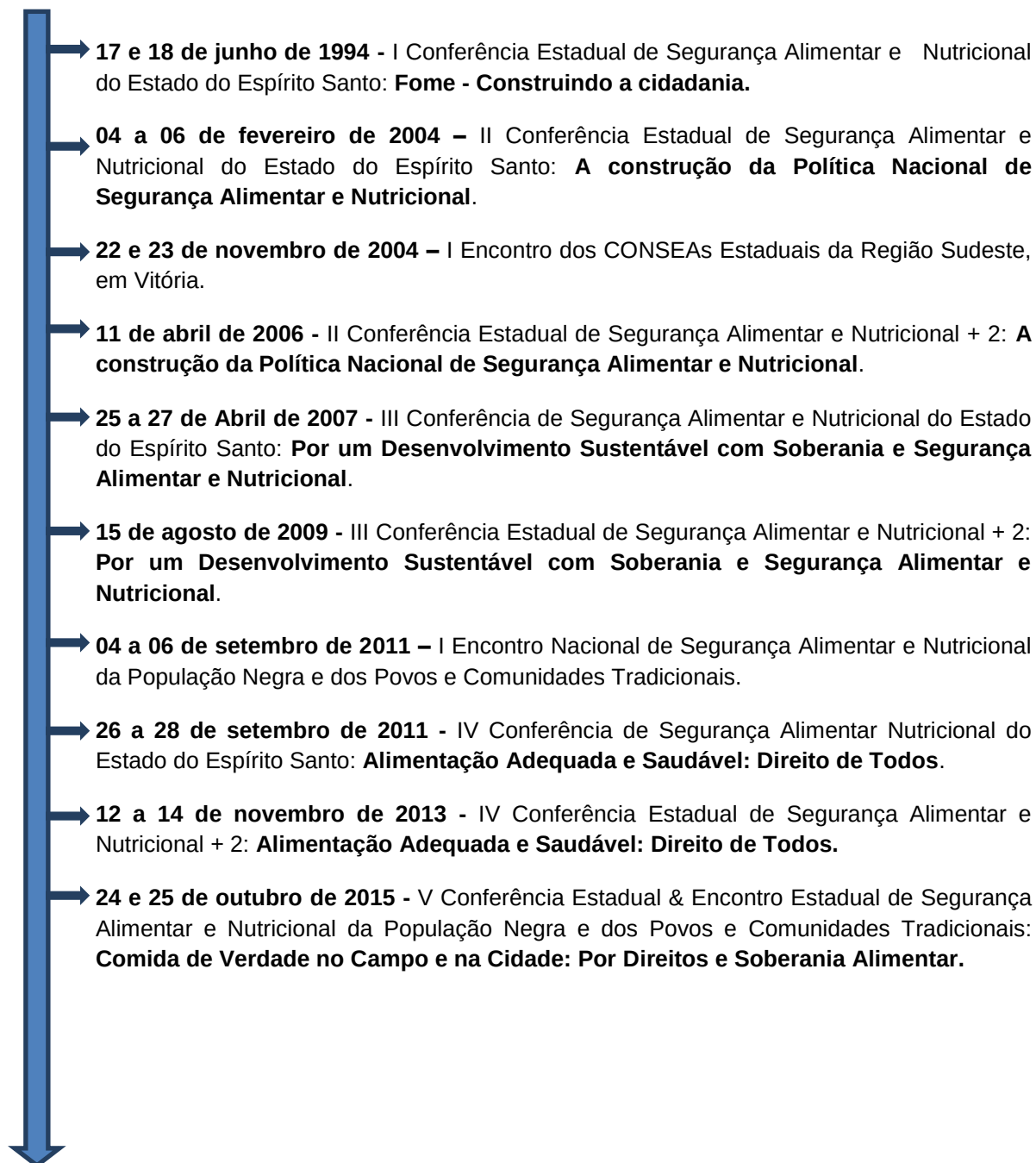


RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



LINHA DO TEMPO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1 Conferências e Encontros de Segurança Alimentar e Nutricional realizados no Espírito Santo

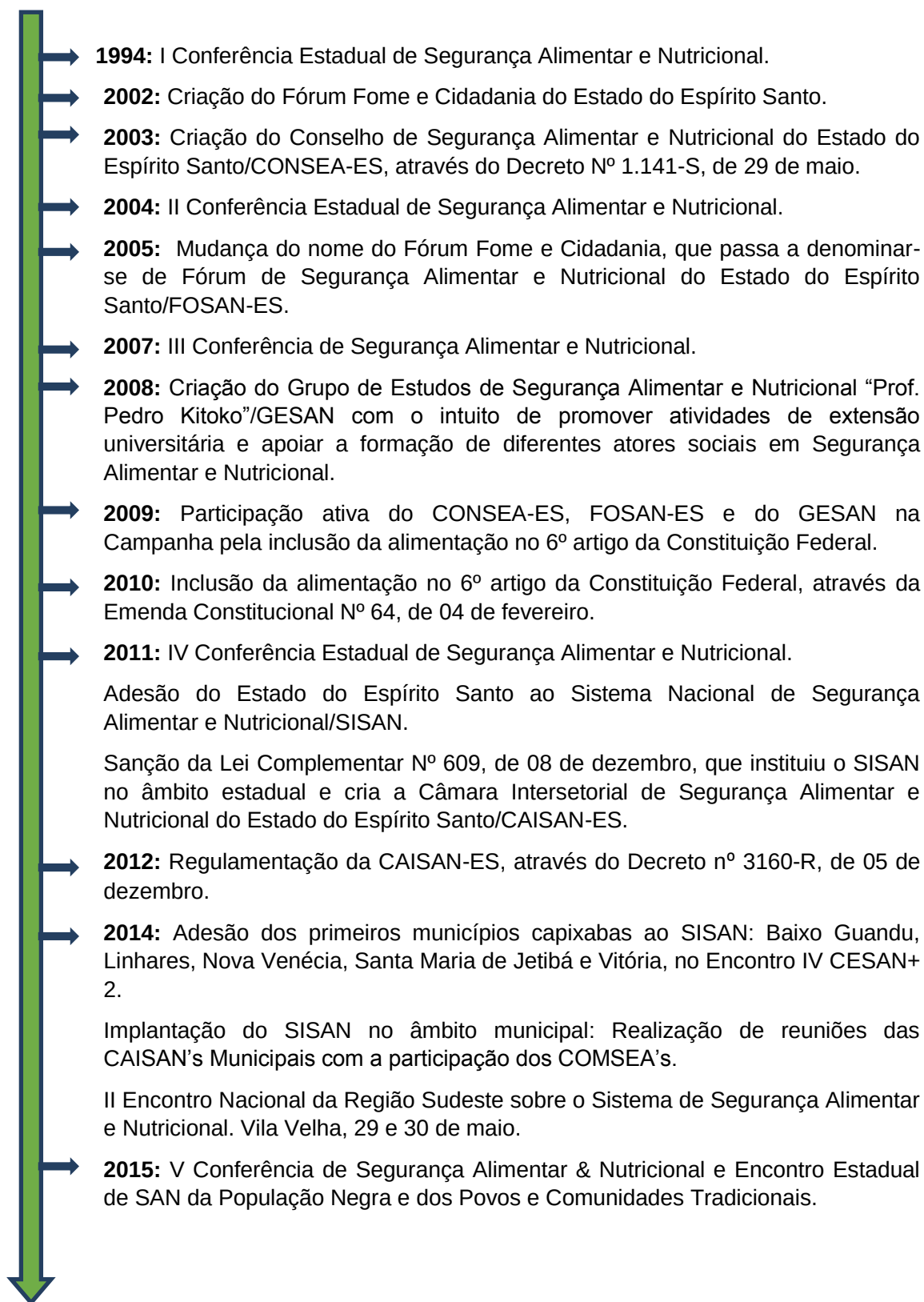




RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



1.2 Construção da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN do Estado Espírito Santo





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PARTE I

PARTICIPAÇÃO CAPIXABA NA ETAPA NACIONAL

A. GENERALIDADES

A.1 Introdução

Apesar das dificuldades ocorridas para a realização da etapa estadual, esta última acabou acontecendo com apenas uma semana de antecedência para a etapa nacional. Este fato fez com que as propostas da V CESAN-ES não fossem enviadas em tempo hábil para que a Comissão Organizadora da Etapa Nacional as incorporasse no Caderno de Debates que foi usado como documento base para os trabalhos de grupo.

Apesar de todos os antecedentes, a representação capixaba avaliou o seu desempenho na etapa nacional como ótimo. Nesta parte do Relatório apresentam-se os aspectos principais da Conferência Nacional e o resultado da avaliação realizada pelos representantes capixabas neste evento.

A.2 Organização e Dinâmica da Conferência Nacional

O conteúdo do caderno de debates é o resultado da sistematização dos relatos das Conferências Estaduais e do Distrito Federal assim como dos Encontros Temáticos Nacionais. Segue abaixo os principais aspectos abordados em cada eixo.

B. SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA NACIONAL

B1. Eixo 1 – Comida de Verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Nos diferentes documentos utilizados na 5ª CNSAN, ressalta-se que a alimentação é patrimônio cultural de uma sociedade. Ela imprime as identidades sociais e regionais, preserva a memória originária das famílias, tradições e simbolismos de um povo. O ato de comer e compartilhar refeições faz parte da vida em sociedade, está presente nas celebrações sociais, faz parte da história e rituais religiosos, reforça o sentimento de pertencimento a uma comunidade, região e época.

Frente às contradições existentes entre os modelos de produção de alimentos no Brasil e no mundo, comer “*comida de verdade*” passou a ser um ato político que contribui com o fortalecimento dos sistemas alimentares que respeitam a sociobiodiversidade, que praticam as culturas alimentares tradicionais, que promovem a vocação para o cultivo da terra em harmonia às condições climáticas locais, que produzem alimentos carregados de energia vital e que expressam a história de vida do agricultor e da agricultora para semear, cuidar e colher alimentos produzidos, que preservam o nosso patrimônio alimentar. Portanto, as nossas escolhas alimentares, quando o ambiente que nos cerca permite fazê-las, promovem nossa saúde e podem favorecer o sistema alimentar que produz alimentos adequados, saudáveis e acessíveis.

Cozinhar e compartilhar comida de verdade, passou a ser uma forma de ativismo em defesa de um sistema alimentar de base agroecológica, sem transgênico, sem agrotóxico, sem antibiótico, respeitando-se a tradição, os saberes, os modos de viver e produzir das comunidades e das pessoas que ao alimentar-se promovem a partilha da vida e respeitam a natureza. Comida de verdade é uma questão de direitos humanos e soberania alimentar, pois se relaciona ao direito dos povos de decidir sobre o que e como produzir e consumir alimentos.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



No caderno foram reproduzidos os 12 conceitos formulados nos Estados, no Distrito Federal e nos Encontros Temáticos Nacionais. Segue abaixo os conceitos formulados:

- A comida de verdade por direitos e soberania alimentar consiste em sistemas alimentares pautados nos direitos da alimentação de qualidade para a população, na garantia de estoques de alimentos, assegurados pelo Estado, e baseia-se nas formas de vida de quem produz, distribui e consome os alimentos, e que não se sujeitam aos interesses do mercado e de grandes empresas multinacionais. Significa o respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, as sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos. O Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável é um direito constitucional.
- Entende-se por Comida de Verdade aquela que é produzida em bases agroecológicas que por sua vez é carregada de energia vital e representa a vontade do agricultor e da agricultora para semear, cuidar e colher alimentos produzidos que preservam os recursos naturais, resgatando práticas tradicionais de produção familiar e agroecológica.
- Reafirmamos que comida de verdade no campo e na cidade são alimentos produzidos na agricultura familiar de base agroecológica e camponesa, sem transgênico, sem agrotóxico, respeitando a tradição, os saberes, os modos de viver e produzir das comunidades, dos povos e das pessoas que ao alimentar-se promovem a partilha da vida e respeitam a natureza.
- Reafirmamos que essa comida de verdade não pode ser produzida sem o acesso à terra, à água, ao território e aos programas relevantes da Política Nacional de SAN. Neste contexto, não podemos deixar de reafirmar que a continuidade e o investimento financeiro permanente em políticas que mudaram as nossas vidas para melhor, essenciais para



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



continuar avançando e superando ainda as situações de insegurança alimentar e nutricional existentes.

- Comida de verdade é o consumo de alimentos saudáveis, variados, sem agrotóxicos e transgênicos, com o mínimo de processamento, variedades de produtos, preferencialmente regionais e sazonais (da safra), respeitando a cultura e as tradições do local. É fundamental que o alimento chegue ao consumidor final em boas condições de qualidade e conservação, proporcionando, desse modo, o melhor aproveitamento de seus nutrientes.
- O leite materno é a primeira comida de verdade! Mas para ser assim caracterizado não pode estar contaminado com agrotóxicos e a mãe precisa de assistência adequada no pré-natal e na amamentação. Por isso defendemos a produção agroecológica; licença maternidade para a mãe e o pai nos serviços públicos e privados em geral; bancos de leite humano adequados e descentralizados da capital e creches para que as mães e os pais deixem seus bebês quando precisarem voltar ao trabalho.
- É a comida produzida de forma socialmente justa e contribui para a sustentabilidade do planeta, dos recursos naturais e das pessoas. Todo alimento que gera renda para o local onde é produzido e para a comunidade local.
- Para ser ter comida de verdade requerem-se três direitos básicos: acesso à terra, à água e a sementes orgânicas, com produção de alimentos saudáveis e de qualidade; e ainda trabalho, renda e garantia dos direitos sociais, como seguro desemprego.
- Para as mulheres, comida de verdade significa o respeito e garantia dos direitos territoriais e à sociobiodiversidade, a democratização do acesso à terra e à água, o acesso aos mercados locais e aos meios de produção, às sementes e aos recursos naturais, o fortalecimento da produção e do consumo local dos alimentos, o respeito aos direitos das



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



mulheres consumidoras e garantia dos meios para a auto-organização das mulheres do campo, das florestas, das águas e das cidades.

- Comida de verdade, na Amazônia, é entendida como patrimônio cultural e expressão de modos de vida tradicionais, onde têm grande relevância os laços de solidariedade e reciprocidade nas comunidades. É oriunda de sistemas alimentares caracterizados por uma biodiversidade extremamente rica, representada pelo valioso conhecimento tradicional de seus povos sobre as plantas comestíveis e medicinais, frutos, sementes, raízes, fauna silvestre e aquática e peixes.
- Comida de verdade é valorizar a cultura do alimento dos povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro e quilombolas, respeitar suas manifestações culturais e o sentido sagrado do alimento, reconhecer sua identidade e combater o racismo.
- Comida de verdade inclui também a “água de verdade” como direito humano, e não uma mercadoria, que carrega valores inerentes à vida, ao sagrado, ao alimento e sua capacidade de produção e reprodução da vida. O acesso à água de qualidade principalmente para as populações em situação de vulnerabilidade, em especial povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, requer a ação do Estado para coibir toda e qualquer iniciativa de privatização, concentração, desperdício ou contaminação da água.
- Comida de verdade vem de sistemas alimentares socialmente e ambientalmente sustentáveis.
- Comida de verdade deve ter preço justo e ser acessível a todos/as.
- Comida é patrimônio cultural. Conhecimento e saberes tradicionais sobre a cultura alimentar ampliam as escolhas de alimentos adequados e saudáveis.
- Comida de verdade é um direito humano protegido por leis nacionais e internacionais. A exigibilidade do direito humano à alimentação adequada está prevista nessas leis.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- Produzir, escolher, cozinhar e compartilhar alimentos de verdade é um ato político.

B2. Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública

Diferentemente das Conferências anteriores, onde o eixo 2 foi dividido em diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora optou para substituir o termo diretriz por subtema. Assim sendo, o referido eixo foi dividido em 9 subtemas a seguir:

Quadro 1. Temáticas apresentados por subtema. Caderno de Debate da 5ª CNSAN. Brasília, 2015.

Subtema	Temática
I	Erradicação da fome e os desafios da pobreza e desigualdade
II	Evolução da produção agroalimentar e suas repercussões ambientais, sociais e no padrão alimentar
III	Estratégias e políticas soberanas de abastecimento alimentar e as questões de SAN nos Centros urbanos
IV	Direito à Terra e ao Território e a vulnerabilização de grupos sociais rurais
V	Desigualdade de gênero e implicações na produção e consumo da alimentação saudável
VI	Fatores limitantes do acesso universal à água como alimento e como recurso produtivo
VII	A atenção à saúde e a SAN
VIII	Processos permanentes de educação alimentar e nutricional e de preservação dos conhecimentos tradicionais: pesquisa e formação em SAN/DHAA
IX	Atuação internacional e cooperação Sul-sul a partir dos princípios e diretrizes da Política Nacional de SAN

Vinte e seis princípios e ideias de referência foram adotadas. As propostas consideradas são as que foram aprovadas na etapa estadual e, no que se refere a SAN no âmbito internacional, também considerou-se as propostas da plenária do CONSEA Nacional. Apresentamos os mesmos abaixo, agrupados em onze (11) tópicos:



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



B2.1. Sobre Fome e Pobreza:

- Fome é uma violação dos direitos humanos que caminha junto com a pobreza. Tanto a fome como a pobreza têm causas multidimensionais e requerem políticas públicas intersetoriais, articuladas e efetivas.
- As políticas públicas devem priorizar os mais vulneráveis: povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e populações urbanas em situação de miséria, segmentos da população negra e as famílias cuja pessoa de referência é mulher.

B2.2. Sobre Produção Familiar e Agroecológica de alimentos e Agrobiodiversidade:

- A produção agrícola familiar e camponesa tem papel central para garantir a comida de verdade para o povo brasileiro.
- A agrobiodiversidade é um bem comum da natureza e do povo brasileiro.

B2.3. Sobre Agricultura Urbana e Periurbana:

- A agricultura urbana e periurbana criam novas alternativas para o abastecimento alimentar e dinâmicas sociais.

B2.4. Sobre Recursos Hídricos:

- A água é um bem público e um direito humano.
- Ações sustentáveis para o abastecimento de água devem usar tecnologias sociais que respeitam a sociobiodiversidade.
- Mudanças climáticas ameaçam o acesso à água de qualidade e a SAN.

B2.5. Sobre Acesso à Terra, ao Território e Etnodesenvolvimento:

- O acesso à terra, ao território e ao livre uso da biodiversidade é condição básica para a realização do direito humano à alimentação adequada de grupos sociais rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
- O etnodesenvolvimento pressupõe que os povos tradicionais tenham o controle de suas vidas, de suas terras, dos seus recursos naturais, dos seus processos produtivos e de suas organizações sociais.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



B2.6. Sobre a Política de Abastecimento Alimentar:

- Uma política nacional de abastecimento alimentar é fundamental para a efetividade do SISAN, para a garantia da Soberania e SAN, é uma demanda histórica das conferências nacionais de SAN.

B2.7. Sobre Gênero e SAN:

- As mulheres são protagonistas na produção de comida de verdade.
- As mulheres devem ser titulares de direitos de todas as políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional.
- A Política Nacional de SAN deve promover a autonomia e visibilidade das mulheres no campo e na cidade.

B2.8. Sobre Atenção à Saúde, SAN e Alimentação Saudável:

- O SUS tem papel estratégico na realização do direito humano à alimentação adequada.
- Alimentação adequada e saudável é mais do que ingestão de nutrientes e vem principalmente de alimentos in natura e de sistemas socialmente e ambientalmente sustentáveis.
- A Educação Alimentar e Nutricional é uma estratégia para a realização do direito humano à alimentação adequada, a promoção da alimentação adequada e saudável e incentiva hábitos alimentares e de vida saudáveis, respeitando-se as especificidades e a cultura alimentar de cada povo e região.

B2.9. Sobre SAN no âmbito Internacional:

- A atuação internacional brasileira deve buscar coerência na agenda de SAN e incluir as organizações da sociedade civil e povos e comunidades tradicionais no planejamento, implementação e avaliação de programas e ações.

B2.10. Sobre o SISAN, Participação e Controle Social:

- O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional articula as diferentes esferas de governo e integra as políticas públicas de SAN.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- A participação social é uma conquista da sociedade civil que se expressa nos CONSEAs e em seus diálogos interconselhos, intersetoriais e interfederativo.
- A regulação da relação público-privado no SISAN visa a fortalecer as políticas públicas e proteger os interesses coletivos e direitos humanos.

B2.11. Propostas aprovadas nas Conferência Estaduais, no Distrito Federal e nos Encontros Temáticos Nacional

I. Erradicação da fome e os desafios da pobreza e desigualdade

1. População rural e grupos vulneráveis
2. Equipamento público de abastecimento, alimentação e nutrição.

II. Evolução da produção agroalimentar e suas repercussões ambientais, sociais e o padrão alimentar

1. Agroecologia e agricultura familiar e camponesa.
2. Produção e certificação de alimentos agroecológicos e orgânicos.
3. Monitoramento do uso de agrotóxicos e estratégias para redução destes.

III. Estratégias e políticas soberanas de abastecimento alimentar e as questões de SAN nos Centros urbanos

1. Ampliação na oferta de comida de verdade nos centros urbanos.
2. Fortalecimento do PNAE e do PAA com a institucionalidade de programas estaduais sem prejuízos as versões nacionais.
3. Promoção da Política de agricultura urbana e periurbana.
4. Fortalecimento da Economia solidária e preço justo.

IV. Direito à Terra e ao Território e proteção social aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade alimentar, incluindo-se ribeirinhos e grupos sociais rurais

1. Povos e Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Específicos.
2. Acesso à terra, território e regularização fundiária.
3. Povos indígenas.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



4. Povos Tradicionais de matriz africana/Povo de terreiro, Comunidades Quilombolas, Comunidades Tradicionais Pomeranas e Ciganas.
5. Comunidades Tradicionais pesqueiras e população atingida por barragens.
6. População Rural.

V. Desigualdades de gênero e implicações na produção e consumo da alimentação saudável

1. Protagonismo feminino na Política de SAN.
2. Ação específica de apoio a mulher camponesa.
3. Acesso a crédito e qualificação.
4. Mulheres negras, indígenas e quilombolas.

VI. Acesso universal à água como alimento e como recurso produtivo

1. Acesso a água de qualidade e em quantidade suficiente na cidade e no campo.
2. Fortalecer a Gestão de recursos hídricos.
3. Estimular as Tecnologias sociais no acesso à água.
4. Adoção de estratégias de combate à Poluição e contaminação dos recursos hídricos e de revitalização ambiental.

VII. Atenção à SAN no âmbito das estratégias em saúde

1. Intensificar o combate à obesidade e as doenças crônicas não-transmissíveis.
2. Fortalecimento e sistematização das ações de Atenção nutricional e promoção da alimentação adequada e saudável.
3. Fortalecimento de atenção à saúde materno-infantil, incluindo-se a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e aos bancos de leite humano.
4. Atenção diferenciada às Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



5. Fortalecimento da regulação, vigilância sanitária e rotulagem dos alimentos.

VIII. Processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de preservação dos conhecimentos tradicionais: pesquisa e formação em SAN/DHAA

1. Fortalecimento da Educação Alimentar e Nutricional em diferentes equipamentos públicos e nas redes de ensino, saúde e da assistência social.
2. Adoção de uma política de fortalecimento da pesquisa e extensão em SAN/DHAA.

IX. Atuação internacional e cooperação Sul-sul a partir dos princípios e diretrizes da Política Nacional de SAN

1. Tratados e acordos internacionais.
2. Cooperação Sul-sul.
3. Atuação em blocos regionais.
4. Agricultura familiar e nutrição na agenda internacional.
5. Recomendações para atuação internacional do CONSEA Nacional.

B3. Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

B3.1 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional articula as diferentes esferas de governo e integra as políticas públicas de SAN, com participação social.

O SISAN é o sistema de governança brasileiro criado por lei para definir as obrigações do Estado e integrar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. O objetivo do sistema é erradicar a fome, garantir o direito humano



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



à alimentação adequada em território nacional e implementar políticas públicas que promovam a soberania e segurança alimentar e nutricional, em bases sustentáveis e que respeitem a sociobiodiversidade.

O SISAN vem se consolidando e avanços ocorreram desde a aprovação da LOSAN (Lei nº 11.346/2006). Na esfera federal, estão em pleno funcionamento o Consea e a Caisan. Em 2014, foi alcançada a adesão ao sistema de todos os estados e foi dado início às adesões municipais, com a inclusão de 89 municípios. Existem CONSEAs nos 27 estados e no Distrito Federal. Em 2015, foi realizada pelo MDS a pesquisa MapaSAN junto aos estados e municípios, cujos resultados atestam que a implementação do sistema vem progredindo: dos 2.089 municípios respondentes, 39,6% (828) já realizou pelo menos uma Conferência Municipal de SAN desde 2003, totalizando 1.329 Conferências em 12 anos, das quais 34% (718) foram realizadas em 2015; 32,3% possuem Leis Municipais de SAN, 14 % (296) criaram CAISANS e 46,9% (980) já possuem CONSEAs. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) vigente (2012/2015) e revisto em 2014, demonstra a dimensão do SISAN: possui 8 diretrizes, 157 metas, organizadas em 39 objetivos. Dos 20 ministérios que compõem a Caisan, 12 possuem metas no Plano.

As instâncias do SISAN fazem o diálogo social por meio dos CONSEAs e suas conexões com outros conselhos públicos e pelas relações intersetoriais e interfederativas. É um sistema complexo, pois integra vários setores de governo, não possui um comando único e sua direção é compartilhada por diversos gestores na CAISAN. É um sistema aberto (prevê, além dos órgãos públicos, adesão de organizações não governamentais com e sem fins lucrativos) e é composto por um conjunto de políticas públicas. O SISAN tem objetivos ambiciosos, todos previstos em marcos legais, democraticamente construídos e aprovados.

A intersetorialidade é um dos maiores desafios do SISAN. A gestão pública, os orçamentos e a burocracia são fragmentados e tendem a trabalhar dentro dos limites dos setoriais governamentais. A intersetorialidade possibilita que uma



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



ou mais políticas partilhem objetivos comuns, executem agendas complementares, fortalecendo-se mutuamente quando chegam nas comunidades e municípios. Resulta-se disso mais eficiência, coerência e economicidade das políticas públicas. Outro desafio é a participação e o controle social. A participação social é uma conquista da sociedade civil que se expressa nos CONSEAs e em seus diálogos interconselhos, intersetoriais e interfederativo. É preciso regulamentar a relação público-privado. A regulação da relação público-privado no SISAN visa a fortalecer as políticas públicas e proteger os interesses coletivos e direitos humanos.

A inclusão da alimentação no 6º artigo da Constituição Federal faz da comida um direito constitucional. A Comida de verdade é um direito humano protegido por leis nacionais e internacionais. O direito de exigir o direito humano à alimentação adequada está também previsto nessas leis.

A exigibilidade do direito humano à alimentação adequada está prevista na legislação do SISAN e significa a possibilidade concreta de um titular de direito exigir sua garantia e proteção perante o poder público. Isso se concretiza por meio das obrigações e protocolos (fluxos, mecanismos e instrumentos) adotados por entidades públicas, que representam o poder público. A sociedade civil é protagonista da exigibilidade quando realiza campanhas, pressões políticas e mobilizações para suas demandas. Para se avançar na construção de uma sociedade democrática é preciso construir instrumentos e fortalecer as instituições públicas para que todas as pessoas que vivem no seu território possam, efetivamente, reclamar os seus direitos, quando esses são violados.

Existem outros desafios que precisam ser enfrentados para a implementação do SISAN. Não existem mecanismos ou instrumentos federais que obriguem estados e municípios a aderirem ao SISAN, visto que a adesão é voluntária. Muitos dirigentes (governadores/as, prefeitos/as, agentes públicos etc.) e mesmo atores da sociedade civil ainda têm pouca compreensão sobre a amplitude do conceito de SAN, dos princípios e seus paradigmas no âmbito do



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



SISAN. Muitos nem sabem que a alimentação é um direito humano garantido na Constituição Federal e por pactos internacionais. Isso faz com que esses atores não reconheçam o SISAN como um sistema importante para a vida das pessoas, como um mecanismo político inovador para a gestão pública, implicando em limitações orçamentárias e não priorização das políticas públicas que o compõem.

Outra questão emergente na agenda do SISAN é a participação de instituições com e sem fins lucrativos e toda a complexidade do tema, principalmente em razão dos conflitos de interesses inerentes. O conflito de interesse público-privado se dá quando os interesses de uma das partes envolvidas são divergentes ou opostos. Exemplos podem ser citados: as práticas agressivas e sofisticadas de publicidade e marketing massivo de alimentos ultraprocessados para o público infantil, as quais, como vêm sendo conduzidas colocam em risco a saúde das crianças e a autonomia das mães e pais na escolha de alimentos adequados para os seus filhos; a sistemática resistência por parte do setor privado às medidas regulatórias no campo da rotulagem e publicidade de alimentos tem sido um importante obstáculo para o avanço das políticas públicas. Em ambos os casos, os objetivos do setor privado ferem princípios do SISAN e alavancam práticas alimentares nocivas à saúde, além de comprometem o sistema e a soberania alimentar brasileiros. Nota-se aí a urgência de se estabelecer os critérios para participação no SISAN, baseados nos princípios¹⁰ orientadores desse campo, a saber, o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Diante todas as questões acima elencadas, reconhece-se que o debate sobre o SISAN deve ocorrer sempre aliado ao debate político da segurança alimentar e nutricional, da soberania alimentar e dos modelos de desenvolvimento, para além do marco jurídico e institucional. O SISAN depende de compromisso e vontade política, de recursos humanos e orçamentários para sua efetivação. O fortalecimento dos CONSEAs e das CAISANs é parte fundamental deste



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



processo, pois são eles que constroem as pontes entre as demandas da sociedade e a das políticas públicas de SAN. “*

* Reprodução integral do Caderno de Debates da 5ª CNSAN.

B3.2. Participação social

Propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e Encontros Temáticos Nacionais:

- Fortalecer os CONSEAs com a articulação entre o poder público e a sociedade civil.
- Garantir caráter deliberativo ao Consea dando legitimidade às suas propostas.
- Dotar ações políticas de SAN de transparência, favorecendo a maior fiscalização e efetivação destas junto à população.
- Incentivar a continuidade das cotas para a população negra e povos e comunidades tradicionais nas conferências de SAN nas três esferas.
- Criar mecanismos de divulgação e de empoderamento da população para o monitoramento e avaliação das ações e dos recursos financeiros do SISAN.
- Garantir assentos nos CONSEAs das três esferas para o segmento de população negra e povos e comunidades tradicionais, os/as agricultores/as familiares, pescadores/as artesanais.
- Assegurar e garantir vaga na representatividade para o segmento Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT) nas conferências, conselhos e instâncias da segurança alimentar e nutricional e suas políticas.
- Construir estratégias de participação das mulheres nos espaços de poder e transformação social.
- Estimular a renovação de lideranças e trazer a juventude para a discussão de soberania alimentar e SAN.
- Apoiar os fóruns de combate aos impactos do uso de agrotóxicos, especialmente incentivando a participação das mulheres nesses espaços.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- Promover uma agenda de formação e capacitação para as mulheres do campo e da cidade de forma integrada e interativa.
- Criar fóruns ou espaços Interconselhos no âmbito do SISAN.
- Mapear estratégias de participação e controle social em que a atuação de mulheres foi fundamental para a construção da intersectorialidade e da exigibilidade de direitos.
- Mapear as organizações da sociedade civil com detalhamento para subsidiar a definição de critérios de adesão das entidades sem fins lucrativos.
- Denunciar e eliminar o racismo institucionalizado dentro das estruturas governamentais.
- Garantir que a transversalidade de gênero e raça seja considerada em todos os documentos do Consea Nacional.
- Garantir a participação da juventude negra, o enfoque de gênero e olhar do urbano e rural nos espaços de controle social e a paridade de gênero na composição dos conselhos públicos.
- Garantir um percentual da população negra de forma proporcional nos espaços de gestão das três esferas de poder.
- Criar grupo de trabalho para discutir o racismo como determinante da insegurança alimentar e nutricional e ampliar o debate para o conjunto das instâncias do CONSEA.

No documento da sistematização, as propostas estaduais foram agrupadas em três tópicos:

1. Representação da sociedade civil nos CONSEAS.
2. Conflito de interesses público-privado.
3. Exigibilidade e monitoramento do DHAA.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



C. AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO CAPIXABA NA CONFERÊNCIA NACIONAL

Apesar da realização da Conferência Estadual nos dias 24 e 25 de outubro, ou seja, a oito (08) dias da abertura da etapa nacional, a delegação capixaba conseguiu chegar a tempo para participar desta. Como demonstra a Tabela 1, além dos delegados eleitos na Conferência Estadual, a representação capixaba contou com outras pessoas entre as quais uma articuladora, uma responsável pelo estande e três (03) observadores, além de três (03) delegados natos, que são conselheiros nacionais.

A sociedade civil conseguiu preencher as 24 (66,7%) vagas previstas na Conferência Estadual. No entanto, a representação governamental que contava com 12 (33,3%) vagas, só conseguiu eleger 08 por falta de candidatos para ocupar as restantes quatro (04) vagas.

Tabela 1. Distribuição dos Membros da Representação Capixaba na 5ª CNSAN por categoria. Brasília, 2015.

Categoria	Avaliaram		Não avaliaram		Não foram		Total de Vagas previstas	
	SC	G	SC	G	SC	G	SC	G
Delegados Natos	02	-	01	-	-	-	03	-
Delegados Eleitos	13	06	08	02	03	01	24	09
Articuladora	01		-		-		01	-
Responsável pelo Estande	-			01	-		-	01
Observadores	-	-	-	03	-	-	-	03
Total	16	06	09	06	03	01	28	13
Total Geral	22		15		04		41	
%	53,6		36,6		9,8		100	

SC= Sociedade Civil; G = Governo

No total quatro (04) delegados eleitos na Conferência Estadual acabaram de não participar na etapa nacional. Destes quatro (04), três (03) são da sociedade civil e não foram por motivos pessoais ou familiares. O único representante governamental que foi eleito e não participou da etapa nacional encontrou dificuldades para conseguir recursos no município e, quando ficou sabendo que o governo estadual arcaria com os custos de sua participação, já não havia tempo hábil para viabilizar os mesmos.

Conforme orientação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ 5ª CNSAN, o Estado do Espírito Santo ficou com 36 vagas de delegados. Como o estado contou com três (03) conselheiros nacionais, que eram natos na 5ª CNSAN, duas coordenadoras, sendo uma pela articulação e a outra responsável pelo estande e três (03) observadoras. Desta forma a representação capixaba seria de 44 participantes, mas, quatro (04) delegados eleitos não participaram desta etapa nacional. Por isso a representação ficou formada por 40 pessoas.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Na Conferência, todos os representantes foram convidados a fazer a avaliação da Conferência Nacional e do desempenho da representação capixaba, incluindo uma auto avaliação. Talvez por falta de uma comunicação adequada as observadoras e a única delegada capixaba nata e não conselheira estadual que não se considerava como parte da delegação capixaba não participou da avaliação. Isto significa que houve 18,2% de perda. Além dessas perdas, 10 delegados eleitos na Conferência Estadual e a Coordenadora do estande nesta conferência também não participaram da avaliação, o que perfaz um número de perda total de 15 pessoas, o que corresponde a um percentual de perda de 40,5%, ou seja, do total de 37 capixabas participantes na Conferência Nacional cerca de 60% participaram da avaliação.

Com relação a participação da delegação de um modo geral, 20 (90,9%) dos 22 participantes que responderam avaliaram a mesma como boa e muito boa. Do total, 13% dos que avaliaram a participação da delegação não fizeram uma avaliação global, mas, apresentaram comentários sobre a mesma.

Na opinião dos delegados com relação a participação da delegação, a dispersão dos membros, principalmente nas plenárias, foi a que teve maior frequência com 10 citações, correspondente a 37,4% do total. No entanto, a união do grupo foi a citação que ocupou o segundo lugar com 15% do total. As dificuldades de comunicação e ausência de alguns membros da delegação em diferentes atividades ocuparam o terceiro lugar, com 12,8% das citações. A maioria considerou a necessidade de aprimorar esta participação.

No que se refere a auto avaliação dos membros da delegação, no total houve 25 citações. Em 76% dos casos, as citações se referem a uma atuação intensa em diferentes atividades, incluindo-se a apresentação de propostas, atuação ativa na elaboração das moções, interação com os outros representantes dos diversos segmentos e estados até apoio aos diferentes facilitadores e coordenadores dos trabalhos de grupo da conferência. Deste total, 12% dos integrantes da delegação não responderam.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



No que se refere a avaliação da conferência de uma forma geral, os membros da delegação capixaba se empolgaram nos seus comentários. Nota-se que, dos 22 respondentes 03 declararam que estavam participando de uma Conferência pela primeira vez. As respostas recebidas totalizaram 80 citações. No discurso do conjunto, ficou claro que todos avaliaram a conferência como boa e muito boa. No entanto, muitos apontaram questões que merecem maior atenção por de alguma ter forma atrapalhado o andamento das atividades. Das 80 citações, 11,3% referiram-se as falhas metodológicas observadas nos trabalhos de grupo. A alimentação foi considerada em 10% como péssima, monótona e pouco saudável por não ter incluído de forma significativa frutas. A quem a considerou como pesada em decorrência da presença frequente de frituras. Surgiu também uma opinião de que houve poucas opções para pessoas com necessidades alimentares especiais. Para a maioria dos integrantes da delegação capixaba, a condução dos trabalhos de grupo deixou a desejar, principalmente quando se tratou do eixo 3. Considerou-se que a maioria dos facilitadores e alguns coordenadores dos trabalhos de grupo demonstraram despreparos para os assuntos em pauta e/ou para lidar com uma diversidade de problemas que surgiram. Para muitos a 5ª CNSAN ofereceu oportunidades de troca de experiências e interação entre diferentes estados assim como, entre representantes do mesmo segmento. Mais uma vez, ao avaliar a conferência de um modo geral, alguns aproveitaram para salientar o aprendizado proporcionado e a troca de experiência.

Outros fatores menos comentados foram também levantados como a improvisação de falas inicialmente não previstas como é o caso da presença do Presidente Lula. No entanto, para muitos representantes capixabas a presença da Presidenta da República e do ex-presidente, na abertura e no encerramento, respectivamente, foi muito bem avaliada. No entanto, a presença da segurança presidencial foi considerada como negativa por alguns capixabas. O fato também de muitos terem chegado no dia da abertura e outros tiveram que embarcar antes do encerramento da Conferência, impedindo sua participação nas últimas atividades do evento foi considerado como um dos



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



pontos negativos da Conferência. Com relação a hospedagem, a maioria avaliou positivamente a qualidade dos hotéis. Mesmo assim, alguns avaliaram negativamente a dispersão dos mesmos, reduzindo o tempo, principalmente, no que se referem a articulação entre os diferentes participantes capixabas e outros.

Cada participante da avaliação foi convidada em apresentar propostas para melhorar o desempenho da delegação nos eventos posteriores. Em 42 citações, 31% consideraram como necessário uma preparação específica, após a Conferência Estadual, para participar da etapa nacional. Várias estratégias foram evocadas como realização de reuniões antes e depois da viagem; utilização das redes sociais para melhorar a comunicação; hospedagem dos integrantes da delegação (representantes governamentais e da sociedade civil) no mesmo local; realização de uma plenária de avaliação pós-conferência; chegada ao local do evento no dia anterior a abertura do mesmo e embarque para o retorno ao estado no dia posterior ao encerramento.

Foi também considerado como importante a conscientização dos integrantes da delegação sobre a importância da conferência. Adoção de uma agenda da delegação para ser cumprida durante a conferência e a sistematização das propostas aprovadas no Estado também foram consideradas. A maioria considerou como importante o início do processo preparatório com antecedência, mantendo articulados os órgãos do governo e das entidades da sociedade civil. A união entre os membros do grupo foi sentido positivamente ao ponto de ser considerada como uma vantagem, agregada a muita das propostas que foram formuladas. A organização do cronograma de atividades, incluindo a chegada e a partida dos representantes do estado no local do evento é necessária para não prejudicar a participação de todos desde o início até o final do evento. Quase todos os integrantes da delegação capixaba entenderam que os fatores que interferiram no processo preparatório da etapa estadual acabaram influenciando negativamente o desempenho de todos na etapa nacional.

Quadro 2. Representação Capixaba na 5ª CNSAN

SOCIEDADE CIVIL		
CONSELHEIROS ESTADUAIS	Maria Geralda do Carmo Lima	CONSERMAES
	Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa	Pastoral da Criança
	Maria da Penha Gaspar Pereira	Instituto ELIMUR
	Sâmela Ferreira da Silva	GESAN
	Vaniza da Penha Muller de Paula	SESC/MESA BRASIL
CONSELHEIROS NACIONAIS	Alcemi Almeida de Barros	FBSSAN
	Ana Maria Bartels	CFN
	Pedro Makumbundu Kitoko	FENACELBRA
REPRESENTANTES MUNICIPAIS	Antônio Francisco da Silva	Baixo Guandu
	Diego Ferrari	Ponto Belo
	Elias Braun	Colatina
	Mansour Cadais Filho	Guarapari
	Tatiana Cristo de Oliveira	Águia Branca
	Teófilo Roberto de Souza	Serra
	Vera Lúcia Carlota do Nascimento	Cariacica
LIDERANÇAS DA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS COMUNIDADES TRADICIONAIS	Anajete Coelho	Matriz Africana
	Helder Edino Coelho	
	Marcos Roberto Alves Corrêa	
	Antônio Rodrigues de Oliveira	Quilombola
	Olindina Serafim Nascimento	
	Gilmar Carlos da Silva	População Negra
	Mauro Natalício de Souza	
	Rosemberg Moraes Caitano	
	Rosinea Pereira Vieira	Pescadora Artesanal



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PODER PÚBLICO		
CONSELHEIROS ESTADUAIS	Almira Cola	SETOP
	Paula Cristina Rocha da Silva Viana	Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres/SEASM
REPRESENTANTES MUNICIPAIS	José Arcanjo Nunes	Secretaria Municipal de Agricultura – Cachoeiro de Itapemirim
	Letícia Tápias Scardua	Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu
	Márcio Henrique Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucurici
	Paula Fernanda Siebert	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Tatiana de Oliveira Sant'ana	Secretaria de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim
	Walace Luiz Herbst	Secretaria Municipal de Educação de Cariacica
APOIADORES E OBSERVADORES	Jussara Cadete Miranda	Coordenadora do Estande
	Mariana Gomes Bourguignon	Convidada
	Marilene Rodrigues Cristo	Articuladora da Delegação
	Nilza Aparecida Cordeiro Viana	Convidada
	Não identificado	Representante da SESA



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PARTE II

ETAPA ESTADUAL

A. INTRODUÇÃO

Com 141 participantes a Conferência Estadual teve o seu mais baixo número de delegados e observadores. Esse fato se deve a tudo que ocorreu antes da Conferência e já devidamente relatado anteriormente. As constantes mudanças de data da realização da Conferência dificultaram até o comparecimento de alguns palestrantes convidados. O tempo acabou também sendo excessivamente curto para a programação prevista o que impactou no tempo dos debates que acabaram sendo prejudicados.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres fez finalmente o que foi possível. No entanto, as demais Secretarias, com exceção da Casa Civil nem se fizeram formalmente representados. Fica claro que estamos nos referido as pessoas não conselheiras que representaram os seus órgãos governamentais. Isso dito, a Conferência já iniciou com dificuldade para alcançar o seu objetivo geral. Cabe lembrar que um dos objetivos da Conferência foi *“efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para promoção e garantia do DHAA”*. Não tem como alcançar tal objetivo se os gestores não participam e ainda mais, a Conferência contou apenas com a participação de três (03) conselheiros, representantes governamentais no CONSEA-ES.

De qualquer forma, não se pode dizer que os debates não foram qualificados. Os resultados são animadores. Reproduzem-se nesse espaço os fatos mais relevantes ocorridos durante a Conferência e as propostas que resultaram dos diferentes debates que aconteceram. Lembrando que antes da solenidade de abertura, foi realizado o Encontro de SAN da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. As deliberações desse Encontro foram objeto de



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



apreciação e aprovação da Conferência. No final, foi aprovada por unanimidade a carta política denominada “Carta de Nova Almeida.

B. CARTA DE NOVA ALMEIDA

No período de 24 a 25 de outubro de 2015, 141 pessoas vindas de diferentes municípios do Espírito Santo, acolhidos em Nova Almeida, Município de Serra, foi realizada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais.

Diversas representações e segmentos participaram desta conferência: População Negra, Comunidades de Terreiro, Quilombolas, Indígenas, Pescadores Artesanais, Agricultores Familiares, representantes de entidades da sociedade civil e órgãos governamentais, que ao longo do evento diagnosticaram os graves entraves que ameaçam a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no Estado e da Comida de Verdade.

Durante os eventos, os participantes puderam debater a Comida de Verdade e os fatores que estão relacionados a ter ou não a comida, seja no campo ou na cidade, e tendo como foco central os direitos e a soberania alimentar. Nesta ótica, temáticas como agroecologia, agrotóxicos, transgênicos, respeito à cultura, diversidade e os sistemas e políticas de SAN, foram discutidos e aprofundados.

Destaca-se a reflexão em torno do Racismo Institucional, da Identidade, da Transversalidade, da Intersetorialidade, do Meio Ambiente, da Água, da Terra e Territorialidade, das Políticas Afirmativas, dos Conhecimentos e Práticas Ancestrais, da Saúde, Educação e Alimentação, a defesa da produção alimentar com bases orgânicas e agroecológicas, e dos Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, temáticas impactantes para a População Negra, os Povos e Comunidades Tradicionais e, também, para os municípios capixabas. Faz-se necessária a incorporação das proposições aqui debatidas, na construção e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Nutricional, bem como consideradas na elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Notório foi o consenso dos danos severos à saúde das pessoas que o uso de agrotóxicos traz, sendo este um importante fator impeditivo à promoção da alimentação adequada e saudável, concluindo-se também que há muito a se avançar nas ações e políticas de SAN no estado. Ainda foi destacada a importância de o governo estadual assumir as questões que envolvem o DHAA e SAN como prioritárias para a adequada inclusão social e fortalecimento dos Conselhos de SAN municipais e estadual, e para a implementação do SISAN em todos os municípios capixabas.

Ao final do evento, houve um balanço das políticas públicas de SAN e apresentação sintética dos painéis, palestras, dos grupos de trabalhos e demais documentos produzidos no âmbito do encontro e da conferência, com o devido exercício democrático de revisão e aprovação do Documento Final rumo à V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Acreditamos que as propostas acolhidas nestes dias de profunda reflexão possam ser acolhidas por todo o Brasil, que se fará representar pelos delegados dos Estados, assumindo assim, como suas, as propostas emanadas desta representativa Conferência.

Nova Almeida, 25 de outubro de 2015.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



C. ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DOS TRABALHOS

Na formatação original, o I Encontro Estadual de SAN da PN & PCT aconteceria inicialmente um mês antes da Conferência Estadual e para sua viabilização o mesmo tinha sido incluído no Projeto SISAN financiado pelo Governo Federal. O documento saído deste evento ia alimentar os debates na Conferência Estadual. Por falta de acordo com o governo, o CONSEA-ES decidiu juntar os dois eventos num só, o que baratearia os custos para sua realização. De qualquer forma, são dois eventos com a mesma finalidade.

A V CESAN-ES acabou finalmente acontecendo juntamente com o Encontro por não ter havido acordo com o governo para que este último antecedesse a Conferência. Os 141 participantes foram distribuídos em três categorias:

- 1) Delegados natos, que são os conselheiros estaduais que manifestaram previamente interesse de participar conforme regimento do Encontro de SAN da PN & PCT e V CESAN.
- 2) Delegados eleitos nas conferências municipais e regionais, assim como, os que foram eleitos nos Pré-encontros da População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais. Além disso, foi criada uma outra categoria de delegados com quatro (04) vagas cuja as indicações ficaram a cargo da CAISAN-ES e do FOSAN-ES, sendo duas vagas para cada um. Nesta perspectiva, o FOSAN-ES resolveu atribuir as duas vagas para os agricultores familiares.
- 3) Convidados e Observadores indicados pela comissão organizadora.

O primeiro dia foi dedicado ao Encontro de SAN da PN & PCT, que foi iniciado pela manhã e terminado na tarde do mesmo dia, quando iniciou a primeira atividade da V CESAN-ES. O painel de abertura do Encontro de SAN da PN & PCT contou com a presença do Presidente do CONSEA-ES, Pedro Makumbundu Kitoko, da representante da Secretária de Assistência Social e Política para Mulheres, Maria Nazareth Liberato, do representante do Presidente da CAISAN-ES, André Luiz Alves, do Secretário de Assistência Social e Presidente da CAISAN do Município de Vitória, Marcos Marinho



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Delmaestro, do representante da População Negra, Rosemberg Moraes Caitano, da Representante das Comunidades Tradicionais Quilombolas, Olindina Serafim Nascimento, do Representante das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Bábálórísá Pai Rogério Orsi e da Representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde, Laís Mayara.

O Presidente do CONSEA-ES, Pedro Kitoko fez um breve histórico da Política de Segurança Alimentar e Nutricional voltada para a População Negra e os Povos e Comunidades Tradicionais. Agradeceu ao Governo pela concretização do Encontro e da Conferência. O representante da Casa Civil, André Luiz, após reconhecer que surgiram dificuldades para a realização do Encontro e da Conferência, justificou as mesmas evocando a necessidade de ajuste fiscal pelo Estado em decorrência da crise que afeta o estado. Salientou a necessidade de aproximação dos diferentes Órgãos de governo, nomeadamente a Secretaria Estadual da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca com o CONSEA-ES e se comprometeu em estar próximo do Conselho.

Debates sobre Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para PN & PCT na perspectiva do DHAA: Avanços e Desafios.

Para organizar os debates foram constituídas duas mesas:

- a) A **primeira Mesa** teve como moderador o assessor da Casa Civil, André Luís Alves. A mesa contou com três palestrantes. O Prof. Wilson Madeira Filho/UFF, iniciou a sua fala sobre “Controle social como forma de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada Saudável”, salientando que já tinha participado das conferências estaduais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Antes de se debruçar detalhadamente sobre o tema, sublinhou o fato de que o assunto em pauta é resultado de uma longa luta política dos brasileiros e que o reconhecimento e a presença do movimento negro e das lideranças dos povos e



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



comunidades tradicionais são reforços desta luta. Discursou sobre as diferentes formas de manifestações utilizadas pela População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, que hoje é parte da história brasileira. Estas manifestações assumem diferentes formas que integram a dança, a música e simbologias diversas. Usou vários exemplos, na sua maioria vivenciada no Sapê do Norte como Ticumbi em Itaúna, diferentes festas do cunho religioso como é a festa de São Sebastião e São Benedito. Afirmou que as ações afirmativas são resultados da história do enfrentamento experimentado, pois os direitos precisam ser defendidos. Nesta perspectiva que o conceito de SAN vem evoluindo, abarcando o DHAA e respaldado na Constituição Federal. O Promotor de Justiça, Sr. Egnyo Gomes/Fundão, como representante das Comunidades Tradicionais Ciganas iniciou a sua fala expressando a sua tristeza por participar de uma importante Conferência sem a representação cigana. Este fato se deve a uma longa história de exclusão social que estas Comunidades ainda vivem. Fez um breve histórico dos ciganos no Brasil, aonde chegaram em 1570. Salientou o fato de que se trata de uma história de injustiça e exclusão social. Informou que a população cigana no Brasil é estimada em um milhão e duzentos mil (1.200.000) pessoas divididas em três clãs (calons, rom e sânscrito), sendo os calons os mais antigos no Brasil. Salientou o fato de que o analfabetismo é um dos principais problemas dos ciganos. A falta de políticas públicas ajuda a manter essas comunidades na exclusão social. Os ciganos buscam preservar a sua cultura utilizando várias estratégias, inclusive na tradição dos casamentos que vêm mantendo. Trata-se de um povo religioso tendo como devota a Santa Sagrada de Cali, salientando, todavia que, os calons adoram Nossa Senhora da Aparecida. Considerou como importante a questão habitacional. Assim sendo, o projeto de Vila Cigana que surgiu no município de Serra é um modelo do que as comunidades ciganas esperam.

Em seguida, foi a vez de Sr. Antônio Rodrigues de Oliveira, representante Quilombola do Sapê do Norte mais conhecido como



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Sapezeiro que apresentou o Relatório sobre Violações do Direito Humano à Alimentação Adequada nas Comunidades Quilombolas do Sapê do Norte, elaborado pela Comissão de Monitoramento das Violações ao DHAA do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana vinculado a Secretaria dos Direitos da Pessoa Humana da Presidência da República. O referido Relatório foi realizado após o CONSEA Nacional ter encaminhado a esta Comissão a solicitação do CONSEA-ES para apurar a veracidade das denúncias em pauta. O palestrante informou que vários tipos de violações foram identificados entre os quais a violação do direito à terra e à água. Aproveitou a oportunidade para fazer um breve relato da situação que vivem as mais de 30 comunidades quilombolas da Região, localizada nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus. Após constatar a insuficiência de políticas públicas na Região e, principalmente, a quase sua inexistência nas Comunidades quilombolas, apelou aos participantes de trabalhar para a inclusão social de todas as Comunidades quilombolas e, obviamente, em prol dos Povos e Comunidades Tradicionais. Denunciou o fato de que as Comunidades do Sapê do Norte não têm sido ouvidas e continuam fazendo uso de água suspeita de contaminação por agrotóxico. Enfatizou que é preciso que as autoridades apurem esta denúncia e tome medidas para que acabe com atos manifestos de racismo. Salientou que a estiagem prolongada a muito tempo existe na Região, apesar disso o povo convivia harmoniosamente com a seca. Esta convivência acabou definitivamente com a invasão da monocultura de eucalipto que favorecem a seca. Ponderou que a fragilidade da sociedade civil afeta negativamente as estratégias de enfrentamentos e que a questão alimentar é fundamental para a vida de um povo.

b) A segunda Mesa teve como moderador o Prof. Paulo Cesar Scarim/UFES e contou com três palestrantes. O representante das Comunidades Quilombolas, Sr. Antônio Rodrigues de Oliveira, foi quem iniciou a nova rodada, falando da experiência da estratégia



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



experimentada na Comunidade Quilombola de Linharinhos, no Sapê do Norte. Trata-se de uma experiência de convivência com a crise hídrica. A experiência consiste em produzir água, absorver a energia do sol, construir casas de tijolos ecológicos como estratégia de enfrentar a crise hídrica. Em diferentes retomadas, que ocorreram em 2007 e 2010, na Comunidade de Linharinhos, os quilombolas decidiram proceder ao reflorestamento, eliminando as espécies invasoras e deixando as nativas. Explicou as dificuldades enfrentadas em algumas Comunidades, destacando o fato de que os Córregos como o de Chiado em São Mateus, se encontram em situações das barragens existentes na região só abastecem propriedades de grande porte e as Comunidades só têm propriedades menores. Por este motivo, o povo não quer barragens e usam poços para irrigar a suas plantações. Finalmente aproveitou para sensibilizar a plenária sobre a necessidade de filtros de barro, que as Comunidades do Sapê do Norte precisam e assim melhorarem a qualidade da água que usam.

A representante indígena, Sra. Tânia Pinto Pereira prosseguiu com a sua palestra. Ela falou sobre a Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tupiniquim/Guaranis do Espírito Santo. Ela fez uma breve apresentação da população indígena do Espírito Santo, estimada em cerca de 4.190 pessoas, sendo 2.630 tupiniquins e aproximadamente 1.560 guaranis. Salientou que para os povos indígenas, a Segurança Alimentar e Nutricional começa com a água, a terra e o território. Por isso, os povos tupiniquins e guaranis tiveram o seu território demarcado e homologado após uma longa luta contra as empresas que exploram seus recursos naturais. Em seguida falou da difícil situação que os povos indígenas vivem no Brasil, destacando-se o fato de que 67% da população indígena distribuída em 290 territórios encontram-se em situação de insegurança alimentar. Ainda falou que 44% dos indígenas brasileiros vivem em situação de fome. O modelo de desenvolvimento que invade os territórios indígenas é devastador, arruinando os recursos



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



naturais e secando os rios e córregos. Falou também do seu trabalho de conclusão de curso de nutrição que abordou o perfil alimentar das crianças tupiniquins menores de 5 anos de idade. Utilizando uma amostra de 45 crianças da Aldeia Tupiniquim Caieiras Velha, ela constatou que os hábitos alimentares das crianças estão mudando, havendo consumo excessivo de produtos industrializados, além do declínio da amamentação. No que se refere ao perfil nutricional, chegou à conclusão de que 20% das crianças apresentaram um retardo do crescimento. Para interpretar melhor este dado, em 1989, o retardo de crescimento era estimado em 15,4% no Brasil. Em áreas rurais era de 22,4% contra 12,3% em área urbana. Ainda constatou que 62,2% e 15,5% das famílias investigadas estavam em insegurança alimentar e insegurança alimentar grave, respectivamente. Das 45 famílias envolvidas no estudo, 53,3% são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

O último palestrante da mesa, o Prof. Sandro José da Silva/UFES, abordou a Questão Alimentar dos Afrodescendentes e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no Espírito Santo. O antropólogo Sandro José da Silva salientou no seu discurso o fato de que a comida é um ato simbólico e faz parte das relações sociais. Oferecer água a um visitante, exemplificou, é um símbolo de respeito pelas Comunidades de Terreiro. De igual modo, a oferta da comida a um visitante é algo fundamental, pois os ancestrais e todos os outros seres vivos precisam comer. Na sua pesquisa em Comunidades Quilombolas de Linharinho no Sapê do Norte, constatou que o dendê é um produto sagrado, imprescindível nos diferentes ritos. Salientou que infelizmente, o modelo de desenvolvimento adotado e as outras crenças prevalecentes tendem a eliminar todo o simbolismo que os alimentos carregam. Não se cultiva apenas a planta, mas também o modelo de vida. Destacou também o fato de que nos quilombos, a terra e o território é um patrimônio familiar. Afinal, coube ao moderador da mesa se



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



perguntar: o que é uma comida de verdade? Com este questionamento o debate foi aberto e ficou acalorado.

D. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Após a realização dos debates acima referidos, procedeu-se a leitura da Minuta de Regulamento da V CESAN-ES e ao processo de sua aprovação. A Presidência da sessão ficou a cargo do Presidente do CONSEA-ES, auxiliado pelo delegado Alcemi Almeida de Barros, conselheiro do CONSEA-ES. A delegada Vanilza de Paula da Penha Muller, conselheira do CONSEA-ES, foi incumbida da leitura da minuta. Após um longo e caloroso debate o regulamento foi aprovado com ressalvas. Entre as principais cláusulas aprovadas, cabe destacar a inclusão no regulamento do parágrafo segundo o qual cabe ao Governo do Estado arcar com os custos da participação dos delegados governamentais dos municípios eleitos para participarem da etapa nacional.

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL & ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional V CESAN-ES do Estado do Espírito Santo/ V CESAN-ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, convocada pelo Senhor Governador Paulo César Hartung, por meio do Decreto Nº. 3875-R, de 16 de outubro de 2015, têm como objetivos:

a). Nivelar os conhecimentos das lideranças do Movimento Negro e dos Povos e Comunidades Tradicionais, avaliar os processos de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável/ DHAA no âmbito dos segmentos envolvidos no Encontro Estadual de SAN da PN & PCT e formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo as mesmas serem submetidas a aprovação da V CESAN-ES e servir de



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN no âmbito estadual; e,

b). Efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como a Soberania Alimentar, assegurando a Participação e Controle Social, na perspectiva da gestão Intersectorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e preparar a delegação capixaba para participação na etapa nacional.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais será realizado no período de 24 e 25 de outubro de 2015, no município de Serra/ES.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Conforme Regimento da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais são participantes:

I. Delegados (as) natos (as):

a. Conselheiros (as) do CONSEA-ES, titulares e suplentes, com direito a voz e voto que manifestaram previamente o seu interesse de participar da V Conferência V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

b. Conselheiros (as) do CONSEA-ES, titulares e/ou suplentes, com direito a voz e voto, representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais, que não manifestaram previamente o seu interesse de participar da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II. Delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais, com direito a voz e voto;

III. Delegados (as) eleitos (as) nos Pre-Encontros dos diferentes segmentos, incluindo-se População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, com direito a voz e voto;

IV. Observadores (as) e convidados (as) com direito a voz. Sendo os convidados definidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

CAPÍTULO IV

DAS PLENÁRIAS

Art. 4º. As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido aos (as) delegados (as) quando do seu credenciamento.

I. Não será fornecida 2ª via do crachá para os (as) delegados (as); e

II. As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos, organizado pela Mesa.

III. A aprovação se dará por maioria simples dos presentes.

IV. Durante a Plenária, o (a) Relator (a) de cada Grupo de Trabalho procederá a **leitura** das propostas encaminhadas pelos respectivos Grupos.

V. A aprovação das propostas será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelos (as) delegados (as);

VI. No caso de destaque, haverá encaminhamento de no máximo duas (02) intervenções contra e duas (02) a favor, quando necessário;

VII. As intervenções orais poderão durar no máximo dois minutos; e

VIII. Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

Art. 5º. Os participantes poderão fazer manifestações escritas, em forma de moção ou manifestos, devendo apresentar as mesmas com no mínimo 10 assinaturas cada, de delegados presentes na Secretaria Executiva da Conferência.

I. As moções ou manifestos serão submetidas à aprovação em Plenária, observando o caput deste artigo, até as 10 (dez horas) do dia 25 de outubro; e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples.

II. No caso de destaque, haverá encaminhamento de no máximo duas (02) intervenções contra e duas (02) a favor, quando necessário;

III. As intervenções orais poderão durar no máximo dois minutos; e

IV. Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 6º. Conforme orientação Nacional, para a eleição de delegados para a Etapa Nacional deve ser observado os seguintes critérios:

- I. Ser conselheiro (a) atuante nos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional.
- II. Participar de organizações e movimentos sociais relacionados à segurança alimentar e nutricional.
- III. Representar a diversidade de territórios e regiões no âmbito do Estado.
- IV. Representar as pessoas com necessidades alimentares especiais.
- V. Representar organizações ou movimentos de mulheres.
- VI. Representar organizações ou movimentos de jovens.
- VII. Representar diversos setores de governo.

§ 1º. É importante explicitar as representações outros segmentos importantes para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional: Povos e Comunidades Tradicionais, Assentados de Reforma Agrária, Pessoas em Situação de Rua, Agricultores Familiares em geral, População Negra, etc.

§ 2º. Conforme a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, entende-se por conselheiro (a) atuante aquele que se enquadra nos seguintes critérios:

- a) Não ter mais do que duas faltas consecutivas no decorrente ano não justificadas;
- b) Participação ativa em pelo menos duas instâncias (câmera temática, GT, comissão e subcomissão) do CONSEA-ES e COMSEA Municipais;
- c) Participação em eventos organizados ou promovidos pelo CONSEA-ES e COMSEA Municipais;

§ 3º. As despesas para os (as) delegados (as) da sociedade civil com passagens/translado, alimentação e hospedagem ficarão a cargo do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA Nacional.

§ 4º. Caberá ao Governo do Estado disponibilizar recursos financeiros necessários para a participação de seus representantes eleitos (as) como delegados (as) para a V CNSAN.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 7º A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais elegerá 36 delegados (as) conforme orientações da Comissão Organizadora da V CNSAN e de acordo com os seguintes critérios:

- I. Eleger delegados (as) titulares e suplentes em cada um dos segmentos previstos no quadro I;
- II. A indicação dos delegados e seus suplentes se processará por segmentos, devendo as indicações serem posteriormente homologadas pela Plenária.
- III. A participação de cada suplente na Conferência Nacional será efetivada caso houver impedimento do seu titular participar do evento.
- IV. O impedimento de que se refere o parágrafo anterior deverá ser justificado por escrito, com antecedência, junto à Secretaria Executiva do CONSEA-ES, conforme normas da Comissão Organizadora da V Conferência Nacional para que o suplente possa ser convocado para iniciar o processo de sua inclusão na delegação;
- V. No processo eleitoral deverá se levar em consideração os critérios definidos no artigo 7º.
- VI. O traslado do município de residência/Aeroporto-Vitória e retorno ficará a cargo do poder público estadual, incluindo o pernoite se for necessário;
- VII. O Critério de cotas foi definido pela Comissão Organizadora da V CNSAN e será aplicado à representação da sociedade civil na Delegação Estadual, não devendo as vagas de cotas definidas nacionalmente, ser remanejadas para outros segmentos.
- VIII. A vaga de cota adicionada aquela definida pela Comissão Organizadora da V CNSAN no que se refere ao segmento denominado “PCT’s” poderá ser remanejada por qualquer outro segmento pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, caso houver previsão de sua não utilização conforme critérios definidos por esta última.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



E. SOLENIDADE DE ABERTURA

Após aprovação do regulamento, procedeu-se a solenidade que contou com a presença da Ilma. Sra. Sueli Rangel da Silva Vidigal, Secretária de Estado da Assistência Social e Política para as Mulheres/SEASM e Sr. Pedro Makumbundu Kitoko, Presidente do CONSEA-ES. Ainda participaram da Mesa de Abertura o Sr. José Arcanjo, Secretário Municipal da Agricultura de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Alcemi Almeida de Barros, Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do ES/FOSAN-ES, Sra. Anajete Coelho, representante dos Povos e Comunidades Tradicionais/ Mameto Ria Nkisi (Sacerdotiza), Sra. Maria da Penha Gaspar Pereira, representante do Movimento Negro, Sr. Antônio Francisco, Representante dos Agricultores Familiares, Sra. Laís Maiara Soares, Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI/Ministério da Saúde, Sr. Élcio Magalhães, CAISAN Nacional, Sra. Albaneide Peixinho, representante do Conselho Federal de Nutricionistas/CFN e a Sra. Carolina Iris Passos, representante do Conselho Regional de Nutricionistas Região 4/ CRN4.

O Presidente do CONSEA-ES, após dar boas-vindas aos presentes fez um breve histórico do processo de construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo, apontando alguns dos principais desafios a serem enfrentados. Considerou as graves situações que afetam a população capixaba como o uso abusivo e indiscriminado de agrotóxicos, a persistência da monocultura, a exclusão social de diferentes segmentos populacionais como os Povos e Comunidades Tradicionais, principalmente os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as comunidades tradicionais ciganas, as comunidades tradicionais de matriz africana, as comunidades tradicionais pomeranas e os pescadores artesanais. Salientou que por conta do desenvolvimento do agronegócio, fortes investimentos têm sido aplicados em megaprojetos entre os quais a construção de grandes barragens. Lembrou que durante as enchentes de 2013 houve rompimento de uma dezena de barragens que não foi suficientemente comentado na imprensa. Fez uma leitura positiva dos resultados das Conferências Municipais e Regionais, assim



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



como dos Pré-encontros da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Apontou como grande avanço a forma como a SEASM atuou nos momentos finais do processo preparatório da Conferência, o que resultou na editoração do belíssimo caderno do participante da V CESAN-ES. Entretanto, considerou também que, muitos problemas que dificultaram o processo preparatório poderiam ser evitados se a CAISAN-ES estivesse funcionando. A este respeito, o Presidente do CONSEA-ES elogiou a forma como a Coordenação da CAISAN-ES e as CAISANs Municipais se desempenharam em 2014, realizando vários Encontros preparatórios ao processo de elaboração dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional, lamentando a interrupção deste processo. Ainda evocou a existência de racismo institucional no estado, tomando como exemplo o caso ocorrido na Universidade Federal do Espírito Santo/UFES quando um professor qualificou os negros como incompetentes ao ponto de declarar perante os alunos que, nunca escolhera um médico negro para cuidar de sua saúde. Finalizando sua fala sugeriu uma visita conjunta entre CONSEA-ES e o governo as Comunidades Tradicionais.

O Representante do FOSAN-ES, Alcemi Almeida de Barros, na sua fala ressaltou a importância da participação do FOSAN-ES e as dificuldades que enfrentaram junto à Comissão Organizadora da V CESAN, mas que aqueles que duvidaram acabaram por se frustrar. Lembrou o árduo processo que culminou na Convocação tardia desta conferência e o fato de que o Espírito Santo foi o último estado brasileiro a realizar a Conferência. Homenageou o Dr. Pedro Makumbundu Kitoko, pelo trabalho que realiza em prol do DHAA e dos vários domicílios em que garantiu alimento à mesa, ao lutar contra a fome assim como Marilene Rodrigues Cristo, que vêm demonstrando o seu compromisso com a SAN, trabalhando voluntariamente ao longo de todo o processo preparatório da Conferência. Aproveitou lembrar também o posicionamento do FOSAN-ES que vem pedindo a renomeação de Marilene Rodrigues Cristo para assumir novamente a Coordenação da Secretaria Executiva da CAISAN-ES. E enfatizou que a sociedade civil está pronta para a construção do Plano Estadual de SAN. Em seguida procedeu-se a leitura do



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



manifesto (ver anexo) do FOSAN-ES que foi finalmente adotado como parte dos documentos da V CESAN-ES.

No seu pronunciamento, a Secretária de Estado da Assistência Social e Política para as Mulheres/SEASM, Sueli Rangel Vidigal, representando o Governador do Estado, Paulo Hartung, após cumprimentar a todos e todas, parabenizou o CONSEA-ES pelo trabalho que vem realizando e principalmente o desempenho pela realização da V CESAN-ES. Reconheceu que o Governo teve seus erros no processo de realização da conferência. Salientou, todavia, que a SEASM considera a importância de Segurança Alimentar e Nutricional para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Por isso, apesar das dificuldades encontradas, tudo foi feito para o sucesso da mesma. Finalizando a sua fala se colocou à disposição da sociedade e do CONSEA-ES para manter o diálogo que culminará na construção do Plano Estadual de SAN.

A seguir a solenidade de abertura, deveria se proceder a palestra magna seguida do debate. Pelo adiantado da hora e também pelo fato de que a palestrante, Albaneide Peixinho, chegou no mesmo dia e estava cansada, a palestra foi adiada para o dia seguinte.

No segundo e último dia, as atividades começaram com um único painel da Conferência, procedendo-se a fusão dos dois previstos. A razão desta fusão se deve basicamente ao atraso causado no primeiro dia e ao fato de que alguns palestrantes não compareceram. O fato dos trabalhos de grupo referentes ao Encontro não terem sido realizados no primeiro dia, foi outro motivo da fusão dos painéis para criar espaço para os trabalhos de grupo. Por esta razão, o único painel contou com a participação de cinco palestrantes. A palestra do Presidente do CONSEA-ES foi retirada sobre a proposta do mesmo para dar espaço para os convidados de fora. Os palestrantes debruçaram-se sobre a comida de verdade: avanços e obstáculos e sobre o fortalecimento do SISAN.

O painel teve como moderador Carlos Elias Mendonça, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim. Diferentes questões de interesse sobre o conceito de comida de



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



verdade e sobre o SISAN foram debatidas e produzidas algumas propostas que foram retomadas nos grupos de trabalho. Participaram deste painel: representando o Conselho Regional de Nutricionista Região 4/ CRN 4, Sra. Ana Carolina Feldenheimer, que discorreu sobre a Alimentação Brasileira e o Guia Alimentar; Sra. Albaneide Peixinho, do Conselho Federal de Nutricionistas/CFN falou sobre a importância da participação e do controle social para realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável; Sr. Genques Bourcharth, representante do Movimento dos Pequenos Agricultores/MPA, discorreu sobre agricultura familiar na visão dos pequenos agricultores; Prof. Paulo Scarim/UFES fez algumas reflexões sobre a produção e distribuição dos alimentos no Espírito Santo: potencialidades e obstáculos e finalmente foi a vez do representante da CAISAN Nacional, Sr. Élcio dos Santos Guimarães explanar sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN e a intersetorialidade no processo de construção do Sistema Nacional.

A Comissão Organizadora da Conferência decidiu alterar a estratégia dos trabalhos de grupo, em parte devido o que acima foi relatado e, por outro devido ao fato de que não se conseguiu a representação esperada de todos os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais. O número de representante indígena por exemplo, não justificou a criação de um grupo para o segmento. Os produtos do trabalho de grupo foram apresentados e aprovados em plenária da V CESAN-ES. Segue abaixo os resultados dos trabalhos.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



F. DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA EM CADA DESAFIO

DESAFIO 1 – Promover o acesso universal regular e permanente à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação das famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. (Diretrizes 1, 4 e 5 da PNSAN)

- 1.1** Fortalecer a inclusão produtiva e os equipamentos públicos de alimentação e nutrição, facilitando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade alimentar e viabilizando a construção de equipamentos públicos para os Povos e Comunidades Tradicionais.
- 1.2** Considerar a diversidade religiosa e cultural e garantir nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, uma alimentação que leva em conta esta diversidade.
- 1.3** Garantir o Co-financiamento municipal, estadual e federal de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, na construção de infraestrutura e manutenção dos serviços.
- 1.4** Promover a alimentação adequada e saudável no âmbito do PNAE, aumentando o per-capta e criando condições para que o cardápio atenda todos os alunos, inclusive os que têm necessidades alimentares especiais, incluindo a diversidade religiosa e cultural e as diversas condições de saúde.
- 1.5** Garantir que a coordenação técnica dos equipamentos de alimentação e nutrição destinados as populações em vulnerabilidade alimentar seja exercida por profissionais habilitados.
- 1.6** Aumentar o número de Banco de Leite Humano no Estado e incentivar a doação de leite materno e de recipientes apropriados para o processamento deste último nos bancos.
- 1.7** Instituir o Programa Estadual de Alimentação Escolar.
- 1.8** Proibir a compra pública de alimentos e produtos transgênicos.
- 1.9** Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 1.10 Efetivar e fortalecer as ações de vigilância sanitária em todos os municípios, inclusive nos equipamentos de alimentação e nutrição.
- 1.11 Ampliar e garantir o acesso as políticas públicas de geração do trabalho e renda.
- 1.12 Assegurar e garantir a qualificação profissional das pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar e dos integrantes dos povos e comunidades tradicionais, buscando aumentar a produção de alimentos e a geração de emprego e renda.

DESAFIO 2 – Intensificar o combate à insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, integrando a População Negra, os Povos e Comunidades Tradicionais, os assentados da reforma agrária, a População em Situação de Rua e outros grupos em situação de vulnerabilidade alimentar a ser identificados. (Diretrizes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da PNSAN)

- 2.1 Fortalecer a inclusão produtiva e os equipamentos públicos de alimentação e nutrição, facilitando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade alimentar e viabilizando a construção de equipamentos públicos para os Povos e Comunidades Tradicionais.
- 2.2 Considerar a diversidade religiosa e cultural e garantir nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, uma alimentação que leva em conta esta diversidade.
- 2.3 Promover a alimentação adequada e saudável no âmbito do PNAE, aumentando o per capita e criando condições para que o cardápio atenda todos os alunos, inclusive os que tem necessidades alimentares especiais, incluindo a diversidade religiosa e cultural e as diversas condições de saúde.
- 2.4 Manter as ações de combate a insegurança alimentar e nutricional e ampliar o atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais e a População em Situação de Rua, dando maior atenção a perspectiva estruturante e intersetorial.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 2.5** Fortalecer o projeto de Construção de Cisternas nos municípios mais afetados com a seca/estiagem prolongada, abarcando áreas habitadas pelos Povos e Comunidades Tradicionais.
- 2.6** Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.
- 2.7** Adequar a legislação sanitária à realidade que vivem os Pequenos Produtores de Alimentos, incluindo-se agricultores familiares, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais, proprietários de agroindústrias familiares.
- 2.8** Regularização de Terra e Território dos Povos e Comunidades Tradicionais:
- 2.8.1** Fortalecer o investimento na regularização de terras e territórios dos povos indígenas e comunidades quilombolas para garantir seu acesso adequado à terra e à água, que são condições mínimas de produção de alimentos e outros bens essenciais.
- 2.8.2** Proibir a implantação de grandes projetos em territórios dos povos e comunidades tradicionais.
- 2.9** Promover e garantir a educação para a cidadania, preparando as pessoas para uma convivência saudável e tolerante diante de uma diversidade religiosa e cultural.
- 2.10** Reconhecer e valorizar o trabalho da mulher negra, agricultora familiar, indígena, quilombola e demais povos e comunidades tradicionais.
- 2.11** Ampliar o acesso das mulheres dos povos e comunidades tradicionais à Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP.
- 2.12** Promover e garantir a educação em práticas e hábitos alimentares ancestrais nas regiões com maior concentração dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- 2.13** Garantir a formação das pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar e aos povos e comunidades tradicionais para produção de alimentos e geração do trabalho e renda.
- 2.14** Reconhecer as barracas ciganas, enquanto moradia, devendo servir-se de endereço oficial válido para os efeitos públicos permanentes assim



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



como, para o recebimento de benefícios ligados as políticas públicas, inclusive em caso de calamidades.

- 2.15** Combater o racismo institucional.
- 2.16** Realizar a revisão e garantir a continuidade do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades de Matriz Africana.
- 2.17** Diversificar a produção agrícola, evitando as monoculturas que ameaça os territórios e as águas dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- 2.18** Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno.
- 2.19** Garantir a formação continuada dos gestores das políticas públicas e das lideranças da sociedade civil em estratégias de preservação do meio ambiente, reflorestamento, captação e armazenamento de água.
- 2.20** Aumentar a cobertura das redes públicas de abastecimento d'água e do esgotamento sanitário.
- 2.21** Efetivar e fortalecer as ações de vigilância sanitária em todos os municípios, inclusive nas Comunidades Tradicionais.
- 2.22** Ampliar e garantir o acesso as políticas públicas de geração do trabalho e renda.
- 2.23** Ampliar a limpeza e proteção das águas, manguezais e praias durante o período de defeso para os pescadores, com recursos financeiros da Companhia e Pesquisa de Recursos Minerais/CPRM.
- 2.24** Desburocratizar a inclusão dos pescadores artesanais através da auto-declaração nos Conselhos de Assistência Social.
- 2.25** Inserir nas atividades educativas prática e hábitos alimentares ancestrais nas regiões com maior concentração dos povos e comunidades tradicionais.

DESAFIO 3 – Fortalecer as ações para reduzir a pobreza e a vulnerabilização da população rural, fortalecendo a inclusão produtiva rural. (Diretrizes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da PNSAN)



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 3.1** Fortalecer a inclusão produtiva e os equipamentos públicos de alimentação e nutrição, facilitando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade alimentar e viabilizando a construção de equipamentos públicos apropriados para a população rural em condição de pobreza.
- 3.2** Considerar a diversidade religiosa e cultural e garantir nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, uma alimentação que leva em conta esta diversidade, particularmente com relação aos assentados da reforma agrária e aos pequenos produtores.
- 3.3** Promover a alimentação adequada e saudável no âmbito do PNAE, aumentando o per capita e criando condições para que o cardápio atenda todos os alunos, respeitando as condições de vida no campo.
- 3.4** Desburocratizar a inclusão dos pescadores artesanais através da auto-declaração nos Conselhos de Assistência Social.
- 3.5** Instituir o Programa de Aquisição de Alimentos/PAA como política pública.
- 3.6** Fortalecer e ampliar o Programa Caminhos do Campo, adequando e revestindo as estradas rurais capixabas, com prioridades aquelas de maior concentração da agricultura familiar para melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e as perdas dos produtos perecíveis, aumentando o número de propriedades aptas ao agroturismo, buscando assim gerar empregos diretos e renda adicional para os produtores familiares.
- 3.7** Fortalecer o projeto de Construção de Cisternas nos municípios mais afetados com a seca/estiagem prolongada, abarcando áreas com maior concentração da população rural empobrecida.
- 3.8** Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.
- 3.9** Ampliar a produção da agricultura familiar e de base agroecológica/orgânica.
- 3.10** Adequar a legislação sanitária a realidade que vivem os pequenos produtores de alimentos, incluindo-se agricultores familiares, pescadores artesanais, agroindústrias familiares e assentados da reforma agrária.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 3.11** Desburocratizar o acesso aos editais referente aos projetos e políticas públicas para população em situação de vulnerabilidade alimentar.
- 3.12** Proibir a implantação de grandes projetos em áreas com maior concentração de pequenos produtores rurais.
- 3.13** Promover o protagonismo das mulheres na política de SAN, promovendo a igualdade de gênero, ampliando o acesso das mulheres a declaração de aptidão ao PRONAF/DAP e facilitando o acesso ao crédito e qualificação.
- 3.14** Efetivar e aumentar a cobertura dos programas de atenção nutricional nos municípios: SISVAN, Saúde na escola, Bolsa Família, Atenção específica aos alunos com necessidades alimentares especiais, etc.
- 3.15** Combater o racismo institucional.
- 3.16** Combater o excesso de burocracia no acesso às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 3.17** Garantir que a coordenação técnica dos equipamentos de alimentação e nutrição destinados as populações em vulnerabilidade alimentar seja exercida por profissionais habilitados.
- 3.18** Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.
- 3.19** Garantir um quadro de profissionais nos municípios para atender a população em diferentes áreas como saúde, educação, agricultura, assistência social, etc., contemplando as regiões rurais.
- 3.20** Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno.
- 3.21** Aumentar o número de Banco de Leite Humano no Estado e incentivar a doação de leite materno e de recipientes apropriados para o processamento deste último nos bancos.
- 3.22** Garantir a formação continuada dos gestores das políticas públicas e das lideranças da sociedade civil em estratégias de preservação do meio ambiente, reflorestamento, captação e armazenamento de água.
- 3.23** Aumentar a cobertura das redes públicas de abastecimento d'água e do esgotamento sanitário.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 3.24 Efetivar e fortalecer as ações de vigilância sanitária em todos os municípios, inclusive em áreas rurais.
- 3.25 Diversificar a produção agrícola, evitando as monoculturas que ameaça o desenvolvimento da agricultura familiar.
- 3.26 Ampliar e garantir o acesso as políticas públicas de geração do trabalho e renda.

DESAFIO 4 – Promover a Produção de Alimentos Saudáveis e Sustentáveis com foco na Agroecologia. (Diretrizes 1, 2, 3 e 6 da PNSAN)

- 4.1 Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.
- 4.2 Garantir a formação continuada dos gestores das políticas públicas e das lideranças da sociedade civil em estratégias de preservação do meio ambiente, reflorestamento, captação e armazenamento de água.
- 4.3 Instituir o Programa de Aquisição de Alimentos/PAA como política pública.
- 4.4 Diversificar a produção agrícola, evitando as monoculturas que ameaça a segurança alimentar e nutricional e garantir a produção agroecológica/orgânica.
- 4.5 Garantir profissionais habilitados para promover a agricultura agroecológica e orgânica.
- 4.6 Fortalecer e ampliar o Programa “Caminhos do Campo”, adequando e revestindo as estradas rurais capixabas, com prioridades aquelas de maior concentração da agricultura familiar para melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e as perdas dos produtos perecíveis, aumentando o número de propriedades aptas ao agroturismo, buscando assim gerar empregos diretos e renda adicional para os produtores familiares.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



DESAFIO 5 – Adotar uma política de abastecimento alimentar sustentável apropriada para garantir o acesso da população à Alimentação Adequada e Saudável, inclusive em situações emergenciais. (Diretrizes 2, 5 e 6 da PNSAN)

- 5.1 Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.
- 5.2 Aumentar a cobertura das redes públicas de abastecimento d'água e do esgotamento sanitário.
- 5.3 Efetivar e fortalecer as ações de vigilância sanitária em todos os municípios, inclusive em áreas rurais.
- 5.4 Instituir o Programa de Aquisição de Alimentos/PAA como política pública.
- 5.5 Fortalecer e ampliar o Programa Caminhos do Campo, adequando e revestindo as estradas rurais capixabas, com prioridades aquelas de maior concentração da agricultura familiar para melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e as perdas dos produtos perecíveis, aumentando o número de propriedades aptas ao agroturismo, buscando assim gerar empregos direitos e renda adicional para os produtores familiares.

DESAFIO 6 – Promover e garantir a Educação Alimentar e Nutricional da população, com adoção, implantação e implementação de medidas regulatórias. (Diretrizes 2, 3 e 5 da PNSAN)

- 6.1 Fortalecer o incentivo ao aleitamento materno.
- 6.2 Aumentar o número de Banco de Leite Humano no Estado e incentivar a doação de leite materno e de recipientes apropriados para o processamento deste último nos bancos.
- 6.3 Fortalecer e ampliar a assistência técnica e extensão rural para as iniciativas de beneficiamento e comercialização da produção agroecológica, com disponibilização de recursos necessários.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 6.4 Fortalecer a regulamentação nacional da publicidade de alimentos na perspectiva da alimentação saudável, adotando normas legais estaduais.
- 6.5 Promover a alimentação adequada e saudável juntamente com atividades físicas no combate a obesidade e doenças crônicas não-transmissíveis.
- 6.6 Efetivar e aumentar a cobertura dos programas de atenção nutricional nos municípios: SISVAN, Saúde na escola, PBF, atenção específica aos alunos com necessidades alimentares especiais (diabetes, doença celíaca, anemia falciforme, fenilcetonúria, etc.).
- 6.7 Fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional em diferentes setores envolvidos com a segurança alimentar e nutricional como assistência social, saúde, educação, agricultura, com envolvimento dos profissionais qualificados.
- 6.8 Envolver a população-alvo dos programas de segurança alimentar e nutricional nas ações educativas e de formação em DHAA e SAN.
- 6.9 Garantir a formação continuada dos diversos atores sociais em SAN e DHAA.

DESAFIO 7 – Controlar e prevenir as doenças decorrentes de hábitos alimentares e práticas inadequadas assim como a intolerância alimentar. (Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN)

- 7.1 Efetivar e aumentar a cobertura dos programas de atenção nutricional nos municípios: SISVAN, Saúde na escola, PBF, atenção específica aos alunos com necessidades alimentares especiais (diabetes, doença celíaca, anemia falciforme, fenilcetonúria, etc.).
- 7.2 Promover a alimentação adequada e saudável juntamente com atividades físicas no combate a obesidade e doenças crônicas não-transmissíveis.
- 7.3 Promover a alimentação adequada e saudável no âmbito do PNAE, aumentando o per-capta e criando condições para que o cardápio atenda todos os alunos, inclusive os que têm necessidades alimentares especiais, incluindo a diversidade religiosa e cultural e as diversas condições de saúde.
- 7.4 Efetivar e fortalecer as ações de vigilância sanitária em todos os



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



municípios, inclusive em áreas rurais.

- 7.5** Adequar a legislação sanitária à realidade que vivem os Pequenos Produtores de Alimentos, incluindo-se agricultores familiares, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais, proprietários de agroindústrias familiares.
- 7.6** Aumentar a cobertura das redes públicas de abastecimento d'água e do esgotamento sanitário.

DESAFIO 8 – Promover e proteger a preservação, recuperação e manutenção de recursos naturais e o abastecimento hídrico. (Diretrizes 2, 3, 5 e 6 da PNSAN)

- 8.1** Diversificar a produção agrícola, evitando as monoculturas que ameaça os territórios e as águas no campo.
- 8.2** Garantir a formação continuada dos gestores das políticas públicas e das lideranças da sociedade civil em estratégias de preservação do meio ambiente, reflorestamento, captação e armazenamento de água.
- 8.3** Aumentar a cobertura das redes públicas de abastecimento d'água e do esgotamento sanitário.
- 8.4** Elaborar e divulgar cartilhas para educação ambiental principalmente nas escolas.
- 8.5** Fortalecer o projeto de Construção de Cisternas nos municípios mais afetados com a seca/estiagem prolongada, abarcando áreas com maior concentração da população rural empobrecida.

DESAFIO 9 – Consolidar a implementação do SISAN, aperfeiçoando a gestão de cada ente federativo, a intersetorialidade e a participação social e fortalecendo as suas instâncias (Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e as Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional) (Diretrizes 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8 da PNSAN)



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 9.1 Fortalecer o modelo de gestão das ações e programas de SAN, disponibilizando recursos humanos, materiais e financeiros suficientes e evitando a devolução destes últimos como aconteceu com o projeto Cisternas.
- 9.2 Garantir os programas nacionais estratégicos de SAN como PBF, PAA, PNAE, PRONAF, programa Cisternas, equipamentos de alimentação e nutrição, mesmo em situação de crise.
- 9.3 Criação e fortalecimento dos Conselhos de SAN e das CAISANs em todos os municípios e garantir a efetivação e a intersetorialidade do SISAN em todas as esferas de governo.
- 9.4 Garantir a formação dos gestores, conselheiros e das lideranças da sociedade civil em Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional, valorizando a transversalidade e a intersetorialidade das ações.
- 9.5 Reativar a CAISAN-ES e retomar as atividades iniciadas em 2014, mantendo a articulação entre o governo e o CONSEA-ES assim como entre setores governamentais.
- 9.6 Cumprir o compromisso assumido pelo estado em elaborar o 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas deliberações da 5ª CESAN-ES e apoiar os municípios na elaboração de seus marcos legais e no processo de elaboração de seus planos.
- 9.7 Garantir a intersetorialidade do processo de elaboração do plano de SAN e das ações/programas de SAN.
- 9.8 Garantir recursos orçamentários, materiais e humanos suficientes para o funcionamento dos Conselhos e das CAISANs no Estado e nos municípios.
- 9.9 Evitar a nomenclatura “Segurança Alimentar e Nutricional” para uma rubrica específica no orçamento de um determinado setor, deixando claro que as ações de segurança alimentar e nutricional são transversais ocorrendo simultaneamente em diferentes setores, sendo a CAISAN-ES o órgão coordenador em nível estadual.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 9.10** Garantir o co-financiamento das ações e programas de alimentação e nutrição, através da pactuação entre os entes federativos.
- 9.11** Garantir que todos os processos de interesse na política de segurança alimentar e nutricional sejam democráticos e participativos.
- 9.12** Estimular e garantir a participação dos órgãos públicos afetos a segurança alimentar e nutricional, inclusive os ligados aos recursos hídricos, nas conferências e outros eventos de SAN.
- 9.13** Construir a matriz de indicadores de SAN para o Estado e os municípios.

G. DELEGADOS ELEITOS PARA ETAPA NACIONAL

Quadro 3. Delegados Eleitos e Aprovados para a 5ª CNSAN.

	SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	Nº TOTAL	TITULARES
DELEGADOS (AS) SEGUNDO O CRITÉRIO DE COTAS POR RAÇA E ETNIA	Indígena	01	10	1- Mauro Luiz Carvalho;
	Quilombolas	02		1- Antônio Rodrigues de Oliveira; 2- Olindina Serafim Nascimento;
	População de Matriz Africana (Comunidades de Terreiro)	03		1- Anajete Coelho; 2- Helder Edino Coelho; 3- Marcos Roberto Alves Correa.
	População Negra	03		1- Rosemberg Moraes Caitano; 2- Gilmar Carlos da Silva; 3- Mauro Natalício de Souza.
	Outros PCT: Comunidades Tradicionais Pesqueiras	01		1- Rosinea Pereira Vieira;
DELEGADOS (AS) GERAIS				
SOCIEDADE CIVIL				
DELEGADOS MUNICIPAIS E REGIONAIS		9	14	1- Antônio Francisco da Silva; 2- Claudio Vilarinho Moraes; 3- Diego Ferrari; 4- Eias Bran; 5- Marluce Siloti; 6- Marsour Cadaís Filho; 7- Tatiana Cristo de Oliveira; 8- Teófilo Roberto de Souza; 9- Vera Lucia Carlota do Nascimento.
ESTADUAIS (Conselheiros)		05		1- Maria Geralda do Carmo Lima; 2- Maria da Penha Gaspar Pereira; 3- Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa; 4- Sâmela Ferreira da Silva; 5- Vanilza da Penha Muller de Paula.

Quadro 3. Delegados Eleitos e Aprovados para a 5ª CNSAN. (Continuação)

PODER PÚBLICO				
MUNICIPAIS		07	9	1- José Arcanjo Nunes; 2- Letícia Tápias Scárdua; 3- Marcio Henrique Pereira da Silva; 4- Ronaldo Antunes Luz; 5- Paula Fernanda Siebert. 6- Tatiana de Oliveira Sant'Ana. 7- Wallace Luiz Herbst.
ESTADUAIS	CAISAN-ES	01		-
	Conselheiros de SAN	02		1- Almira Cola; 2- Paula Cristina Penha da Silva Viana.
TOTAL GERAL				33
OBS.: O Estado será dividido em cinco (05) regiões.				
*Além da vaga de cota prevista para os outros PCTs (Pescadores Artesanais, Pomeranos, Pomeranos e Ciganos), foi acrescido de mais uma que estava reservada para o Presidente do CONSEA-ES.				



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PARTE III

ETAPA MUNICIPAL/ES

A. INTRODUÇÃO

Já na fase inicial do processo preparatório da realização da etapa municipal, registrou-se um alto número de municípios que não queriam fazer suas conferências alegando dificuldades financeiras. À medida que o tempo foi passando, muitos municípios mudaram a sua opinião e ainda surgiram novas lideranças da sociedade civil que buscaram motivar seus governos municipais para realizar as conferências.

Dos 78 municípios existentes no estado, 87% conseguiram finalmente realizar suas conferências municipais ou regionais. Nesta fase, o CONSEA-ES e CAISAN-ES tiveram sérias dificuldades em apoiar os municípios devido a não disponibilização pelo governo do estado de recursos com este fim. Entretanto, a maioria dos conselheiros não se mostraram disponíveis para apoiar a etapa municipal. As autoridades municipais compareceram na maioria dos casos, o que permitiu alcançar o objetivo de ampliar e fortalecer compromissos políticos com o DHAA.

É importantíssimo salientar também alguns municípios como Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Linhares, Muniz Freire, Pinheiros, São Domingos do Norte disponibilizaram recursos que permitiram ao CONSEA-ES e a CAISAN-ES apoiar as respectivas conferências. É importante também se referir que os poucos integrantes do CONSEA-ES e CAISAN-ES acabaram em determinados momentos apoiar os municípios com recursos próprios, ressaltando ainda a contribuição que o GESAN prestou ao CONSEA-ES para viabilizar o apoio em parte significativa dos municípios.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Total de Participantes em todas as Etapas

Conferências Municipais: 1.024

Conferências Regionais: 966

Pré-Encontros da PN & PCT: 255

Total Geral: 2.245

Conferência Estadual: 141

A realização das reuniões das CAISANs Municipais foi a principal dificuldade registrada nesta etapa para os municípios que realizaram as conferências municipais. De igual modo, os municípios que realizaram as conferências regionais, tiveram que enfrentar outras dificuldades que impossibilitaram em alguns casos a realização de reuniões ampliadas.

Os resultados obtidos mostram que na maioria dos casos os municípios se desempenharam muito bem. No entanto, a participação da sociedade civil foi dificultada por falta de articulação suficiente entre os executivos municipais e das lideranças das comunidades. As propostas saíram de todas essas conferências mostram que a população capixaba vem avançando realmente no debate sobre a Segurança Alimentar e Nutricional. A necessidade de fortalecer a formação das lideranças e dos gestores ficou mais uma vez evidente.

B. TIPOLOGIA DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE PARTICIPANTES

A tabela 2 apresenta o número de participantes por município nas Conferências Municipais. Observa-se que 1.024 pessoas participaram das Conferências Municipais realizadas representando 11 municípios. Do total dos municípios que realizaram Conferências Municipais, 45,45% forneceram dados com distribuição por segmento (sociedade civil ou governo). Do total, 504 pessoas participaram das Conferências Municipais com distribuição dos participantes

com segmentos. Deste total 55,95% representaram Entidades da sociedade civil contra 44,05% representantes governamentais.

Apesar dos dados mostrarem globalmente maioria da sociedade civil, observa-se que em três (03) municípios a maioria dos participantes é governamental. Em apenas dois (02) municípios (Santa Maria de Jetibá e Serra) onde se observa maioria da sociedade civil.

Tabela 2. Distribuição dos Participantes das Conferências Municipais por Município e conforme o segmento (sociedade civil ou poder público). Vitória, 2015.

Município	Número de participantes		
	Sociedade Civil	Poder Público	Total
Baixo Guandu	n.d	n.d	96
Cachoeiro de Itapemirim	49	51	100
Cariacica	56	72	128
Linhares	n.d	n.d	148
Nova Venécia	n.d	n.d	31
Pinheiros	n.d	n.d	40
Santa Maria de Jetibá	100	47	147
São José do Calçado	n.d	n.d	36
Serra	56	30	86
Vila Velha	21	22	43
Vitória	n.d	n.d	169
Total Geral			1.024

n.d = Não disponível

A tabela 3 apresenta a distribuição dos participantes nas Conferências Regionais assim como o número municípios e o número de participantes segundo o segmento (sociedade civil ou poder público). No total, as oito (08) Conferências Regionais realizadas reuniram 966 representantes de 57 municípios. Observa-se novamente a dificuldade que as Comissões Organizadoras tiveram em disponibilizar o número de participantes por segmento. Apenas três (03) Comissões Organizadoras das Conferências



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Regionais informaram sobre a distribuição dos participantes em diferentes segmentos. Do total de 408 participantes destas últimas Conferências, 67,2% representaram governos municipais contra apenas 32,8% da sociedade civil. Consta-se claramente a pouca participação da sociedade civil nas Conferências Regionais. Apesar da indisponibilidade dos dados correspondentes as cinco (05) outras Conferências Regionais, a tendência geral é a mesma.

Tabela 3. Distribuição dos Municípios e dos Participantes das Conferências Regionais por Sede conforme o segmento (sociedade civil ou poder público). Vitória, 2015.

Município Sede	Município Participantes	Nº Municípios	Número de participantes		
			Sociedade Civil	Poder Público	Total
Aracruz	Aracruz, Colatina, Ibraçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina e Santa Teresa	09	n.d	n.d	96
Barra de São Francisco	Água Doce do Norte, B. São Francisco, Ecoporanga e Vila Pavão.	04	n.d	n.d	151
Guarapari	Anchieta, Guarapari e Viana	03	n.d	n.d	64
Marataízes	Atílio Vivacqua, Muqui, Marataízes, Presidente Kennedy	04	n.d	n.d	127
Muniz Freire	Alegre, Apiacá, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Lúna, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire.	11	45	106	151
São Gabriel da Palha	Águia Branca, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Marilândia, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha.	6	30	79	109
São Mateus	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Ponto Belo, São Mateus, Sooretama e Vila Valério.	10	n.d	n.d	120
Vargem Alta	Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Iconha, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Vargem Alta.	10	59	89	148
Total Geral		57			966

n.d = Não disponível



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



A tabela 4 apresenta o número de participantes dos Pré-Encontros de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. No conjunto, 255 pessoas participaram dos referidos Pré-Encontros. A ausência dos pomeranos na tabela é notória e se deve, como já foi dito anteriormente, às dificuldades de articulação com as lideranças do segmento e também por razões logísticas. Constata-se também o baixo número de participantes em todos os segmentos, o que demonstra mais uma vez as dificuldades que o CONSEA-ES teve para mobilizar e apoiar as comunidades.

Tabela 4. Distribuição dos Participantes dos Pre-Encontros de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Vitória, 2015.

Segmento	Nº participantes
Comunidades Tradicionais Ciganas	41
Comunidades Tradicionais Matriz Africana	46
Comunidades Quilombolas	22
Comunidades Tradicionais Pesqueiras	49
Povo Guarani	48
Povo Tupiniquim	15
População Negra	34
Total Geral:	255

C. EIXO 2 – DELIBERAÇÕES DA ETAPA MUNICIPAL POR SUBTEMA

I. Erradicação da fome e os desafios da pobreza e desigualdade

Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição:

1. Garantir a gratuidade na oferta de alimentos do restaurante popular para a população em situação de rua.
2. Oferecer desjejum e jantar no restaurante popular.
3. Garantir o acesso e o atendimento humanizado do público alvo dos equipamentos de alimentação e nutrição.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



4. Garantir o Cofinanciamento do Estado no custeio dos equipamentos Alimentação e Nutrição.
5. Garantir o funcionamento e ampliar a atuação dos equipamentos de alimentação e nutrição.
6. Garantir melhoria nos equipamentos de alimentação e nutrição em especial nos bancos de alimentos.
7. Mobilizar recursos financeiros para implantar restaurante solidário.
8. Garantir o abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição no âmbito do PAA.
9. Garantir a implantação da cozinha comunitária pactuada com o governo do estado, sendo esta responsabilidade do Município e Estado.

Transferência de Renda:

10. Garantir que os equipamentos de alimentação e nutrição ofereçam capacitações aos beneficiários do Bolsa Família.
11. Garantir o controle social no uso de recursos de transferência de renda e revisar os critérios de inclusão e exclusão no PBF.

Economia Solidária e Geração de Emprego e Renda:

12. Fortalecer a economia solidária nas Comunidades, garantindo a geração de emprego e renda.

Alimentação Escolar:

13. Desburocratizar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar, PNAE e PAA (Municipal, Estadual e Nacional), inclusive através da criação das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente em todos os municípios.
14. Prever em todos os planos anuais a formação de merendeiras em aproveitamento dos alimentos.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



15. Regulamentar os parâmetros numéricos de nutricionistas no PNAE conforme resolução do Conselho Federal de Nutricionista/CFN.
16. Instituir no âmbito estadual o Programa de Alimentação Escolar por meio de lei;
17. Realizar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, chamadas públicas estaduais nos municípios, com participação e controle social;
18. Especificar claramente e ampliar o percentual a ser comprado na participação de produtos da agricultura familiar no PNAE;
19. Garantir a obrigatoriedade de 30% no valor de produtos orgânicos e agroecológicos no PNAE;
20. Revisar o valor per capita repassado aos estados e municípios pelo governo federal, no âmbito do PNAE, considerando o nível de inflação e as reais demandas do programa;
21. Promover, acompanhar e monitorar a Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito escolar;
22. Fortalecer ações de promoção da alimentação saudável nas escolas;
23. Regulamentar as cantinas escolares para a comercialização de alimentos saudáveis;
24. Incluir na grade curricular a temática Educação Alimentar e Nutricional;
25. Instituir programas de combate a comercialização de alimentos ultra processados nas escolas;
26. Disponibilização de material didático sobre alimentação adequada e saudável nas escolas e nos equipamentos de alimentação e nutrição.
27. Disponibilização por parte dos órgãos públicos de equipe técnica para desburocratizar/auxiliar a documentação aos produtores familiares para o PNAE e PAA nos municípios;

Assistência Alimentar:

28. Implementar e fortalecer programas municipais sustentáveis para oferta de alimentos aos grupos populacionais em vulnerabilidade alimentar.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



29. Elaborar e implantar projetos para captação de recursos para execução do PAT - programa de alimentação do trabalhador para os servidores públicos do município.

II. Evolução da produção agroalimentar e suas repercussões ambientais, sociais e no padrão alimentar

Política de Abastecimento e Distribuição de Alimentos:

30. Política Estadual de abastecimento de Alimentos.
31. Retomar e fortalecer o Programa Caminho no Campo, buscando melhorar o escoamento da produção da agricultura familiar, priorizando os Povos e Comunidades Tradicionais, os assentados da reforma agrária e demais agricultores familiares.
32. Garantir estrada para o escoamento da produção, feiras do agricultor, aquisição de alimentos nas escolas da agricultura familiar.

Produção Agroecológica e Orgânica:

33. Implantar e implementar os Projetos Compra Direta de Alimentos (CDA) e Produção Agroecológica Integrada Sustentável (PAIS).
34. Regulamentação dos tickets feira apenas para compra de produtos naturais.
35. Implantar os tickets feira para aquisição de produtos agroecológicos.
36. Divulgar as feiras livres e os horários.
37. Implantar o Projeto de compostagem para adubação orgânica com resíduos das feiras.
Incentivar a produção de produtos orgânicos e agroecológicos e o aumento das feiras livres destes produtos.
38. Criação de um plano de produção de alimentos agroecológicos nas três esferas;
39. Garantir por meio de Lei a compra de no mínimo 40% de alimentos/produtos da agricultura familiar camponesa, aquicultura e pesca para produção de refeições nos equipamentos públicos.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



40. Incentivar a extensão rural com foco na agroecologia e efetivar o PLANAPO e PRONARA.
41. Criar a política municipal que garanta a aquisição de produtos agroecológicos, provenientes da agricultura familiar.
42. Criar/implantar programa de Desenvolvimento da Agricultura Urbana, Pesca e Aquicultura, no âmbito da produção orgânica e agroecológica.
43. Fortalecer e revitalizar a comercialização de produtos orgânicos e agroecológicos.
44. Desburocratização do selo de orgânicos.
45. Valorizar os agricultores familiares comprometidos com a agroecologia e a produção orgânica adotando iniciativas criativas como o uso de placas/selos, para facilitar a comercialização dos produtos da agricultura familiar/agroindústria nos municípios e no Estado.
46. Incentivar o consumo de alimentos orgânicos através da redução do preço final sem que haja perda de lucratividade para o produtor.
47. Aumentar o número de profissionais e melhorar a sua qualificação na produção agroecológica e orgânica.
48. Garantir incentivo fiscal para entidades compradoras de produtos agroecológicos.
49. Incentivar a CEASA para priorizar produtos orgânicos nas suas ações;
50. Incentivar a produção de produtos orgânicos e agroecológicos;
51. Garantir capacitação, recursos financeiros e apoio técnico profissional ao produtor rural para o cultivo de produtos agroecológicos;
52. Institucionalizar a inserção da temática alimentação orgânica, em todos os níveis de ensino, através da lei;
53. Incentivar o desenvolvimento de hortas caseiras e escolares sem o uso de agrotóxicos, associadas a outras iniciativas de inclusão sócio produtiva.
54. Incentivar a produção de produtos orgânicos e agroecológicos.
55. Articular as CAISANS municipais para modificar o perfil de comercialização do CEASA (Central de Abastecimento do Espírito Santo).



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Agrotóxicos:

- 56.** Implementar o Programa Nacional de Redução do uso de Agrotóxicos (PRONARA);
- 57.** Tomar medidas de incentivo à produção agroecológica e orgânica, desestimular o uso de agrotóxicos na agricultura familiar;
- 58.** Fortalecer a Campanha Nacional Permanente Contra Agrotóxicos e Pela Vida, em todas as esferas de governo;
- 59.** Instituir no país proposta de banimento da fabricação, comercialização e distribuição de agrotóxicos proibidos em outros países;
- 60.** Criar laboratório em nível do estado ou incluir na agenda do Laboratório do Estado (LACEN) análises de agrotóxicos com garantia de atenção às pessoas intoxicadas por agrotóxicos, incluindo prevenção, atenção e tratamento;
- 61.** Incorporar no Plano de Trabalho dos laboratórios municipais e estaduais análise de Metais pesados com garantia de atenção às pessoas intoxicadas por agrotóxicos, incluindo prevenção, atenção e tratamento.
- 62.** Atualizar e/ou adotar Legislação estadual sobre agrotóxicos e transgênicos com a participação social.
- 63.** Informar permanentemente a sociedade sobre as normas legais existentes, facilitando assim o estabelecimento de mecanismo de exigibilidade do direito.
- 64.** Criar uma política tributária sobre a venda de produtos com uso indiscriminados de agrotóxicos;

Agricultura Familiar e Camponesa:

- 65.** Diversificação da produção agrícola.
- 66.** Adoção de incentivos para manutenção dos produtores familiares no campo, inclusive ações voltadas para jovens.
- 67.** Isenção de impostos a produtos da agricultura familiar comercializados em programas de compras governamentais destinados a SAN.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



68. Desburocratizar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar, PNAE e PAA (Municipal, Estadual e Nacional), inclusive através da criação das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente em todos os municípios.
69. Transformar o PAA em política pública de Estado, garantindo a formação dos atores sociais;
70. Capacitar e acompanhar técnicos na elaboração de projetos;
71. Garantir assistência técnica, envolvendo as três esferas de governo;
72. Fortalecer as Associações de Produtores Agrícolas, através da formação continuada das lideranças;
73. Garantir o mapeamento das famílias que tenham sementes crioulas e incentivar a reprodução dessas sementes.
74. Garantir compra de sementes crioulas pelo estado e município para os agricultores e utilizá-las em projetos de reflorestamento ambiental;
75. Incentivar o fortalecimento do banco de sementes.
76. Permitir a duplicidade do valor da Declaração de Aptidão ao Pronaf/DAP para casais comprovadamente dedicados à atividade agrícola, incentivando a participação das mulheres no campo.
77. Garantir e aumentar o valor mínimo por DAP de R\$6.500,00 para R\$10.000,00 no PAA;
78. Elaborar o Marco Legal sanitário, fiscal e tributário adequado para a agricultura familiar camponesa, famílias assentadas, povos tradicionais, quilombolas, indígenas, bem como Políticas Públicas de estímulo e financiamento de suas agroindústrias;
79. Ampliar a participação dos agricultores familiares no PAA e a cobertura das escolas atendidas;
80. Incentivar o uso do controle biológico de pragas na produção rural do município.
81. Apoiar a organização das cooperativas e associações de produtores de alimentos, buscando valorizar produtos locais.
82. Sensibilizar os agricultores a participarem das capacitações realizadas.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



83. Ampliar o PAA via termo de adesão com o MDS ou recurso próprio.
84. Promover e implementar as políticas públicas de incentivo à área de preservação/AP para os pequenos agricultores.
85. Fortalecer as Escolas Famílias Agrícolas e funcionamento integral.
86. Garantir o acesso de todos os agricultores familiares ao programa de financiamento.
87. Sensibilizar e garantir recursos para as famílias em situação de vulnerabilidade social a produzir os seus próprios alimentos.

Promoção do Agroturismo:

88. Divulgar o Agroturismo.
89. Garantir políticas públicas para o desenvolvimento do Agroturismo.

Agroindústria Familiares:

90. Implementar e fortalecer políticas públicas voltadas para a agroindústria nos municípios.

Qualidade de Alimentos:

91. Intensificar a fiscalização dos alimentos, de origem vegetal e animal, produzidos e comercializados nos municípios.
92. Melhorar a fiscalização da qualidade dos produtos comercializados no local de produção e nos equipamentos de alimentação e nutrição, inclusive através da qualificação profissional.
93. Garantir, através da legislação pertinente, a existência de advertência na rotulagem/embalagem de alimentos comercializados referente aos agentes químicos, conservantes e organismos geneticamente modificados.
94. Aperfeiçoar as normas da vigilância sanitária para facilitar sua aplicação aos alimentos de produção familiar, inclusive os de origem animal.
95. Adotar ou reformular os códigos sanitários municipais.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



96. Capacitar os feirantes e padronização das feiras na perspectiva da vigilância sanitária;
97. Maior fiscalização das irregularidades no fornecimento dos produtos da agricultura familiar (compra na CEASA).
98. Reestruturar a área interna e externa da Ceasa de forma a minimizar a proliferação de vetores e acúmulo de resíduos.
99. Desburocratizar o ressarcimento de perda de lavouras causados por fatores climáticos e/ou por acidentes.

Adoção de políticas públicas voltadas para as mulheres:

100. Criar mecanismos para aquisição de bloco do produtor pelas mulheres e jovens.
101. Reconhecer a mulher enquanto agricultora familiar.

III. Estratégias e políticas soberanas de abastecimento alimentar e as questões de SAN nos Centros urbanos

Agricultura Urbana e Periurbana:

102. Adotar políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e escolares, com aproveitamento de terrenos baldios existentes.

IV. Direito à Terra e ao Território e reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais enquanto grupos sociais em situação de vulnerabilidade alimentar e produtores de alimentos

103. Reconhecer as paneleiras de Goiabeiras como Comunidades Tradicionais.
104. Democratizar e facilitar compra de terra para as famílias que possam utilizá-la.
105. Regularizar e titularizar as terras Quilombolas, com maior urgência na resolução dos conflitos no Sapê do Norte.
106. Facilitar o acesso ao crédito fundiário.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



107. Divulgar o programa Crédito fundiário.
108. Aumentar o valor do crédito fundiário para compra de terra.
109. Apoiar a formação das lideranças dos Povos e Comunidades Tradicionais e de outros grupos populacionais em situação de vulnerabilidade alimentar para fortalecer a exigibilidade do DHAA.
110. Realizar o mapeamento dos Povos e Comunidades Tradicionais em todos os municípios.
111. Garantir a participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias do Controle Social, disponibilizando recursos e formação para as lideranças.
112. Adequar a alimentação escolar aos hábitos alimentar e costume da etnia dominante nas escolas rurais em áreas ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais, sem prejuízo ao atendimento dos alunos não pertencente ao grupo dominante.
113. Fortalecer o diálogo entre as lideranças dos Povos e Comunidades Tradicionais e as autoridades.
114. Promover capacitações para formação de cooperativas e associações para os Povos e Comunidades Tradicionais e assentados de reforma agrária.
115. Garantir políticas públicas que contemplem as necessidades alimentares especiais para os Povos e Comunidades Tradicionais.

V. Recursos Hídricos e Fator limitantes do acesso universal à água como alimento e como recurso produtivo

Preservação, Revitalização/Recuperação das Nascentes, Mananciais, Córregos e Planos de Bacias Hidrográficas:

116. Revitalizar as nascentes.
117. Garantir o cofinanciamento Federal e Estadual para revitalização das nascentes.
118. Conscientizar e otimização da utilização da água no campo e na cidade.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



119. Elaborar o plano de bacia hidrográfica do rio Santa Maria de Vitória.
120. Garantir o assessoramento da AGERH nos municípios.
121. Garantir a qualidade da água nos municípios.
122. Ampliar a política de produção de água, recursos naturais e estimular a construção de fossas sépticas na zona rural.
123. Garantir o acesso a água de qualidade e quantidade adequada com criação de programas voltados para a conservação e recuperação de recursos hídricos, inclusive nas áreas ocupadas pelos Povos e Comunidades Tradicionais e ribeirinhos assim como nos assentamentos de reforma agrária.
124. Garantir a amplitude da discussão sobre as bacias hidrográficas.
125. Garantir políticas públicas para manutenção e sobrevivência da Bacia do Rio Doce.
126. Efetivar o combate ao desmatamento, incêndios e queimadas e caças de animais silvestres, promovendo a preservação de recursos naturais.
127. Promover o aproveitamento de resíduos orgânicos e a despoluição dos rios e córregos.

Reflorestamento e outras estratégias de convivência com estiagens prolongadas:

128. Implantar e implementar o Programa Reflorestar.
129. Perfuração de poços.
130. Garantir proteção das áreas naturais com grande biodiversidade.
131. Implementar a fiscalização das outorgas da água nos municípios.
132. Planejar a construção de pequenas barragens e caixas secas com participação e controle social, envolvendo diretamente as possíveis vítimas dos impactos sócio ambientais negativos.
133. Garantir maiores recursos para mitigar os efeitos climáticos (estiagem).
134. Retomar o Projeto Cisternas para atender os agricultores familiares nas áreas mais afetadas pela seca e estiagem prolongada.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 135.** Fortalecer o projeto com a intenção de reflorestamento e identificação social.

VI. A atenção à saúde e a SAN

Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais:

- 136.** Regulamentar os equipamentos públicos e privados de alimentação e nutrição (restaurante popular, cozinhas comunitárias, banco de leite humano, banco de alimentos, restaurantes comerciais, hotéis, etc.) na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável para pessoas com necessidades alimentares especiais (obesidade, hipertensão arterial, diabetes, doença celíaca, anemia falciforme, etc.).
- 137.** Criar referência técnica para pessoas com necessidades alimentares especiais e incluir estas referências nas secretarias que integram o SISAN.
- 138.** Organizar a linha de cuidados das pessoas com sobrepeso e obesidade na Rede Municipal dos Serviços de Saúde, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.
- 139.** Proteger grupos populacionais com necessidades alimentares especiais através de lei.
- 140.** Adotar o Programa de atenção às pessoas com necessidades alimentares especiais.
- 141.** Adotar a política de atenção aos pacientes ambulatoriais e seus acompanhantes que buscam atendimentos na Grande Vitória, garantindo aos que precisam uma alimentação adequada e saudável.

Vigilância Sanitária de Alimentos:

- 142.** Implementar e inserir a visão do DHAA/SAN no Serviço de Inspeção Municipal/SIM.
- 143.** Fortalecer as estruturas de vigilância sanitária nas três esferas de governo, melhorando a atuação nas comunidades.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 144.** Exigir a informação nas rotulagens dos produtos industrializados quanto a presença de alimentos transgênicos.

Saneamento Básico:

- 145.** Garantir recolhimento de materiais recicláveis em todo o território, em especial na periferia urbana e na área rural.
- 146.** Implementação do saneamento básico rural.
- 147.** Implementar políticas públicas voltadas para reciclagem de materiais.

Aleitamento Materno:

- 148.** Promover os Bancos de Leite Humano enquanto espaço de oferecimento de uma alimentação adequada e saudável para os recém-nascidos.
- 149.** Reconhecer por norma legal os bancos de leite humano enquanto Equipamento Público de Alimentação e Nutrição.
- 150.** Reconhecer por norma legal o recém-nascido enquanto pessoa com necessidade alimentar especial, devendo o Estado Brasileiro disponibilizar recursos necessários para atender suas necessidades.
- 151.** Fortalecer os Bancos de Leite Humano, com disponibilização de recursos financeiros inseridos nas peças orçamentárias.
- 152.** Reduzir a taxa de parto Cesário e resgatar a Política de Promoção e Proteção do Aleitamento Materno exclusivo até aos seis meses de idade e do Aleitamento Materno continuado até aos 2 anos de idade.
- 153.** Garantir a criação de um Banco de Leite Humano nos municípios de maior porte.

VII. Processos permanentes de educação alimentar e nutricional e de preservação dos conhecimentos tradicionais: pesquisa e formação em SAN/DHAA

Promoção e Educação Alimentar e Nutricional:

- 154.** Promover alimentos locais saudáveis.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



155. Promoção e formação em Direito Humano à Alimentação Adequada para gestores.
156. Formar e utilizar os agentes de saúde da família como multiplicadores de informações referentes a SAN assim como outros atores diretamente envolvidos com a produção, distribuição e comercialização de alimentos, incluindo feirantes, ambulantes e outros.
157. Promover hábitos alimentares saudáveis, utilizando-se diferentes estratégias, inclusive visitas a plantios orgânicos.

Ensino e Pesquisa:

158. Criar do Centro de Referência em SAN;
159. Incentivar e fomentar a criação de Cursos Superiores voltados para Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada.
160. Ampliar e fortalecer as pesquisas e a divulgação de seus resultados sobre Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito estadual e nacional.

D. EIXO 3 - DELIBERAÇÕES DA ETAPA MUNICIPAL

Recursos Financeiros de SAN:

161. Criar o Fundo Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SAN);
162. Disponibilizar Recursos financeiros para o SISAN nos municípios;

Participação das Entidades da Sociedade Civil:

163. Implantar e implementar o Programa Mesa Brasil nos municípios.
164. Envolver as entidades nos Conselhos Municipais de SAN.
165. Criar canais de comunicação entre cidade e o campo para ampliar a relação entre diferentes atores;

Plano Municipal de SAN:



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- 166.** Realizar o diagnóstico da situação de SAN nos municípios;
- 167.** Dar início à elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a integração de ações desenvolvidas pela participação dos diversos setores da esfera municipal e definir estratégias para assegurar a continuidade de execução das metas estabelecidas nos Planos Municipais na transição de governo;

Política de SAN:

- 168.** Garantir nos municípios profissionais qualificados para a implementação da política de SAN;
- 169.** Adotar medidas legais para evitar a grande rotatividade de recursos humanos em diferentes setores, garantindo a sustentabilidade das ações de SAN;
- 170.** Solicitar a criação de lei que regularize a situação do desperdício de alimento nos estabelecimentos comerciais, sendo esta responsabilidade do Município.
- 171.** Incentivar a ampliação dos espaços de comercialização de alimentos orgânicos e agroecológicos, fortalecendo parcerias no âmbito da CAISAN.
- 172.** Garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada nos espaços de saúde, assistência social e educacional, públicos e privados, inclusive em todos os casos em que a alimentação coletiva é oferecida abarcando até eventos.
- 173.** Fomentar a criação dos Conselhos de Segurança Alimentar nos municípios.
- 174.** Criar uma Secretaria de Estado de Segurança Alimentar e Nutricional.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



ANEXOS



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunicação do Presidente do CONSEA-ES

Como fruto de intenso diálogo entre o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo (CONSEA-ES) e o Governo, através da Secretaria de Estado da Assistência Social e Políticas para Mulheres (SEASM), da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Comitê de Redução e Controle de Gastos, com constante troca de informações e opiniões, mesmo que essas últimas opostas, a realização da nossa V Conferência e do Encontro Estadual de SAN da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, se torna realidade.

Estamos continuando a dar passos no processo de construção do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado. Esta realização está acontecendo no momento em que o Brasil comemora o Dia Mundial da Alimentação, que ocorre neste mês de outubro, em alusão a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação (FAO, sigla em inglês). O momento é dos piores para o Brasil em decorrência da crise política e econômica que o país vive. Apesar disso, não se pode ignorar as conquistas do povo brasileiro. Ninguém pode negar as difíceis batalhas que resultaram no declínio da mortalidade na infância, na queda da desnutrição e da fome, que assolaram a população por período secular.

O Espírito Santo, graças aos sacrifícios de muitas mulheres e homens se destaca no cenário nacional no que se refere ao enfrentamento de todas as mazelas características da pobreza e da exclusão social de parte importante da sociedade. Hoje, o Estado conta com instâncias estratégicas de combate a insegurança alimentar e nutricional. Lembrando que esta última não se limita apenas ao enfrentamento da desnutrição e da fome. O CONSEA-ES, que congrega órgãos do Governo e entidades da Sociedade Civil, já se transformou, desde 2003, em verdadeiro instrumento de diálogo e de monitoramento das políticas públicas. A Câmara Estadual Intersetorial de SAN (CAISAN-ES) foi criada para viabilizar a perspectiva intersetorial da Política de Segurança Alimentar e Nutricional sem prejuízo ao desenvolvimento das ações setoriais que ocorrem em diferentes órgãos do Governo. No entanto, o 1º Plano



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ainda não foi elaborado, apesar do grande impacto das ações ligadas a SAN observado no orçamento do Estado.

Nos municípios, nota-se que o processo de construção do SISAN vem se expandindo com a adesão crescente dos mesmos, acompanhada da criação de marcos legais e das instâncias estratégicas: os conselhos e as CAISANs. Onze municípios já aderiram ao SISAN e seis outros já encaminharam os processos de adesão. Apesar desse progresso, para continuar avançando, os municípios precisam de condições materiais, financeiras e humanas.

É preciso também enfrentar a crise hídrica, que em parte se deve as mudanças climáticas. O planejamento de médio e longo prazo desajustado ou mesmo inexistente tem levado muitas vezes a implantação de megaprojetos geradores de impactos socioambientais negativos. A agricultura familiar, camponesa e indígena e a pesca artesanal acabam sendo prejudicadas com a destruição da agrobiodiversidade.

Por força da lei, cabe a V CESAN-ES fazer o balanço para identificar avanços e desafios para propor novas diretrizes da Política de SAN. Sabe-se, de antemão que a segurança alimentar e nutricional para a população negra e os povos e comunidades tradicionais é ainda um grande desafio a ser enfrentado, apesar do registro da maior visibilidade. Outros grupos populacionais como as pessoas com necessidades alimentares especiais (celíacos, falcêmicos, pessoas com dieta parenteral, etc.), as pessoas em situação de rua, os quebradores de pedras, os atingidos pelas barragens ainda mergulham na invisibilidade por falta de políticas públicas apropriadas.

A atenção básica à saúde, apesar de seus inquestionáveis avanços, ainda está aquém das expectativas da sociedade. A cobertura da Vigilância Alimentar e Nutricional e dos programas e ações de promoção da saúde e de prevenção e controle dos agravos decorrentes da insegurança alimentar e nutricional, com fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) se constituem ainda em desafios.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar requeira a implantação da sua versão estadual sem privilegiar a terceirização como acontece. O



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



fortalecimento de estratégias intersetoriais de promoção e proteção da alimentação adequada e saudável e a universalização do Programa Saúde na Escola (PSE) em todos os municípios brasileiros se configuram como outros maiores desafios para o Estado.

Todos os desafios colocados requerem prazos distintos para sua resolução. Os mais graves resultam das características da sociedade capixaba e do padrão de desenvolvimento dominante bem como da maneira como se organiza o sistema alimentar nacional e internacional e sua reprodução no estado. Tomara que desta vez as deliberações das conferências sejam consideradas em todos os processos de planejamento das políticas públicas em todas as áreas. Cabe à sociedade civil se apropriar ainda mais dos instrumentos de exigibilidade a sua disposição e que o poder público entenda o fundamental papel de participação e controle social. Assim sendo, fique mais uma vez registrar nosso voto para mudança.

Pedro M. Kitoko

Presidente da Comissão Organizadora da V CESAN-ES

Nova Almeida, Serra/ES, 25 de outubro de 2015.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



MANIFESTO APRESENTADO PELO FÓRUM DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/FOSAN-ES E APROVADO COMO DOCUMENTO DA CONFERÊNCIA

Desde 2014, as entidades que compõem este fórum e também o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (CONSEA-ES) trabalharam arduamente para que esse momento se concretizasse.

Durante as reuniões preparatórias dividimos nossos anseios, nossas perdas, mas principalmente nossas esperanças e solidariedade. Houve momentos em que dividimos uma marmitex para três pessoas. Em outros momentos nem tínhamos dinheiro para almoçar. Foram muitas as vezes em que trabalhamos depois do horário, sábado, domingo e feriados, sem exagero. Mas todo esse processo nos fortaleceu. E estamos aqui mostrando isso a quem duvidou que esta conferência e encontro seriam realizados.

Governador, o trabalho do conselheiro e da sociedade civil precisa ser respeitado. É um trabalho que valoriza o estado; aponta caminhos. Nos momentos mais difíceis estamos reunidos e dispostos ao bem comum, à população capixaba, em especial aos segmentos mais necessitados e esquecidos nas políticas públicas. Compreendemos nossos direitos. Mais que isso, exigimos que sejam cumpridos e respeitados. Qualquer governante que viole direito não merece nosso respeito.

O processo para realização desta conferência foi duríssimo. Enfrentamos momentos delicados. E cabe aqui destacar a atuação do CONSEA-ES, que de forma responsável, equilibrada e democrática conduziu o processo de preparação das conferências municipais e regionais. De maneira consistente, aprofundou o debate para a melhoria do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Vale lembrar que fora do estado somos respeitados, mas aqui dentro não temos o mesmo reconhecimento. Ou às vezes o temos no discurso, mas na prática nos demonstram que não há respeito algum.

Renovamos nossos parabéns aos Municípios capixabas que participaram ativamente com suas contribuições para o crescimento do Estado, dando exemplo ao governo estadual, garantindo o processo de participação social nas políticas públicas realizando suas conferências com todas as dificuldades apresentadas. Apesar de vários adiamentos de data, estão aqui presentes. Peço que saudamos esses representantes com palmas.

Para o momento que celebramos hoje várias mesas de negociação foram realizadas. E que puderam comprovar o amadurecimento do CONSEA-



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



ES na proposição de uma política pública em defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada. Mas faltava um decreto de convocação pelo governador do estado. E após duros dias, tensas negociações, finalmente saiu o decreto. A sociedade civil mostrou ao estado a obrigação de cumprir o estabelecido na Lei Complementar 609, de 08 de dezembro de 2011, bem como a legislação nacional. E felizmente o estado seguiu o caminho apontado pela sociedade. Um pouco tarde, todos reconhecemos, mas felizmente convocou a conferência.

Em respeito à Constituição Federativa do Brasil; em respeito aos municípios capixabas e à diversidade de povos, populações, religiões, comunidades tradicionais, e de gênero; em respeito às legislações do SISAN Nacional e Estadual; em respeito à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; em respeito à Comissão Organizadora da V CESAN-ES e ao CONSEA-ES; e em respeito e defesa da participação social democrática nas políticas públicas, e a pauta de reivindicações dos movimentos sociais, e com orgulho de sermos protagonistas nesta conquista dizemos: **sim, teremos CONFERÊNCIA ESTADUAL!** Somos o último estado da federação a realizá-la, mas conseguiremos.

O Espírito Santo precisa avançar em diversas frentes que serão apontadas nesta conferência, como as violações de direitos existentes e o fortalecimento da CAISAN-ES. Por falar na CAISAN-ES, desde janeiro deste ano o cargo de Secretária Executiva, antes ocupado brilhantemente pela Marilene Cristo, não existe. Precisamos reparar esta situação imediatamente. 10 meses não são 10 dias.

E apesar disso, Marilene continuou trabalhando voluntariamente para que esta conferência acontecesse. Continuou atendendo aos municípios, como se servidora estadual fosse. Isso é defender a causa da SAN, isso é defender o estado. É preciso que reconheçamos. Marilene, nossa gratidão pela sua dedicação!

Governador, estamos prontos para a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; estamos prontos para a consolidação do SISAN no estado.

E que governo algum ouse duvidar do poder de mobilização e de ação da sociedade civil.

Nova Almeida, 24 de outubro de 2015.



Retificação da Data da V CESAN-ES

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

EXECUTIVO

14

Vitória (ES), Quinta-feira, 22 de Outubro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Na redação do Art. 1º do Decreto nº 3875-R, de 15/10/15, publicado no Diário Oficial de 16/10/15,

ONDE SE LÊ:

..., que será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2015, ...

LEIA-SE:

..., que será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, ...

Protocolo 190313

Vice-Governadoria do Estado

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

PORTARIA Nº 047-S, DE 21.10.2015

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAISY ALEXANDRA BURNS RABELO MUZZI**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Capacitação, Articulação e Mobilização, Ref. QCE-03, da Vice-Governadoria do Estado.

Protocolo 190330

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 066-S, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER férias regulamentares, referente ao exercício de 2015, da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno.

NOME	Nº FUNCIONAL
Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut	279253

Art. 2º ALTERAR férias regulamentares, referente ao exercício de 2015, dos servidores abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	EXCLUIR	INCLUIR
Eneas Alves Brandão	3094626	Outubro	Dezembro

Luzimara Lahass Siller	363380	Outubro	Dezembro
------------------------	--------	---------	----------

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares, referente ao exercício de 2015 ao servidor abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	A PARTIR
Antônio de Lyra Cristello	242746	29	05/10/2015

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 21 de outubro de 2015.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 190314

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 038 de 21.10.2015

A **CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder recesso regulamentar referente o exercício 2015 à estagiária abaixo:

VICE-GOVERNADORIA
THALIA CARDOSO DAMASCENO
Nº Funcional: 3554112
Período: 22.10.15 a 31.10.15

Vitória, 21 de outubro de 2015.

MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME
Chefe do GARH da Casa Civil
Protocolo 189976

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 162-S, 20 de outubro de 2015.

O **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 040 - R, de 16.06.2014, DIOES 25.06.2014,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares 2015 do servidor **PAULO ROBERTO SILVA MARRECO**, nº Funcional 2861070-1, marcadas para o período compreendido entre 21.09.2015 a 20.10.2015, a partir de 15.10.2015, restando-lhe 06 (seis) dias, remarcados para 01 a 06.09.2016, a serem gozados de uma só vez, nos termos do parágrafo 12, art. 115, da LC 46/94.

Paulo Renato da Cunha Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 189978



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"



Decreto Nº 3875-R, Convocação da V CESAN-ES

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

EXECUTIVO

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015.

4

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1827-S, DE 15.10.2015,
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DOUGLAS EMMERICH FIRME**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Gerência Financeira - GEFIN, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 188910

DECRETO Nº 1828-S, DE 15.10.2015

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO LAYBER**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura, Ref. QCE-03, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 188911

DECRETO Nº 1829-S, DE 15.10.2015

Designar GETÚLIO DARCY CURTY PIRES para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial, no período de 19 a 28 de outubro de 2015, por ocasião das férias do titular.

Protocolo 188912

DECRETO Nº 3875-R, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições previstas no art. 11, § 1º da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e na Lei Complementar nº 609, de 08.12.2011, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo - SISAN/ES, e com as informações constantes do processo nº 71377395.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, que será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2015, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES.

Art. 2º Compete ao CONSEA/ES, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para Mulheres - SEASM:

a) coordenar todo o processo de realização da V CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança

Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

b) nivelar a disseminação de informações e de conhecimentos junto às lideranças do Movimento Negro e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

c) avaliar o processo de realização do direito humano à alimentação adequada e saudável - DHAA, no âmbito dos segmentos envolvidos no Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

d) formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem submetidas à aprovação da V CESAN/ES, e servir de base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no âmbito estadual;

e) efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como à soberania alimentar, assegurando a participação e o controle social, na perspectiva da gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

f) preparar a delegação capixaba para participação na etapa nacional.

Art. 3º A V CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais terão como público alvo:

I - delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e nos pré-Encontros Específicos da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - integrantes da Coordenação Estadual da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - CAISAN/ES;

III - gestores estaduais, diretamente envolvidos nas Políticas de SAN;

IV - convidados, selecionados em função da importância da atuação no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, devendo contemplar todos os órgãos Federais afetos a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN no Estado, além daqueles indicados pelos órgãos Federais pertinentes.

Parágrafo único: os conselheiros estaduais do CONSEA/ES e os membros não conselheiros da Comissão Organizadora da V CESAN/ES serão delegados natos deste evento.

Art. 4º Cabe ao CONSEA/ES, por meio de resolução, publicar, em até quinze dias após a vigência deste decreto, o Regulamento da V CESAN/ES.

Art. 5º As despesas com a realização da V CESAN/ES serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Secretaria de Estado Assistência Social e Política para as Mulheres - SEASM, podendo o CONSEA/ES e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN buscar outras possibilidades de viabilização de recursos, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de outubro de 2015, 194º

da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

SUELI RANGEL SILVA VIDIGAL
Secretária de Estado de
Assistência Social
e Políticas para Mulheres
Protocolo 188913

Vice-Governadoria do Estado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DE PROFESSOR
DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO
CEPET/ES**

A Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, vem através do presente instrumento convocar os professores de instituições de ensino superior do Estado do Espírito Santo, para concorrer a eleição para composição do segundo mandato do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio 2016-2018, conforme edital de convocação que pode ser acessado através do endereço eletrônico http://www.vice.es.gov.br/download/edital_professores_final.pdf.
Vitória/ES, 13 de outubro de 2015.

KESYA DE SOUZA SILVA

ALESSANDRO DARÓS VIEIRA

PEDRO PESSOA TEMER

Comissão Eleitoral do CEPET/ES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DAS
ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA ATUAÇÃO NO
CEPET/ES**

A Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, vem através do presente instrumento convocar as entidades representativas da sociedade civil para concorrer a eleição para composição do segundo mandato do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio 2016-2018, conforme edital de convocação que pode ser acessado através do endereço eletrônico http://www.vice.es.gov.br/download/edital_representantes_sociedade_civil_final.pdf.
Vitória/ES, 13 de outubro de 2015.

KESYA DE SOUZA SILVA

ALESSANDRO DARÓS VIEIRA

PEDRO PESSOA TEMER

Comissão Eleitoral do CEPET/ES
Protocolo 188883

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0015/2015

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2014 - SCM
Processo nº: 67699871 / 68305338.

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ: 34.274.233/0001-02.

Objeto: Fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de combustível de aviação do tipo QAV - JET A1.

Valor Total: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DotaçãoOrçamentária:Atividade: 06.122.0750.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 15 de outubro de 2015.

José Nivaldo Campos Vieira -

Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 188758

Procuradoria Geral do Estado

- PGE -

O.S. Nº 350-S, de 15 de outubro de 2015.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão Concedente: Procuradoria Geral do Estado

Valor Mensal da Bolsa: 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão de 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Origem **Recursos:**
161010312207402160

Respaldo Legal: Decreto nº 1340-S, de 17/06/2011, publicado no DOE de 20/06/2011.

Estagiários:
- Admilis José de Miranda Junior

Vigência: 14/10/2015 a 30/10/2016.

- David dos Santos Oliveira

Vigência: 15/10/2015 a 31/10/2016.
Vitória, 15 de outubro de 2015.

CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE
Protocolo 188849



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL & ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DO TÍTULO

Art. 1º. A V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, convocada por meio do Decreto do Governador do Estado nº. 3875-R, de 15 de outubro de 2015, terá como tema central ***“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar”***.

Parágrafo Único. A V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais é uma etapa da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – V CNSAN, convocada por meio do Decreto da Presidente da República, de Nº 8.416, de 05 de março de 2015, a ser realizada em Brasília – DF, no período de 03 a 06 de novembro de 2015.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º. A V CESAN-ES terá como objetivo geral:

- a). Nivelar os conhecimentos das lideranças do Movimento Negro e dos Povos e Comunidades Tradicionais, avaliar o processos de realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável/ DHAA no âmbito dos segmentos envolvidos no Encontro Estadual de SAN da PN & PCT e formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo as mesmas serem submetidas a aprovação da V CESAN-ES e servir de base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN no âmbito estadual;
- b). Efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como a Soberania Alimentar, assegurando a Participação e Controle Social, na perspectiva da gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e preparar a delegação capixaba para participação na etapa nacional.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 3º. A Conferência Estadual & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Comida de Verdade: avanços e obstáculos/desafios para a conquista da Alimentação Adequada e Saudável e da Soberania Alimentar;

II – Eixo 2 – Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;

III – Eixo 3 – Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Pacto Federativo, Participação Social e Intersetorialidade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Estadual & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais contará com uma Comissão Organizadora, garantindo a participação da Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres/SEASM, além de outros órgãos do governo.

Art. 5º. A Presidência da Conferência Estadual & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais será de competência do Presidente do CONSEA/ES e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro membro da Comissão Organizadora previamente escolhido entre os seus pares.

SEÇÃO I DA ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º. A Comissão Organizadora da Conferência Estadual & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais será composta pelos integrantes da Mesa Diretora, dois (2) representantes de cada Comissão Permanente, representante da CAISAN-ES, (3) representantes da SEASM, dois (2) conselheiros indicados pelos integrantes da subcomissão Infraestrutura, logística, comunicação e mobilização, dois (2) convidados, um (1) representante de um órgão público e outro de uma (1) entidade da sociedade civil não representados no Conselho.

Parágrafo Único: A escolha dos membros da Comissão Organizadora é de competência da Plenária do CONSEA-ES.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 7º. A Comissão Organizadora terá como Coordenador o Presidente do CONSEA-ES e será dividida em três (3) subcomissões, uma (01) Equipe de Apoio e um (01) Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição:

- I – Subcomissão de Conteúdo e Metodologia;
- II – Subcomissão de Infraestrutura, Logística, Mobilização e Comunicação;
- III – Subcomissão de Relatoria e Moderação;
- IV - Equipe de Apoio;
- V – Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição.

§ 1º. Caberá a Comissão Organizadora criar ou extinguir as Subcomissões ou Grupo Técnico, caso necessário.

§ 2º. No âmbito da Subcomissão de Relatoria e Moderação será criada uma equipe responsável pela elaboração do Relatório Final.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e executar a Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II - Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões referidas no Artigo 7º e de outras Subcomissões que vierem a ser criadas;
- III – Informar a Plenária do CONSEA-ES e submeter à sua apreciação as questões da Conferência consideradas pertinentes; e
- IV - Reconhecer e validar as etapas da Conferência e as inscrições das delegações municipais, bem como elaborar a lista de palestrantes convidados (as).

Art. 9º. A Subcomissão de Conteúdo e Metodologia terá as seguintes atribuições:

- I – Propor o Manual Orientador, o Documento de Referência, e o Regulamento da Conferência.
- II – Propor orientações para a realização das Conferências Municipais em relação à estrutura, ao formato, à metodologia e aos produtos esperados; e
- III – Propor e supervisionar a metodologia de sistematização dos produtos.

Art. 10. A Subcomissão de Infraestrutura, Logística, de Mobilização e Comunicação terá as seguintes atribuições:



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



- I – Propor condições de infraestrutura, logística e de orçamento necessárias à realização da Conferência;
- II – Buscar parcerias e mobilizar recursos junto a potenciais co-financiadores e patrocinadores;
- III – Articular, em parceria com as Secretarias de Estado da Cultura e da Saúde, a criação de condições para apresentações culturais e para a implantação de um posto de pronto atendimento em caso de problemas de saúde durante a Conferência;
- IV – Elaborar plano de comunicação e de mobilização antes e durante a Conferência; e

Art. 11. A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:

- I – Credenciamento dos delegados e demais participantes;
- II – Apoio operacional às atividades dos eventos;
- III – Atendimento aos participantes dos eventos;
- IV – Cuidar do ambiente físico da conferência.

Art. 12. O Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição terá as seguintes atribuições:

- I – Garantir a qualidade do serviço de alimentação para os participantes;
- II – Atendimento aos participantes dos eventos;
- III – Manutenção da articulação com a empresa responsável pela alimentação durante os eventos.

Art. 13. A Subcomissão de Relatoria terá as seguintes atribuições:

- I – Propor critérios para a composição da equipe responsável pelo relatório, bem como definir suas estratégias de trabalho;
- II – Consolidar o Relatório Final da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais para divulgação; e
- III – Encaminhar, em tempo hábil, os produtos da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais para a etapa nacional.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 14. A V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais será realizada em cidade e localidade a ser definida posteriormente e terá abrangência Estadual, assim como suas análises, formulações e proposições.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 15. A V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais foi precedido de Conferências Municipais e /ou Regionais e EPN/PCT.

Art. 16. A V CNSAN será realizada em diferentes Etapas:

I - **Municipal**: a etapa municipal teve dois (2) formatos diferentes e já foi realizada.

§1º. Os municípios que já aderiram ao SISAN até 31 de dezembro de 2014 e cuja CAISAN Municipal já executou pelo menos uma Reunião até trinta dias (30) antes da sua Conferência, realizaram cada um, uma **Conferência Municipal**.

§2º. Os municípios que não se enquadraram nos critérios especificados no parágrafo anterior participaram de **Conferências Regionais**, tendo cada um realizado com antecedência uma **Reunião Municipal Preparatória a Conferência Regional**.

§3. Além dos eventos acima referidos foram realizadas Reuniões Específicas Preparatórias para o Encontro Estadual de SAN da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais/ PCT, para cada segmento da População Negra e para os PCT. Não foi possível articular com as lideranças pomeranas o Encontro Específico para este segmento.

II - **Estadual**, 24 a 25 de outubro de 2015.

III - **Nacional**, 03 a 06 de Novembro de 2015, em Brasília-DF.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS SEÇÃO I DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 16. Cada Prefeito Municipal convocou por Decreto a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN – como Etapa Preparatória a V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA foi designado para organização da CMSAN.

Art. 17. A Comissão Organizadora da CMSAN foi responsável por definir uma metodologia de Conferência compatível com a metodologia adotada pela Conferência Estadual.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 18. A Comissão Organizadora da CMSAN foi imbuída de promover amplo processo de divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a Conferência o mais transparente e participativa possível.

Art. 19. As Conferências Municipais tiveram como produtos finais os seguintes documentos:

I – Relatório;

II – Documento Final;

§1. O Documento Final previsto no inciso II foi entregue, logo após a sua aprovação pela Plenária da conferência, ao representante da Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§2. O Documento Final deverá ser elaborado conforme as orientações da Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 20. A CMSAN elegeu oito (08) Delegados e seus respectivos suplentes à V CESAN de acordo com os seguintes critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da V CESAN-ES.

§1º. Os Delegados de cada CMSAN foram distribuídos de igual proporcionalidade entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo os Presidentes do COMSEA e da CAISAN Municipal, Delegados natos, já computados no total de Delegados da Conferência Municipal.

§2º. As quatro (4) vagas de Delegados governamentais/municipais foram ocupadas por representantes de diferentes secretarias, aplicando-se o mesmo raciocínio com relação aos Delegados da Sociedade Civil que devem ser representantes de segmentos diferentes.

Art. 21. Para efeito de reconhecimento e validação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, encaminharam, juntamente a ficha de inscrição dos Delegados, os produtos finais referidos no Artigo 19 e, Ata da última reunião da CAISAN Municipal, especificando todos os elementos da pauta e cópia da lista de presença.

Parágrafo Único: Os documentos acima citados e a inscrição dos (as) delegados (as) foram entregues, impressos e em formato digital, ao término da Conferência Municipal, aos representantes da Comissão Organizadora, com exceção do Relatório Final.

SEÇÃO II DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 22. Os Municípios não contemplados no Art. 15 § 1º participaram de Conferências Regionais.

Parágrafo único: Os Municípios foram agrupados por afinidade geográfica, correspondendo cada agrupamento a uma Região e, em cada uma desta, foi escolhido um município Sede.

Art. 23. Coube ao Prefeito cujo município participou de uma Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional/CRSAN convocar, por meio de Decreto, a Conferência de seu município, especificando o local e a data de realização da CRSAN, assim como os nomes dos demais municípios participantes.

Art. 24. O Encontro Regional foi precedido de uma Reunião Municipal Preparatória à Conferência Regional em cada um dos municípios participantes.

§1º. Entendeu-se por Reunião Municipal Preparatória à Conferência Regional, um Encontro convocado pelo COMSEA, simultaneamente com cada município participante, onde participaram todos os Conselheiros e Gestores Municipais afetos a Segurança Alimentar e Nutricional, além das lideranças da Sociedade Civil de diversos Segmentos.

§2º. Quando não havia Conselho estabelecido, coube ao Prefeito convocar a Reunião Municipal Preparatória à Conferência Regional.

Art. 25. Coube a cada Município participante do Encontro Regional designar dois (2) representantes, sendo um (1) da Sociedade Civil e outro Governamental, para compor a Comissão Organizadora do mesmo.

§1º. A Reunião Municipal Preparatória à Conferência Regional seguiu orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora da V CESAN.

§2º. O Município que não realizou a Reunião Municipal Preparatória à Conferência Regional não foi autorizado a participar da CRSAN e, conseqüentemente, perdeu suas vagas na V CESAN.

Art. 26. Cada Município teve o direito de participar de uma Conferência Regional com pelo menos 12 representantes, sendo seis da Sociedade Civil e igual número do Governo, e coube à Comissão Organizadora da Conferência Regional determinar o número total de participantes que consideraram mais adequados pela Região.

Parágrafo Único: Os representantes referidos no caput do artigo foram eleitos na Reunião Preparatória Municipal.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 27. Para efeito de reconhecimento e validação da Reunião Municipal Preparatória à CRSAN foram encaminhados à Comissão Organizadora da V CESAN:

- I – Documento Final da Reunião Municipal Preparatória à CRSAN;
- II – Lista de presença dos participantes.

Art. 28. A Comissão Organizadora da CRSAN foi responsável por definir uma metodologia de Conferência de acordo com as orientações da Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 29. A Comissão Organizadora da CRSAN foi imbuída de promover amplo processo de divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a Conferência o mais transparente e participativa possível.

Art. 30. A Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais elaborou um Documento de Referência, o qual serviu como orientação dos debates das CRSAN.

Art. 31. As Conferências Regionais tiveram como produtos finais os seguintes documentos:

- I - Relatório Final;
- II - Documento Final da CRSAN.

Parágrafo Primeiro. O Documento Final previsto no inciso II foi ser encaminhado ao CONSEAES, até dez (10) dias após a realização da CRSAN, obedecendo ao formato apresentado pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, com exceção do Relatório Final.

Art. 32. Cada Município participante de uma CRSAN teve direito a duas vagas de delegados para a V CESAN.

§1º. Para preencher as vagas cada Município teve o direito de eleger dois representantes, sendo um (a) da Sociedade Civil e outro (a) Governamental.

§2º. Por cada Delegado eleito foi escolhido um suplente, preferencialmente do mesmo segmento, da Sociedade Civil ou órgão de Governo.

Art. 33. Para efeito de reconhecimento e validação das CRSAN pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, os produtos finais referidos no Artigo 31 foram



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



encaminhados no ato de inscrição da delegação respectiva, juntamente com a ficha de inscrição dos Delegados e a cópia da lista de participantes.

Parágrafo Único: Os documentos citados acima e a inscrição dos (as) delegados (as) foram entregues, impressos e em formato digital, ao término da CRSAN aos representantes da Comissão Organizadora, com exceção do Relatório Final.

SEÇÃO II

DOS EVENTOS ESPECÍFICOS PREPARATÓRIOS À V CONFERÊNCIA DE SAN PARA POPULAÇÃO NEGRA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – EPN/PCT

Art. 34. Foram realizados Eventos Específicos para preparar a participação da População Negra e, Povos e Comunidades Tradicionais – EPN/PCT na V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Não foi possível articular com as lideranças pomeranas o Encontro Específico para este segmento.

§ 1º Os EPN/PCT trataram de uma diversidade de eventos preparatórios da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, observando as orientações da Comissão Organizadora aprovadas pela Plenária do CONSEA-ES.

§ 2º Em cada um dos **EPN/PCT** foram eleitos os delegados do segmento de interesse à V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§ 3º No âmbito deste Regimento entendeu-se por Povos e Comunidades Tradicionais, os Povos ou Comunidades enquadrados no Decreto da Presidência da República nº 6.040/2007.

§ 4º No âmbito deste Regimento entendeu-se por População Negra, o conjunto dos afrodescendentes não enquadrados no Decreto da Presidência da República nº 6.040/2007.

§ 5º A Comissão Organizadora articulou com cada Município Sede a possibilidade de realizar paralelamente a Conferência Regional ou Municipal Eventos Específicos para Ciganos, Indígenas, Pescadores e Quilombolas.

§ 6º Os Eventos Específicos para a População Negra, Comunidades Tradicionais Pesqueiras, e Comunidade Tradicional de Matriz Africana foram realizados em datas e locais combinados com as lideranças dos respectivos segmentos.

Art. 35. A Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, em parceria com



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



as lideranças das entidades representativas dos diferentes segmentos da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais – PN/PCT coordenou a realização dos EPN/PCT.

Parágrafo Único: Foram constituídas Comissões Organizadoras para realização de cada Evento Específico de População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais – EPN/PCT.

Art. 36. As Comissões Organizadoras do EPN/PCT foram imbuídas de promover amplo processo de divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a atividade o mais transparente e participativa possível.

Art. 37. Os EPN/PCT tiveram como Produtos Finais os seguintes documentos:

I – Documento Final do EPN/PCT.

§1. O Documento previsto no inciso I foi encaminhado à Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§2. O referido documento foi ser aprovado, em Plenária, seguindo as orientações da Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 38. O EPN/PCT teve o direito de eleger vinte e oito (28) delegados a V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, sendo cada segmento contemplado com quatro (4) delegados:

I – População Negra;

II – Matrizes africanas e ameríndia;

III – Comunidades Quilombolas;

IV – Comunidades Pomeranas;

V – Pescadores Artesanais;

VI – Indígenas;

VII – Povo Cigano.

Parágrafo Único: Os Delegados foram eleitos entre os participantes de cada EPN/PCT.

Art. 39. Para efeito de reconhecimento e validação dos EPN/PCT pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, foram encaminhados no ato de inscrição da delegação respectiva:

I – Documento Final do EPN/PCT e cópia da lista de presença dos participantes;



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



II – Fichas de inscrição dos delegados eleitos para V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais de acordo como modelo fornecido pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Parágrafo Único: Os documentos citados acima e a inscrição dos (as) delegados (as) foram encaminhados à Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

SEÇÃO III

DA CONFERÊNCIA ESTADUAL & O ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 40. A V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais terá como Produtos Finais os seguintes documentos:

I – Relatório;

II – Documento Final.

§1º. O Documento Final previsto no inciso II deverá ser aprovado em plenária e seguindo as orientações da Comissão Organizadora da V CNSAN.

§2º. O Documento Final previsto no inciso II deverá ser encaminhado ao CONSEA Nacional imediatamente.

§3º. A Subcomissão de Relatoria e Moderação deverá finalizar o Relatório Final detalhado até dois (2) meses após a realização da Conferência Estadual.

Art. 41. A V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais elegerá os seus representantes a 5a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 5a CNSAN.

Parágrafo Único: Os critérios para eleição da Delegação Estadual observarão as normas do Regimento Nacional da 5a CNSAN.

CAPÍTULO V DOS DELEGADOS



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Art. 42. Os (as) delegados (as) da Conferência Estadual & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais com direito à voz e voto, serão compostos da seguinte forma:

a) Com direito a voz e ao voto:

I – (Cento e oitante e oito) 188 Delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais;

II – (Trinta e quatro) 34 Conselheiros Estaduais do CONSEA/ES, titulares e suplentes, que são Delegados nato, e uma (1) vagas para a Coordenação da CAISAN-ES e dois (2) vagas para representação dos Produtores Familiares e Camponeses;

III – (Quarenta e nove) 49 Delegados titulares e suplentes representantes de Povos Comunidades Tradicionais.

IV- (Oito) 8 Delegados titulares e suplentes representantes da População Negra.

V- (Um) 1 Membros da Comissão Organizadora não Conselheiros.

b) Com direito a voz e não ao voto:

VI- (Onze) 11 Palestrantes;

VII- (Vinte e seis) 26 Membros da Equipe de Apoio e Relatoria;

VIII - Convidados.

§ 1º. Os delegados previstos no inciso I representarão uma (1) parte da Sociedade Civil para cada uma (1) parte de Governo.

§ 2º. Os Delegados natos referidos no inciso II, tiveram até dia vinte e três 23 de abril para confirmar a sua participação antes da sua inscrição para a V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais. Informamos que a não manifestação do conselheiro (a) até a data mencionada será entendida como indicação de sua impossibilidade de participação na referida Conferência.

§ 3º. Os Delegados previstos no inciso III serão eleitos dentro de seus segmentos.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 43. As despesas com a realização da V CESAN & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais ocorrerão por conta de recursos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres/SEASM, podendo o Conselho articular com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/ CAISAN-ES outras possibilidades de financiamento caso for necessário.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. As vagas não preenchidas por um segmento ou município, devido a não realização de quaisquer eventos preliminares previstos, ou na impossibilidade de participar da etapa Estadual & o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, não serão remanejadas para qualquer outro segmento ou município.

Art. 45. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V CESAN & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e

VIII - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Carta Aberta DO 1º Fórum Camponês Capixaba



DIOCESE DE COLATINA
ÁREA PASTORAL LINHA ITA
Pastoral da Terra

CARTA ABERTA À SOCIEDADE E ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

Nós, camponeses (as), lideranças comunitárias, sociais e religiosas, estivemos reunidos no 1º Fórum Camponês, promovido pela Área Pastoral Linha Ita, abrangendo os municípios de Baixo Guandu, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Afonso Cláudio (município envolvido), realizado no Salão Paroquial da Igreja Católica do município de Itarana (ES), no dia 22 de agosto de 2015, das 8 às 16 horas, contando com 72 participantes. Na ocasião, debatemos sobre a necessidade de resgatar a identidade do camponês e sobre o seu êxodo, principalmente a juventude, para as periferias das grandes cidades.

O camponês passou a ser visto apenas como instrumento para abastecer a mesa do brasileiro urbano. Assim sendo, perdem-se suas memórias, raízes, conceitos e objetivos. Grande parcela de jovens, ao mesmo tempo, parte para outras áreas, sem a vontade de voltar para o campo, sem vontade de assumir a sua "identidade camponesa".

Outro tema discutido no fórum foi o desrespeito, a distorção e o preconceito criados pela mídia e pelo projeto de educação do Governo em relação às raízes camponesas. A agricultura camponesa brasileira é responsável por 70% dos alimentos que vão para a mesa dos brasileiros, gera 85% dos empregos no campo, ficando com apenas 15% do crédito agropecuário oficial do Brasil e tendo apenas 23% do território nacional agricultável (IBGE 2006).

Apesar de toda a importância do setor, há uma precariedade de políticas públicas estruturantes, sendo elas:

- **educação do campo** (Escola Técnica, Escola Família Agrícola)
- **saúde**
- **lazer**
- **preservação ambiental**
- **infraestrutura rural**
- **assistência técnica**
- **agroindustrialização**
- **comercialização**

O limitado investimento em cada um desses pontos tem colaborado, nas últimas décadas, para uma forte evasão de camponeses para as periferias urbanas, agravando o quadro social, econômico e cultural das comunidades.

Diante do exposto, cobramos das autoridades competentes que representam o poder público, executivo, legislativo e judiciário **implementação de políticas estruturantes que garantam soberania alimentar, preservação ambiental e valorização do campesinato.** Vale, inclusive, registrar que todas as autoridades



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

acima citadas (prefeitos, vice-prefeitos, presidentes das câmaras municipais, secretários municipais da educação, agricultura, meio ambiente, assistência social, presidentes dos sindicatos dos trabalhadores rurais) foram convidadas formalmente para participar do nosso 1º Fórum Camponês, mas, nenhuma compareceu e nem justificou ausência. Com exceção dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afonso Cláudio e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afonso Cláudio.

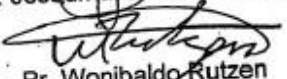
Convocamos toda a sociedade civil organizada (igrejas, associações, sindicatos, movimentos, comitês, fóruns, ONGs, estudantes, profissionais em geral, universidades) a seguirem conosco em prol deste objetivo que é de interesse de toda sociedade: **resgatar a cultura camponesa, a produção de alimentos saudáveis e a preservação ambiental.**

Desde já, contamos com o empenho das autoridades competentes e o envolvimento da sociedade diante do exposto.

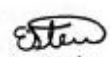
Atenciosamente

Equipe organizadora do 1º Fórum Camponês

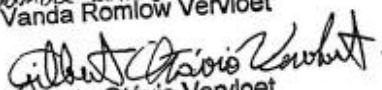

Pe. Josemar Miranda da Silva


Pr. Wonibaldo Rutzen

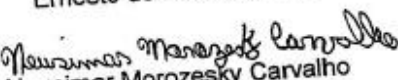

Gilmar Hollunder


Elenita Stein


Vanda Romlow Vervloet

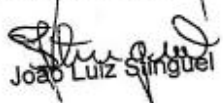

Gilberto Otávio Vervloet


Ernesto de Moraes Muzzi


Neusimar Morozesky Carvalho


Antônio França de Carvalho


Wilson Roque Sperandio


João Luiz Stinguel



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Carta de Princípios do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo

Fórum de Segurança
Alimentar e Nutricional
do Espírito Santo

CARTA DE PRINCÍPIOS DO FÓRUM DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO¹

O Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (FOSAN-ES), criado em 2001, como fruto de uma história de mobilização social no campo da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Espírito Santo, propicia um espaço político e técnico permanente de diálogo, articulação e intervenção de um conjunto de organizações, movimentos e indivíduos – integrantes da Sociedade Civil – nos processos de formulação e tomada de decisão sobre políticas públicas (ações de governos e sociedade que tenham caráter público) em SAN.

Por Segurança Alimentar e Nutricional entende-se a realização do direito de todos à uma alimentação adequada e saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares promotoras de saúde, sem comprometer o acesso à outras necessidades essenciais e nem o sistema alimentar futuro, devendo realizar-se em bases sustentáveis.

O Brasil deve ser soberano na garantia da segurança alimentar de seu povo (soberania alimentar), respeitando suas múltiplas características culturais, manifestadas no ato de se alimentar. É obrigação do Estado brasileiro, no contexto das relações nacionais e internacionais, assegurar este direito e efetivá-lo em obrigatória articulação com a sociedade civil, cumprindo cada parte suas atribuições específicas. A SAN é necessária para constituição da própria condição humana em sua relação com o ambiente e deve ser contextualizada politicamente nos compromissos firmados nos amplos âmbitos dos direitos da pessoa humana.

O alcance da condição de SAN implica tanto a adoção de medidas emergenciais com caráter complementar, voltadas para o atendimento de grupos em situação de vulnerabilidade (do ponto de vista social e biológico), quanto à implementação de ações estruturais que revertam os fatores políticos, ambientais, econômicos, sociais e culturais capazes de gerar a insegurança alimentar dos indivíduos ou grupos sociais.

Uma política de Segurança Alimentar e Nutricional deve garantir o acesso e disponibilidade de alimentos e assegurar a saúde, alimentação e nutrição, numa perspectiva de sustentabilidade. Tal condição só poderá se tornar realidade se ocorrer a promoção de preços justos – que não onerem o consumidor e nem prejudiquem o produtor –, superando a lógica do lucro abusivo e articulando o acesso com ações de geração de renda; quantidade e variedade que atendam necessidades nutricionais e de saúde, trabalhadas inclusive em Programas de Educação Alimentar e Nutricional; e se houver aceitação cultural; segurança – não contaminação biológica, química, inclusive livre de qualquer manipulação sujeita a prejudicar o ser humano; e se foram assegurados a qualidade dos alimentos – nutricional, química, sanitária, biológica e tecnológica; e se o processo produtivo foi baseado nos princípios da agroecologia. Todas estas condições devem ser

¹ Aprovada na Assembleia Geral das Entidades da Sociedade Civil integrantes do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – FOSAN-ES, 08/04/2009.

consideradas tanto por quem oferece os incentivos, quanto por quem executa os programas.

O desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais requer uma atenção especial à regularização fundiária e a proteção das águas e dos territórios.

Em síntese, são dois os princípios que regem a atuação do FOSAN-ES. O primeiro deles é de que o direito humano à alimentação adequada e saudável, é um direito humano fundamental, condição indispensável para a vida e, em consequência, para o próprio direito à cidadania. Não pode haver lógica econômica ou conjuntura política que justifique a postergação da garantia deste direito a cada indivíduo.

O segundo princípio sustenta que a segurança alimentar e nutricional somente se efetivará através da democratização da esfera pública e da implementação de políticas e ações de caráter público, tanto no plano governamental quanto societário, cabendo também a sociedade civil a proposição e o controle social sobre as políticas públicas.

A Segurança Alimentar e Nutricional implica promoção de esforço conjunto do governo e sociedade civil com a combinação de funções dos diferentes atores sociais, exercidas de forma democrática e popular, visando à equidade econômica, social, de gênero, étnica e racial. A intersetorialidade das ações é uma estratégia que deve ser incorporando em todas as fases do planejamento dos programas e ações, observando as competências setoriais.

O Espírito Santo avançou muito, passando a mortalidade infantil de 30,1 óbitos por 1000 nascidos vivos para 15,3, em 1993 e 2006, respectivamente. Apesar destes avanços, a fome e a desnutrição, mesmo que também em queda, ainda requerem intervenções urgentes. Isso, no momento em que a obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis se constituíram em sérios problemas de saúde pública. É preciso executar as pertinentes estratégias em combinação de ações e de instrumentos voltados para assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável. Porém, só adquire sentido pleno se estas ações e instrumentos refletirem os princípios antes enunciados e estiverem integrados numa política que contemple o objetivo maior da promoção da Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população do Estado do Espírito Santo.

Diante destes desafios reafirmamos nosso compromisso de mobilizar os diferentes atores sociais em torno da plena implementação de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional para o Estado do Espírito Santo e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. Em sintonia com o § 2º do Art. 2º, da Lei Orgânica de SAN - LOSAN (Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006), "é dever do poder público respeitar, proteger, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade."



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunicados



Comunicado Nº 001 /2015

REALIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Como muita gente já está sabendo, a realização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN ocorrerá no período de 04 a 06 de Agosto de 2015, em local ainda por definir. Apesar do Governador ainda não ter convocado a Conferência, julga-se necessário divulgar este comunicado para que a Etapa Municipal/Regional da Conferência ocorra no período de 31 de Março à 31 de Maio do ano em curso.

Conforme o Regimento da V CESAN, a ser divulgado oportunamente, ocorrerão no Estado onze (11) Conferências Municipais e seis (6) Conferências Regionais, além do Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais/PCT. As Conferências Municipais e Regionais constituirão a Etapa Municipal da V CESAN, enquanto que o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN da População Negra e dos PCT é preparatória à V CESAN. Os Municípios que já aderiram (Baixo Guandu, Linhares, Nova Venécia, Santa Maria de Jetibá e Vitória) ou em condição de aderir (Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Pinheiros, São José do Calçado, Serra e Vila Velha) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN são aqueles que realizarão as suas Conferências Municipais. As Conferências Regionais abrigarão todos os restantes Municípios com sedes nas seguintes cidades: São Mateus, Barra de São Francisco, Aracruz, Muniz Freire, Guarapari e Vargem Alta.

O Encontro Estadual de SAN da População Negra e dos PCT será realizado nos dias 22 e 23 de Junho de 2015. Para preparar o referido Encontro, serão realizados Eventos Específicos da População Negra e de cada segmento dos PCT. Está prevista a realização de uma reunião com as lideranças das



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas e Ameríndia, do Movimento Negro e das lideranças das Comunidades Tradicionais pesqueiras. Com relação aos demais PCT (Ciganos, Indígenas, Pomeranos e Quilombolas) serão realizados Encontros de cada segmento nas cidades que abrigarão as Conferências Municipais e Regionais, conforme a distribuição a ser divulgada oportunamente. Neste último caso, o CONSEA-ES negociará com os municípios sede das Conferências a possibilidade de realizar cada um destes Encontros Específicos nos mesmos locais que abrigarão as Conferências Municipais e Regionais.

Caberá às Conferências Municipais e Regionais, bem como ao Encontro de SAN da População Negra e PCT, eleger os Delegados para a Conferência Estadual, que terá por sua vez a atribuição de eleger os Delegados para a Etapa Nacional.

A Comissão Organizadora se coloca à disposição de todos os municípios para prestar esclarecimentos e apoio para que a Etapa Municipal e Regional ocorra da melhor forma possível.

Vitória, 17 de Março de 2015


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



ANEXO DO COMUNICADO 1

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Data: 04 a 06 de agosto de 2015

Local: por definir

Tema: Comida de verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar.

Objetivo geral

Efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável/DHAA, assim como a Soberania Alimentar, assegurando a Participação e Controle Social, na perspectiva da gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e, como objetivos específicos:

Objetivos específicos

I - Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e apresentar proposições para garantir, no campo e na cidade, comida de verdade;

II – Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais das ações / Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e na Promoção da Soberania Alimentar.

III - Avançar no comprometimento em todas as esferas de Governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reafirmando o pacto social em torno do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e da Soberania Alimentar.

Eixos temáticos

Eixo 1: Comida de verdade: avanços e desafios/obstáculos para a conquista da Alimentação Adequada e Saudável e da Soberania Alimentar.

Eixo 2: Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.

Eixo 3: Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunicado Nº 003 /2015

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Estamos sabendo que a maioria dos municípios já está se desempenhando para realizar suas Conferências ou participar das Conferências Regionais/CR. Sabemos também que o momento é de grande dificuldade para a maioria, fato que se deve a uma diversidade de situações que afetam os municípios.

É importante que cada município pense primeiro em criar uma Comissão Organizadora da sua Conferência. No caso das CR, é importante que cada município sede se articule com os demais participantes de sua regional para que seja criado uma Comissão Organizadora. É também fundamental que os municípios participantes de uma CR conversem entre si para evitar que o município sede venha a se sentir sobrecarregado administrativamente e financeiramente. Afinal quando se pensa em uma CR, cada um deve procurar a melhor forma de contribuir para o sucesso da mesma.

De acordo com as orientações da Comissão Organizadora da V CESAN-ES, cada município participante de uma CR deverá realizar uma reunião municipal preparatória a esta Conferência. Será de competência desta reunião eleger os seus representantes para a Regional. Desta reunião preparatória, que também se denomina como Reunião Ampliada, devem participar todas as secretarias afetas a Segurança Alimentar e Nutricional/SAN e diferentes segmentos da Sociedade Civil envolvidos na Política de SAN, incluindo atores sociais e titulares de direito.

Com relação ao número de participantes no que se refere a Conferência Municipal não existe um número que se pode recomendar mas, sabe-se que um número excessivamente reduzido pode significar pouca participação dos diferentes segmentos da sociedade do município. Nesta perspectiva, aconselha-se que se pense em realizar uma Conferência Municipal com no mínimo cinquenta (50) participantes, incluindo-se diferentes secretarias e diferentes segmentos da sociedade, sem esquecer os Povos e as Comunidades Tradicionais bem como os agricultores familiares.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunicado Nº 005 /2015

REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS: ATÉ AGORA SÓ SUCESSO!

Apesar de uma série de transtornos e constantes alterações de datas que aconteceram, as Conferências Municipais e Regionais estão ocorrendo como planejado. Já foram realizadas duas Conferências Municipais e duas Regionais. Em todas, os resultados foram satisfatórios. Com exceção do município de Vitória onde se observou algumas situações atípicas, não foram registrados problemas que se possam ser considerados como graves.

A participação dos Prefeitos e Vice-Prefeitos municipais em Vitória, Cariacica, Barra de São Francisco e Água Doce do Norte, assim como de muitos Secretários(as) municipais foi notória. É importante salientar que as autoridades municipais não se limitaram em marcar apenas presença, procuraram enriquecer os debates. De igual modo, a participação da sociedade civil demonstrou existência de um grau de mobilização que se deixou de observar nas últimas Conferências realizadas.

O CONSEA-ES aproveita a oportunidade para parabenizar as autoridades e as lideranças da sociedade civil dos municípios que já realizaram as suas Conferências. “Comida de Verdade no campo e na cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar” é um lema que parece se identificar bem com a sociedade, que acaba de entender que se trata de um grande desafio na atualidade. O lema é mobilizador! Parabéns ao CONSEA Nacional por ter escolhido um lema pelo qual os representantes da sociedade se identificam e dele se apropriam.

Cerca de quinhentas pessoas participaram das quatro Conferências já realizadas no âmbito da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Dos 15 municípios previstos para as duas Conferências Regionais, apenas o de Venda Nova do Imigrante não participou da Conferência Regional de Vargem Alta. Vitória e Cariacica realizaram Conferências Municipais e os seguintes municípios participaram das duas Conferências Regionais já realizadas: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Alfredo Chaves, Barra de São Francisco, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo,



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Comunicado Nº 007 /2014

O CONSEA-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 609/2011, de 08 de Novembro;

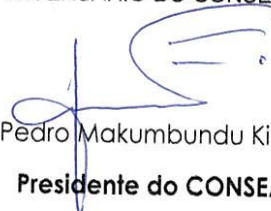
Considerando que o Governo do Estado está num período de transição política que vem dificultando o desenvolvimento de atividades das instâncias do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN no Estado, nomeadamente o CONSEA-ES e a CAISAN-ES; e

Considerando a necessidade de alertar os municípios para que estes não sejam surpreendidos com a convocação da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

Comunica a todas as autoridades municipais envolvidas no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN e a todos os conselheiros municipais de Segurança Alimentar e Nutricional que a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional / V CESAN-ES ocorrerá nos dias 27 a 29 de Julho de 2015, devendo a etapa municipal ocorrer no período de Fevereiro a maio de 2015. Sendo assim, torna-se importante a tomada de providências para que cada município se organize para realizar a sua correspondente conferência.

Nas próximas semanas, a Comissão Organizadora enviará a cada município orientações necessárias.

Vitória, 21 de Novembro de 2014 – ANO DO XI ANIVERSÁRIO DO CONSEA-ES


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 008 /2015

RISCO DE ADIAMENTO DA V CESAN-ES NA RETA FINAL

Fechamos a semana passada com a realização do Pré-Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra* e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (Comunidades de Terreiro). O evento aconteceu no Museu do Negro/MUCANE em Vitória. Foi uma importante festa, digna do fechamento de um ciclo. Com a realização deste evento, a fase preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional passou a contabilizar **2.022** (*dois mil e vinte e dois*) participantes, considerando os 71 municípios que realizaram suas Conferências Municipais e Regionais assim como os Pré-Encontros Quilombolas do Sapê do Norte e Povo Indígena Guarani.

No entanto, no momento nem tudo é festa. No dia 16 de julho, recebemos a visita da Subsecretária da Assistência Social da SEADH, Maria de Nazareth Motta Liberato, que nos informou da decisão do Comitê Gestor de Controle e Redução de Gastos Públicos. Segundo esta decisão a V CESAN-ES só poderá contar com um investimento máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e não mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como a SEADH nos tinha informado anteriormente. No mesmo momento continuamos sem convocação da Conferência.

Estamos, portanto, diante de uma nova realidade que nos obriga a rever toda a estratégia para a realização da V CESAN-ES. Tudo indica que é preciso adiar a realização do evento, posto que o processo licitatório requer no mínimo 30 dias. No decorrer do tempo durante a semana publicaremos outro comunicado para que todos estejam a parte da decisão final sobre o assunto.

Vitória, 20 de julho de 2015

Pedro Makumbundu Kitoko

Presidente do CONSEA-ES

* No âmbito da Conferência Nacional de SAN entende-se por População Negra o conjunto de afrodescendentes que não se enquadram como Povos e Comunidades Tradicionais, que inclui Quilombolas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 009 /2015

ADIAMENTO DO I ENCONTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA & DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DA V CESAN-ES

Estamos negociando a viabilização do I Encontro de SAN da População Negra & dos Povos e Comunidades Tradicionais e da V CESAN-ES. A dificuldade reside no fato de que o Governo do Estado está disponibilizando apenas R\$ 50.000,00 e não R\$ 200.000,00 como previsto inicialmente. Por conta do reduzido investimento, a proposta do Governo não garantirá hospedagem, jantar e almoço para delegados governamentais (municipais). De igual modo, a mesma proposta descarta a possibilidade da realização do referido Encontro.

O CONSEA-ES defende a realização do Encontro e a garantia de hospedagem e alimentação para todos os delegados. Para reduzir o custo dos eventos, apresentou a proposta de realização conjunta do Encontro e da V CESAN-ES, o que permitirá juntar os recursos, uma vez que os mesmos são de duas fontes diferentes (federal e Estadual). Esta contraproposta leva em consideração as dificuldades financeiras dos municípios.

Estamos trabalhando para que a V CESAN-ES e o Encontro aconteçam na primeira quinzena de setembro, uma vez que não há mais tempo hábil para sua realização em julho e agosto como previsto. Para não continuar se posicionar sem ouvir os municípios, gostaríamos que os COMSEA's e as Prefeituras se manifestassem com urgência. As manifestações podem ser feitas por e-mail (consea@seadh.es.gov.br) ou por ofícios dirigidos a Comissão Organizadora da V CESAN-ES, até quarta-feira, 29/07/2015.

Vitória, 27 de julho de 2015

Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 010 /2015

NOVA DATA DA V CESAN- ES E ENCONTRO DE SAN DA POPULAÇÃO NEGRA & DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A Comissão Organizadora da V CESAN-ES na sua reunião realizada no dia 04 de agosto de 2015 reavaliou a situação atual e deliberou o seguinte:

- 1 – A V CESAN-ES será realizada juntamente com o I Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra & dos Povos e Comunidades Tradicionais, passando a nomenclatura denominar-se “**V CESAN- ES e Encontro de SAN da População Negra & dos Povos e Comunidades Tradicionais/ V CESAN-ES & PN & PCTs**”;
- 2 – V CESAN-ES E PN & PCT's será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2015, em local a ser definido posteriormente;
- 3 – Os Municípios de Guarapari, Marataízes e Santa Maria de Jetibá que não enviaram ainda os seus Relatórios e documentos solicitados (ficha de delegados eleitos, ata da Reunião da CAISAN Municipal, etc.) terão que enviar os mesmos até o dia 12 de agosto de 2015, caso não enviarem, perderão o direito de participar da V CESAN-ES E PN & PCTs;
- 4 – Em breve será enviado a alguns municípios a relação dos problemas detectados nos Relatórios e fichas de delegados eleitos para que sejam corrigidas as respectivas falhas como: delegados eleitos em dois municípios diferentes da mesma Conferência Regional, alguns nomes citados no Relatório diferentes dos que constam na ficha de delegados eleitos, etc.;
- 5 – A Comissão Organizadora da V CESAN-ES enviará em breve aos delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais a minuta de Regulamento da CESAN-ES E PN & PCT's para que cada um possam fazer suas considerações.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

Vitória, 05 de agosto de 2015



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 013 /2015

REALIZARMOS A V CESAN-ES

Graças ao desempenho da Comissão Organizadora da V CESAN-ES, o CONSEA-ES continua trabalhando intensamente para que a V CESAN-ES aconteça. No entanto, a apenas alguns dias de realização de nossa Conferência, a Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulheres SEASM informou o CONSEA-ES sobre os resultados do processo licitatório.

Diante deste impasse, a Sociedade Civil entendendo como fundamental a realização da V CESAN-ES já acionou o Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional Estado do Espírito /FOSAN-ES, que nos obrigará a rever toda a estratégia para a realização da V CESAN e, que começou a avaliar possibilidades alternativas para viabilizar a Conferência a qualquer custo. Cabe salientar que o regimento da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em última análise, permite que a Sociedade Civil convoque a Conferência. Todavia esforços continuam sendo envidados para evitar situações desagradáveis.

Solicita-se a todos(as) de ficar atentos(as) porque até sexta-feira novo comunicado será divulgado, informando sobre os procedimentos que serão adotados. Fica de qualquer forma claro que a V CESAN-ES acontecerá!

Vitória, 16 de setembro de 2015.


P/ Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"



Casa dos Conselhos
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2796 – Jesus de Nazareth – Vitória – ES – Cep: 29.052-157
Tel. (27) 3225 - 4011 ou 3227 - 4811
E-mail: consea@seadh.es.gov.br
www.seadh.es.gov.br



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 014 /2015

ADIAMENTO DA V CESAN-ES

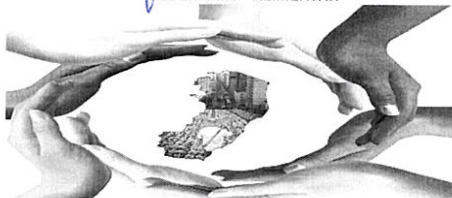
Em reunião realizada nesta data na Casa dos Conselhos vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para as Mulheres/SEASM (antiga SEADH), o Governo do Estado, através das Secretarias da Assistência Social e Políticas para as Mulheres, Casa Civil e o CONSEA-ES juntamente com a Comissão Organizadora da V CESAN-ES, entraram em acordo para adiar a realização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN-ES e do Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra & dos Povos e Comunidades Tradicionais/PN & PCT, sendo a nova data para os **dias 19 e 20 de outubro de 2015**.

Assim sendo, pedimos a todos desculpas pelos transtornos causados. No mesmo momento acreditamos que todos entendam as dificuldades que o CONSEA-ES e a Comissão Organizadora da V CESAN-ES enfrentaram neste período. Por isso, esperamos que todos(as) os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais e Regionais, assim como nos Pré-encontros da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, se mantenham à disposição da Conferência para que este evento se torne referência no estado.

Vitória, 18 de setembro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"



Casa dos Conselhos
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2796 – Jesus de Nazareth – Vitória – ES – Cep. 29.052-157
Tel. (27) 3225 - 4011 ou 3227 - 4811
E-mail: consea@seadh.es.gov.br
www.seadh.es.gov.br



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 015 /2015

RETA FINAL DA V CESAN-ES

No dia 24 de setembro de 2015, a Comissão Organizadora da V CESAN-ES voltou a se reunir para adequar a programação da Conferência ao contexto atual. No dia 18 de setembro, a plenária avaliou a situação da Conferência a luz das dificuldades que surgiram e que impossibilitaram a realização da mesma no início do mês de agosto. Durante a reunião os participantes fizeram vários questionamentos e a Secretária de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres/SEASM, Sueli Vidigal e a Subsecretária para Assuntos Administrativos da SEASM, Helena Zorzal responderam aos questionamentos e garantiram que o Governo considera como importante a realização da Conferência. No final da reunião, o Governo do Estado e o CONSEA-ES entraram em acordo para que a mesma se realize nos dias 13 e 14 de outubro. Esta data foi logo depois alterada pelo CONSEA-ES por apresentar incompatibilidade com outras agendas, principalmente a realização do Congresso Nacional do Movimento dos Pequenos Agricultores. Por este motivo, foi decidido que a V CESAN-ES se **realize nos dias 19 e 20 de outubro de 2015.**

Na reunião da Comissão Organizadora foi constatado o fato de que alguns municípios informaram que havia necessidade de substituir alguns titulares por seus respectivos suplentes. Esse fato não é considerado como problema. No entanto, quando o titular é Presidente do COMSEA ou da CAISAN Municipal a questão é outra, tratando-se de um membro nato da V CESAN-ES. Neste caso, a escolha do delegado não é feito via votação, mas sim pelo cargo que ocupa. Isto posto, o Presidente do COMSEA ou da CAISAN Municipal **NÃO TEM SUPLENTE**, pois este último é escolhido por eleição. Como consequência disso, caso o Presidente do COMSEA ou da CAISAN Municipal desista, por algum motivo, de participar da V CESAN-ES não poderá ser substituído e o município perde a vaga. Este princípio não se aplica a outros delegados não presidentes.



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1341-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

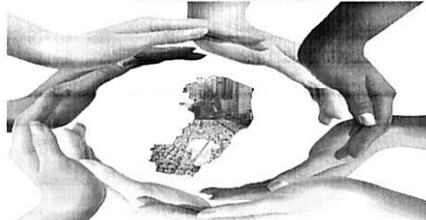
A Comissão Organizadora se debruçou também sobre o fato de que muitos servidores do Governo do Estado (INCAPER, IDAF, Superintendência Regional de Saúde, etc.) foram eleitos nos municípios como delegados. Cabe lembrar que os servidores do estado têm obrigação de apoiar, cada um em sua área, as ações dos municípios. Isso não significa que eles se tornem servidores municipais. Por este motivo, eles não podem representar os municípios nos COMSEAs e nas Conferências, não havendo impedimento para que participem das atividades dos Conselhos e de outros Fóruns, o que aliás é desejável. Mas uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. De qualquer forma, a Comissão Organizadora fez uma ponderação: Os servidores estaduais atuantes nos municípios e que foram eleitos como delegados terão todos os direitos, menos o voto para a etapa nacional.

Cabe informar também que a SEASM, através da Subsecretária para Assuntos Administrativos informou ao CONSEA-ES que o processo licitatório já foi aberto e que o Comitê Gestor de Controle e Gastos Públicos já liberou o uso de recursos necessários para a realização da V CESAN-ES.

Vitória, 28 de setembro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E
SOBERANIA ALIMENTAR"





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 11.415, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 017 /2015

MANIFESTAÇÃO DOS DELEGADOS SOBRE O REGULAMENTO DA V CESAN-ES

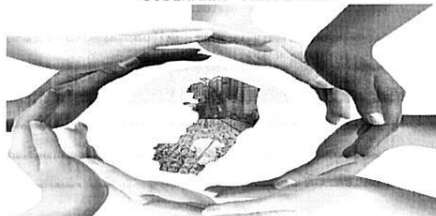
Estamos enviando a todos os delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais assim como, nos Pré-Encontros da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais e os delegados natos a Minuta de Regulamento da V CESAN-ES.

É importante que cada delegado para a V CESAN-ES se manifestem sobre este Regulamento, fazendo sugestões ou qualquer tipo de observação para melhorar o seu conteúdo. Este procedimento permitirá a Comissão Organizadora da V CESAN-ES de preparar melhor a Minuta, evitando desgastes maiores no momento da aprovação da mesma durante a Conferência. Assim sendo, ficamos no aguardo das manifestações **até o dia 10 de outubro de 2015 às 24h.**

Vitória, 29 de setembro de 2015.

Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E
SOBERANIA ALIMENTAR"





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



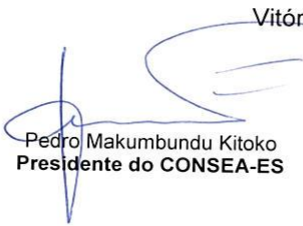
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 018 /2015

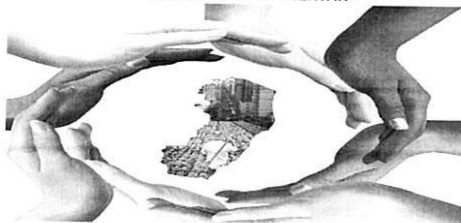
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA V CESAN-ES

Em reunião emergencial convocada pela Subsecretária para Assuntos Administrativos/SEASM Helena Zorzal, o CONSEA-ES tomou conhecimento da impossibilidade de realizar a Conferência na nova data prevista. A situação criada deve-se ao fato da Associação das Empresas de Evento ter entrado no dia 30 de setembro com a impugnação do edital. Assim sendo, por força de lei, o edital foi retirado. O Governo garantiu ao CONSEA-ES que tudo está sendo feito para contornar a situação ainda hoje. Neste caso o edital precisa ser republicado amanhã ou depois de amanhã, o que significa inviabilidade da realização da Conferência sem alteração da data. A proposta atual que o Governo apresenta, é fazer de tudo para que a mesma se realize **nos dias 22 e 23 de outubro de 2015**. Aguarda-se no momento a manifestação urgente dos conselheiros e dos membros da Comissão Organizadora para que o CONSEA-ES autorize ou não a alteração de data. O posicionamento do CONSEA-ES será encaminhado ao Governo até às 13:30.

Vitória, 06 de outubro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E
SOBERANIA ALIMENTAR"



Casa dos Conselhos
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2796 – Jesus de Nazareth – Vitória – ES – Cep. 29.052-157
Tel. (27) 3225 - 4011 ou 3227 - 4811
E-mail: consea@seadh.es.gov.br
www.seadh.es.gov.br



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 019 /2015

NOVO POSICIONAMENTO DA V CESAN-ES

Em virtude da impugnação interposta, no dia 30 de setembro de 2015, pela Associação Brasileira das Empresas de Eventos, alegando ilegalidade do fato da SEASM ter excluído no edital a contratação do serviço de apoio e não condicionar a contratação de empresas cadastradas na Secretaria Estadual de Turismo/SETUR, a V CESAN-ES & Encontro Estadual da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais foi novamente adiada. A nova data agora é **22 e 23 de outubro de 2015**.

A notícia pegou todos os conselheiros de surpresa, pois ninguém imaginava que o evento seria novamente adiado depois de uma ampla negociação entre o Governo e o CONSEA-ES. Lamentamos mais uma vez o ocorrido, que atribuímos a todos que atrapalharam a organização da Conferência desde o ano passado. No entanto, nos encontramos diante de uma situação que obrigou o CONSEA-ES a aceitar novamente este adiamento. Nos sentimos muito chocados, sabendo que convidados de fora do estado já tiveram que alterar as suas passagens e, agora, temos que pedir de novo esta alteração. Estamos nos colocando, também, no lugar da Comissão Organizadora da Etapa Nacional e de todos os que tem contribuído para que a Conferência Nacional ocorra da melhor forma possível. Diante disso, nos resta apenas mais uma vez pedir desculpas por novos transtornos que estamos causando. Dependendo de nossa vontade nem os primeiros transtornos aconteceriam!

Por entender a importância da Conferência Estadual para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Estado do Espírito Santo, decidimos, após ouvir os Membros da Comissão Organizadora e os Conselheiros estaduais, dar continuidade ao processo preparatório da V Conferência e do Encontro. Esperamos que esta seja a esperança de todos. Apesar de todos estes



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

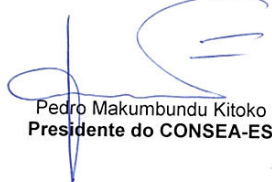


CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

atropelos continuaremos firmes para que a Conferência seja o que todos estão esperando.

Cabe salientar também que a impugnação interposta pela referida Associação foi o motivo que levou o Governador do estado a não assinar, na semana passada, o Decreto de convocação, esperando que a nova data seja definida.

Vitória, 06 de outubro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E
SOBERANIA ALIMENTAR"





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 020 /2015

DE NOVO UMA REUNIÃO SEM ACORDO

No dia 13 de outubro de 2015, a Comissão Organizadora da V CESAN-ES & Encontro Estadual da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais voltou a se reunir com a representação da Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres/SEASM para tentar um acordo sobre a data da realização dos eventos.

Depois de quase três horas de reunião não se conseguiu chegar a nenhum acordo. Lembramos que após o Comunicado nº 018 /2015, através do qual os conselheiros foram informados de uma impugnação interposta pela Associação Brasileira de Empresas e Eventos, que impediu a realização da Conferência na data inicialmente prevista. A quase totalidade dos conselheiros se posicionou favorável ao adiamento da data. Esta informação foi encaminhada à SEASM para que fosse tomada providências para a continuidade do processo licitatório. No entanto, o CONSEA-ES fica surpreso pelo fato de que a SEASM acabou por decidir unilateralmente uma nova data (26 e 27 de outubro) sem ouvir a Comissão Organizadora, pois cabe ao CONSEA-ES organizar a Conferência de SAN e, o mesmo criou uma Comissão Organizadora para tal.

O motivo de não ter ouvido a Comissão Organizadora, segundo alegação da SEASM, deveu-se à ausência do Presidente do conselho no estado naquele momento, apesar de saber que o CONSEA-ES tem endereço e que o Presidente além de estar sempre conectado com a Secretaria Executiva mesmo durante suas viagens fora e dentro do Brasil, mantém constantemente contatos com os Membros da Mesa Diretora. A Comissão Organizadora, por este motivo e pelo fato de saber que vários integrantes da mesma não estariam disponíveis a nova data, julgou necessário não aceitar a data do dia 26 e 27 de outubro para realizar os eventos. A situação agravou-se quando a mesma



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

Comissão tomou conhecimento do fato de que o governo não garante a participação dos delegados governamentais para a etapa Nacional.

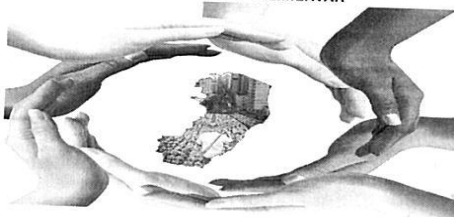
De qualquer forma, o CONSEA-ES continuará a trabalhar para que o diálogo vença. Estamos tristes porque no dia de hoje deveríamos estar apresentando os resultados da Conferência e do referido Encontro.

A Comissão Organizadora e o CONSEA-ES estão aguardando um retorno formal da SEASM sobre o impasse criado até o momento para a realização dos eventos. Reiteramos, no entanto, que tudo será feito para encontrar formas de realizar a V CESAN-ES & Encontro Estadual da População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais nos próximos dias.

Vitória, 14 de outubro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 11.413, de 29 de maio de 2003 e pelo LC nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 021 /2015

INFORMAÇÕES SOBRE A CONFERÊNCIA

A V CESAN-ES & Encontro Estadual da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais está confirmada para os dias 24 e 25 de outubro de 2015, no Hotel Praia Sol, em Nova Almeida/ES. Para providenciar condições de hospedagem solicitamos a todos os delegados que chegarão de seus municípios na sexta-feira à tarde para a grande vitória, onde acontecerá o evento, que entre em contato com a Secretaria Executiva do CONSEA-ES para que os seus nomes sejam registrados até amanhã dia 22 de outubro de 2015 às 12h.

É preciso repetir que o Decreto assinado pelo governador convocou a Conferência para os dias 26 e 27 de outubro de 2015. Estamos aguardando a qualquer momento a publicação da errata corrigindo esta data, pois a Conferência se realizará nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano.

Vitória, 21 de outubro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES

"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"





RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 022 /2015

DELEGADOS GOVERNAMENTAIS ELEITOS PARA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAN

Cumpre-nos comunicar a todos que os seguintes representantes do Poder Público a V CESAN-ES, foram eleitos para integrar a delegação, que representará o Estado do Espírito Santo a 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que ocorrerá nos dias 03 a 06 de novembro de 2015, em Brasília/DF:

Almira Cola – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP
José Arcanjo Nunes – Município de Cachoeiro de Itapemirim
Letícia Tápias Scárdua – Município de Baixo Guandu
Márcio Henrique Pereira da Silva – Município de Mucurici
Ronaldo Antunes Luz – Município de Ponto Belo
Paula Cristina Penha da Silva Viana – Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para as Mulheres/SEASM
Paula Fernanda Siebert – Município de Laranja da Terra
Tatiana de Oliveira Santana - Município de Cachoeiro de Itapemirim
Wallace Luiz Herbst – Município de Cariacica

Vitória, 27 de outubro de 2015.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES



Casa dos Conselhos
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2796 – Jesus de Nazareth – Vitória – ES – Cep: 29.052-157
Tel. (27) 3225 - 4011 ou 3227 - 4811
E-mail: consea@sead.es.gov.br
www.sead.es.gov.br



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e pela LC Nº 609, de 08 de dezembro de 2011.

COMUNICADO Nº 023 /2015

INFORMES A DELEGACÃO CAPIXABA

Os participantes da V CESAN-ES ocorrida nos dias 24 e 25 de outubro, em Nova Almeida/Serra, elegeram os seguintes participantes que integrarão a Delegação Capixaba na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que ocorrerá **nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2015, em Brasília/DF**:

a) Delegados da Sociedade Civil

Anajete Coelho; Antônio Francisco da Silva; Antônio Rodrigues de Oliveira; Cláudio Vilarinho Moraes; Diego Ferrari; Elias Braun; Gilmar Carlos da Silva; Helder Edino Coelho; Olindina Serafim Nascimento; Marcos Roberto Alves Corrêa; Maria da Penha Gaspar Pereira; Maria Geralda do Carmo Lima; Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa; Marluce Silote; Mauro Luiz Carvalho; Mauro Natalício de Souza; Mansour Gadais Filho; Rosemberg Moraes Caitano; Rosinea Pereira Vieira; Sâmela Ferreira da Silva; Tatiana Cristo de Oliveira; Teófilo Roberto de Souza; Vanilza da Penha Muller de Paula (SESC/Mesa Brasil) e Vera Lúcia Carlota do Nascimento.

b) Delegados do Poder Público

Almira Cola (SETOP); José Arcanjo Nunes (Cachoeiro de Itapemirim); Letícia Tápias Scárdua (Baixo Guandu); Márcio Henrique Pereira da Silva (Mucurici); Ronaldo Antunes Luz (Ponto Belo); Paula Cristina Penha da Silva Viana (SEASM); Paula



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 11415, de 29 de maio de 2003 e pela LC nº 605, de 08 de dezembro de 2011.

Fernanda Siebert (Laranja da Terra); Tatiana de Oliveira Santana (Cachoeiro de Itapemirim) e Wallace Luiz Herbst (Cariacica).

Aproveita-se para informar que a delegação capixaba realizará em Brasília duas reuniões, sendo a primeira no primeiro ou segundo dia e a segunda, o dia será informado no local. É importante que os delegados entre em contato com a articuladora estadual, Marilene Cristo (9.9802-0693) e a Expositora do Estande, Jussara Miranda (9.9871-7161) para tratar de qualquer questão ligada a estande ou atividade cultural.

Vitória, 29 de outubro de 2015.

Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES





Resolução que Define a Data da Conferência e a Composição da Comissão Organizadora

30

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

EXECUTIVO

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014.

membros da sociedade civil, todos conselheiros titulares ou suplentes, indicados pelo plenário, podendo convidar dois assessores de áreas afins, representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e ou profissionais liberais.

Art. 33. Todas as proposições, pareceres, estudos, pesquisas e relatórios produzidos pelas Comissões, deverão ser remetidos à Plenária para análise e aprovação.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 34. O Conselho contará com uma secretaria executiva com a finalidade de integrar e permitir a operacionalização de suas atividades administrativas.

Art. 35. Compete à Secretaria Executiva:

I - Promover ações necessárias ao funcionamento logístico e estrutural do CEES/ES, junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e ADERES;

II - Promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;

III - Secretariar as reuniões do Conselho, lavrando Atas ou Memórias;

IV - Zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do CEES/ES;

V - Expedir comunicação aos integrantes do CEES/ES, com pauta prévia, para reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias;

VI - Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;

VII - Receber e promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CEES/ES;

VIII - Preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CEES/ES;

IX - Cumprir este Regimento;

X - Assessorar as Comissões Permanentes e as Comissões Provisórias;

XI - Assessorar a presidência na preparação das pautas das reuniões;

XII - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CEES-ES;

XIII - Coordenar a sistematização do relatório anual do CEES-ES.

Art. 36. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, que deverá ser assinada pelo Presidente

e o secretário executivo e posteriormente, encaminhada para os conselheiros e arquivada na Secretaria do CEES/ES.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva funcionará em espaço físico da ADERES, adequado para às suas funções, e contará com equipamentos e infraestrutura que respondam às necessidades operacionais do CEES/ES.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO NO CEES/ES

Art. 37. A Secretaria Executiva manterá um livro de protocolo e um de registro, destinados a protocolizar os pedidos de inscrição dos atos constitutivos e alterações depois de aprovadas pelo Plenário.

Art. 38. O pedido de inscrição será feito por escrito ao Presidente do Conselho, devidamente acompanhado de todo instrumento legal, administrativo e técnico, exigido pelos Itens "I" ao "V" do Art. 12 da Lei 8.256/06 e do Decreto nº. 3011-R de 16 de maio de 2012.

Art. 39. O pedido de inscrição será entregue na Secretaria Executiva e seguirá o seguinte trâmite:

I - Entrega de toda a documentação acompanhada de um ofício em duas vias;

II - Protocolado o pedido, será o mesmo remetido ao Presidente do conselho para ciência e encaminhamento;

III - Os pedidos serão encaminhados à Comissão de Análise para Cadastro de Entidades, Registros dos Empreendimentos e Análise de Programas e Projetos para destinação de Recursos que analisará, realizará visitas se necessário e emitirá parecer quanto à solicitação de registro;

IV - O processo de registro do empreendimento em parecer do Plenário para deliberação, se aprovado, posteriormente registrado em livro próprio, e não sendo aprovado serão indicados os motivos, sendo permitida a readequação da documentação;

V - Serão realizadas visitas técnicas a todos os empreendimentos que solicitarem o registro mesmo que após sua concessão;

VI - A prorrogação do prazo de habilitação, somente efetivar-se-á mediante a apresentação de requerimento fundamentado conforme § 2º do Art. 12 da Lei 8.256/06.

CAPÍTULO VI DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 40. Os projetos que tiverem como objetivo a captação de recursos para custeio e/ou investimento voltados para a PEFES

seguirão o seguinte trâmite:

I - Os projetos serão protocolados na ADERES e serão enviados à Comissão de Análise para Cadastro de Entidades, Registros dos Empreendimentos e Análise de Programas e Projetos para destinação de Recursos, que o analisará e com parecer técnico o encaminhará ao plenário do CEES-ES, para análise e deliberação;

II - Os pleitos serão apresentados em consonância com portaria editada pela ADERES.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O presente Regimento Interno poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por proposição da Presidência ou maioria simples dos membros da Plenária.

§ 1º. As reuniões para alteração do Regimento Interno serão sempre extraordinárias, específicas para este fim, convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e instalada com presença de 2/3 de seus membros.

§ 2º. O quórum mínimo para deliberações será de 2/3 de seus membros.

Art. 42. Os casos omissos nesse Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2014

Nilda Lúcia Sartorio
Presidente do CEES/ES
Protocolo 118137

Resolução nº. 002/2014

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo/CONSEA-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 609, de 08 de novembro de 2014; Considerando as deliberações da sua 86ª Sessão Plenária Ordinária do CONSEA-ES, ocorrida no dia 25 de Setembro de 2014, ao abrigo do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 609, de 08 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Definir a data de realização da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/V CESAN, no período de 27 a 29 de julho de 2015, devendo a etapa municipal ocorrer no período de março a maio de 2015.

Art.2º Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional / V CESAN-ES.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora da V CESAN-ES terá a seguinte composição:

Membros da Mesa Diretora: Alcemi Almeida de Barros, Maria GERALDA do Carmo Lima, Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa, Pedro Makumbundu Kitoko e Pedro Murilo Silva de Andrade;

Comissão Permanente I (Produção, política de abastecimento e assistência alimentar): Decimar Schultz e Pedro Henrique Gomide Lucio;

Comissão Permanente II (Pessoas com necessidades alimentares especiais e povos e comunidades tradicionais): Almira Cola e Marildes Gomes da Silva;

Comissão Permanente III (orçamento, política e plano de segurança alimentar e nutricional): Laydiane Silote Barbosa e Vicente de Paulo Costa Pereira;

Comissão Permanente IV (promoção e proteção do direito humano à alimentação adequada): Carolina Iris Cardoso Rocha Passos e Vanilza da Penha Muller de Paula;

CAISAN-ES: Marilene Rodrigues Cristo;

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Aline Lopes da Silva/SUBDH e Gabriela Aboudib/ASCOM;

Outros Conselheiros: Alexandre Forsa e Eduardo Boarato Gonçalves; Convidados não Conselheiros: Bruno Bitti Carrareto e Rosemberg Moraes Caetano.

Art.3º A Comissão Organizadora da V CESAN-ES assim constituída deve iniciar imediatamente os seus trabalhos para viabilizar a ocorrência das Conferências Municipais e Regionais no período acima definido.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora deverá, logo na sua primeira reunião estabelecer diretrizes e outros indicativos pertinentes para apoiar os municípios na realização da etapa municipal.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Novembro de 2014.

Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 118330

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria Nº. 091-S, de 15/12/2014, publicada no Diário Oficial de 19/12/2014,

ONDE SE LÊ:

EXONERAR,...CHIRLÊA BARBOSA POUBEL...



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Lista dos Participantes da V CESAN-ES

Delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais		
Angélica Sabino Torás Lucena	Laydiane Silote Barbosa	Vera Lúcia Carlota do Nascimento
Angélica S. T. Lucena	Letícia Tápias Scardua	Vilma Tressmann Abeldt
Antônio Francisco da Silva	Lorena Santos Teixeira	Walace Luiz Herbst
Adilma Barreto Venefrides	Luciana Barloisius Christófari	Wanderson de Souza Rocha
Anderson Romanha de Souza	Lucilene Angélica Soares Boskyvisky	Weliton Barros Nascimento
Benícia Gonçalves dos Santos	Luzinete Serafim Blandino	William Pereira Moreira
Benelci Manoel dos Anjos Oliveira	Márcio Henrique Pereira da Silva	
Camila Silva dos Santos	Marcia Cristina Moreira Pinto	
Carlos Elias Mendonça	Maria Aparecida Paes Lemede Novais Lima	
Cláudio Vilarinho Moraes	Maria Dajuda Silva de Jesus	
David de Oliveira Lopes Netto	Maria das Graças Jantorno Rocha	
Demetrius de Oliveira Silva	Maria do Carmo Balduino	
Diego Ferrari	Marlon Adriano dos Santos	
Elci Miranda Lobão	Marinete Dettoni Gobbo	
Edilayne Loubato de Oliveira	Marilda Lírio de Oliveira	
Eliane Almeida Lima	Marluce Silote	
Elias Braun	Narciso A. Sartori	
Estelina Barreira Pereira	Naiane Trindade Froés	
Gelson Martins	Patrícia Pietra Aldrigues	
Geruza Maria Ferraz	Paula Fernanda Siebert	
Imay Venâncio de Souza Junior	Regina Becker	
Isaurinha Sandra Moreira	Ronaldo Antunes Luz	
Jacinta Cristiana Barbosa	Rosa Maria Jacinto da Silva	
José Arcanjo Nunes	Sebastião Leite Amâncio	
Kemisson Geraldo Scalzer	Tatiana Cristo de Oliveira	
Kleber Cousaquivite de Amorim	Tatiana de Oliveira Santana	
Kleber de Oliveira	Teófilo Roberto de Souza	
Mansour Cadais Filho	Thassia Bicalho de Freitas	
Marcos Marinho Delmaestro	Urbênia Silva de Oliveira	



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Delegados eleitos nos Pre-Encontros da População Negra e Povos e Comunidades Tradicionais

Anderson Romanha de Souza	Marcos Roberto Alves Corrêa
Antônio Rodrigues de Oliveira	Mauro Luiz Carvalho
Anajete Coelho Pinto	Mauro Natalício de Souza
Audrin Willians Coelho	Olindina Serafim Nascimento
Cláudia da Silva	Rogério Carlos Orsi
Edinéa Cabral da Silva	Rosinea Pereira Vieira
Fany Serafim Nascimento	Rosemberg Moraes Caitano
Fátima Tolentino da Silva	
Gislaine Benites Samaneiego	
Gilmar Carlos da Silva	
Helder Edino Coelho	

Delegados CONSEA-ES

Alcemi Almeida de Barros	Maria Aparecida Gomes Barbosa	Priscila Cruz dos Santos
Almira Cola	Maria da Penha Gaspar Pereira	Rosa Maria Nascimento Miranda
Carolina Iris Cardoso Rocha Passos	Maria Geralda do Carmo Lima	Rosângela Pinheiro dos Santos Jasper
Daniela Meirelles Dias de Carvalho	Marília Oliveira Boynard	Sâmela Ferreira da Silva
Edith Coelho Elias	Natália Talyne Barbosa	Vanilza Penha Muller de Paula
Leonardo Alberto Lares	Paula Cristina Rocha da Silva Viana	
Marcelo Eliseu Sipioni	Pedro Makumbundu Kitoko	
Marcos dos Santos	Pedro Murilo Silva de Andrade	

Palestrantes

Ana Carolina Feldenheimer (CRN 4)	Sandro José da Silva (UFES)
Albaneide Peixinho (CFN)	Tânia Pinto Pereira (AITG)
Elcio de Souza Magalhães (CAISAN Nacional)	Wilson Madeira Filho (UFF)
Egino Gomes (Ciganos)	
Genques Bouchath (MPA)	
Paulo Cesar Scarim (GEQA/UFES)	



RELATÓRIO GERAL DAS CONFERÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Convidados(as)

André Luís Alves (Casa Civil)	
Laís Mayara Soares (DSI/SESAI/MS)	

Representantes do Governo do Estado

André Luiz Alves	Hugo Salles de Araújo	Roberto Barreto
Carlos Henrique Ventorim	Jerônimo F. do Nascimento	Rosane Santos
Cláudio Oliveira da Silva	Karla Danielle M. Secatto	Sueli Rangel Silva Vidigal
Elcimara Rangel Loureiro	Lorena S. Jesus Soares	Tânia Lúcia Chagas da Silva
Fernanda Conde Vescovi	Maria Nazareth Liberato	Zeídes T. Santos
Hulda Pires	Nazaret Pimentel	

Equipe de Apoio

Carolina Weiler Thibes	Maria Goreti Ferreira Celestino
Cleiciani de Jesus Macrino	Marilene Rodrigues Cristo
Jussara Cadete Miranda	Nilza Aparecida Cordeiro Viana
Lecy de Oliveira	
Leidiçara Zoppi	
Letícia Camillo Silves	

Participantes Mirins

Bárbara Vitória Boynard Coutinho
Clara Meirelles Dias de Carvalho Lucheta Scarim
Lorenzo Silote Barbosa Barros
Maria Luiza de Paula
Raul Meirelles Dias de Carvalho Lucheta Scarim